



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

SEÇÃO II

ANO XVIII — N° 41

CAPITAL FEDERAL

QUARTA-FEIRA, 1 DE MAIO DE 1963

CONGRESSO NACIONAL

Presidência

Convocação de sessões conjuntas para apreciação de vetos presidenciais.

O Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 70, § 3º, da Constituição e do art. 1º, n.º IV do Regimento Comum, convoca as duas Casas do Congresso Nacional para, em sessões conjuntas a realizarem-se nos dias 7, 9, 14, 16, 20, 22, 28 e 30 de maio do ano em curso, às 21h 30min no Plenário da Câmara dos Deputados, conhescerem dos vetos presidenciais abaixo mencionados:

Dia 7 de maio:

— Veto (parcial) ao Projeto de Lei nº 4.676-A-62 na Câmara e nº 163-62 no Senado que aplica aos cargos e funções do Quadro do Pessoal dos Órgãos da Justiça do Trabalho da 3ª Região as disposições das Leis nºs. 3.780, de 12 de julho de 1960 e 3.826, de 25 de novembro de 1960 e da outras providências.

Dia 9 de maio:

— Veto (parcial) ao Projeto de Lei nº 4.470-B-62 na Câmara e nº 4-63 no Senado, que altera o Anexo I da Lei nº 3.780, de 12 de julho de 1960 na parte referente aos Operadores Postais e dá outras providências.

— Veto (parcial) ao Projeto de Lei nº 2.568-B-61 na Câmara e nº 120-62 no Senado, que transforma em unidades universitárias os cursos de Odontologia e de Farmácia da Universidade de Minas Gerais;

— Veto (total) ao Projeto de Lei nº 2.011-B-60 na Câmara e nº 44-62 no Senado, que desincorpora do Patrimônio da União e devolve à plena propriedade da Sociedade Filarmônica "Lyra" o imóvel situado à rua S. Joaquim nº 239, na Capital do Estado de São Paulo.

Dias 14 e 16 de maio:

— Veto (parcial) ao Projeto de Lei nº 4.577-A-68 na Câmara e nº 16-68 no Senado, que reestrutura o Departamento Nacional de Portos, Rios e Canais, transformando-o em autarquia.

Dias 20, 22, 28 e 30 de maio:

— Veto (parcial) ao Projeto de Lei nº 1.837-H-60, na Câmara e nº 94-61 no Senado, que dispõe sobre o Estatuto do Trabalhador Rural.

Senado Federal, 18 de março de 1963.

AURO MOURA ANDRADE
Presidente

5ª sessão conjunta da 1ª sessão legislativa ordinária da 5ª legislatura

Em 7 de Maio de 1963, às 21 horas e 30 minutos

ORDEM DO DIA

Veto presidencial (parcial), ao Projeto de Lei nº 4.676-A-62 na Câmara e nº 163-62 no Senado que aplica aos cargos e funções do Quadro do Pessoal dos Órgãos da Justiça do Trabalho da 3ª Região as disposições das Leis nºs. 3.780 de 12 de julho de 1960 e 3.826, de 25 de novembro de 1960

e dá outras providências, tendo Relatório, sob nº 9-63, da Comissão Mista designada de acordo com o art. 30 do Regimento Comum.

ORIENTAÇÃO PARA A VOTAÇÃO

Cédula nº

Dispositivo a que se refere

- | | |
|---|---|
| 1 | Do art. 2º as palavras: "da gratificação mensal..." |
| 2 | Do art. 7º as palavras: "...Com exceção dos cargos cujos cujo provimento poderá ser feito por livre e plena escolha..." |
| 3 | Do § 4º do art. 7º as palavras: "...e promoção..." |
| 4 | Do art. 17 as palavras: "... de título..." |
| 5 | Da Tabela a parte vedada:
22 Oficial Judiciário — PJ-5
31 Oficial Judiciário — PJ-6
17 Oficial Judiciário — PJ-7 |

5ª sessão conjunta da 1ª sessão legislativa ordinária da 5ª legislatura

Em 9 de Maio de 1963, às 21 horas e 30 minutos

ORDEM DO DIA

Vetos presidenciais:

1º — Ao Projeto de Lei nº 4.470-B-62 na Câmara e nº 4-63 no Senado, que altera o Anexo I da Lei nº 3.780, de 12 de julho de 1960, na parte referente aos Operadores Postais e dá outras providências (veto parcial), tendo Relatório, sob nº 10-63, da Comissão Mista designada de acordo com o art. 30 do Regimento Comum.

2º — Ao Projeto de Lei nº 2.568-B-61, na Câmara e nº 120-62 no Senado, que transforma em unidades universitárias os cursos de Odontologia e de Farmácia da Universidade de Minas Gerais (veto parcial), tendo Relatório, sob nº 11-63, da Comissão Mista designada de acordo com o art. 30 do Regimento Comum.

3º — Ao Projeto de Lei nº 2.011-B-60 na Câmara e nº 44-62 no Senado, que desincorpora do Patrimônio da União e devolve à plena propriedade da Sociedade Filarmônica "Lyra", o imóvel situado à rua S. Joaquim nº 239, na Capital do Estado de São Paulo (veto total), tendo Relatório, sob nº 12-63, da Comissão Mista designada de acordo com o art. 30 do Regimento Comum.

ORIENTAÇÃO PARA A VOTAÇÃO

Cédula nº

Dispositivo a que se refere

- | | |
|---|---|
| 1 | 1º Veto — Projeto de Lei que altera o Anexo I da Lei nº 3.780, de 12 de julho de 1960, na parte referente aos Operadores Postais e dá outras providências.
(Art. 3º e seu parágrafo)
(Art. 5º)
(Anexo I) |
| 2 | Art. 4º |
| 3 | 2º Veto — Projeto que transforma em unidades universitárias os cursos de Odontologia e de Farmácia da Universidade de Minas Gerais. |
| 4 | Art. 4º |
| | 3º Veto — Projeto de Lei que desincorpora do Patrimônio da União e devolve à plena propriedade da Sociedade Filarmônica "Lyra", o imóvel situado à rua São Joaquim nº 239, na Capital do Estado de São Paulo.
Totalidade do projeto. |

SENADO FEDERAL

MESA

- Presidente — Moura Andrade (PSD — SP).
 Vice-Presidente — Nogueira da Gama (PTB — MG).
 Primeiro-Secretário — Ruy Palmeira (UDN — AL).
 Segundo-Secretário — Gilberto Marinho (PSD — GB).
 Terceiro-Secretário — Mourão Vieira (PTB — AM).
 Quarto-Secretário — Cattete Pinheiro (PTN — PA).
 Primeiro Suplente — Joaquim Parente (UDN — PD).
 Segundo Suplente — Guido Mondin (PSD — RS).
 Terceiro Suplente — Carlos Jereissati (PTB — CE).

REPRESENTAÇÃO PARTIDÁRIA

PARTIDO SOCIAL DEMOCRÁTICO (PSD)

1. José Guiomard — Acre.
 2. Lobão da Silveira — Pará.
 3. Eugênio Barros — Maranhão.
 4. Sebastião Archer — Maranhão.
 5. Victorino Freire — Maranhão.
 6. Siqueira Pacheco — Piauí.
 7. Menezes Pimentel — Ceará.
 8. Wilson Gonçalves — Ceará.
 9. Walfredo Gurgel — R. G. Norte.
 10. Ruy Carneiro — Paraíba.
 11. Leite Neto — Sergipe.
 12. Antônio Bahíno (em exercício o suplente Ernesto Catalão, do PFR) — Bahia.
 13. Jefferson de Aguiar — Espírito Santo.
 14. Gilberto Marinho — Guanabara.
 15. Moura Andrade — São Paulo.
 16. Atílio Fontana — Santa Catarina.
 17. Guido Mondin — R. G. Sul.
 18. Benedito Valladares — Minas Gerais.
 19. Flávio Müller — Mato Grosso.
 20. José Feliciano — Goiás.
 21. Juscelino Kubitschek — Goiás.
 22. Pedro Ludovico — Goiás.

PARTIDO TRABALHISTA BRASILEIRO (PTB)

1. Adalberto Sena — Acre.
 2. Oscar Pessoa (em exercício o suplente Eduardo Assmar) — Acre.
 3. Vivaldo Lima — Amazonas.
 4. Mourão Vieira — Amazonas.
 5. Artur Virgílio — Amazonas.
 6. Carlos Jereissati — Ceará.
 7. Díx-Huit Rosado — R. G. Norte.
 8. Argemiro de Figueiredo — Paraíba.
 9. Barros Carvalho — Pernambuco.
 10. Pessoa de Queiroz — Pernambuco.
 11. José Ermírio (em exercício o suplente Pinto Ferreira) — Pernambuco.
 12. Silvestre Péricles — Alagoas.
 13. Vasconcelos Torres — Rio de Janeiro.
 14. Neison Maculan — Paraná.
 15. Amaury Silva — Paraná.
 16. Nogueira da Gama — Minas Gerais.
 17. Bezerra Neto — Mato Grosso.

UNIÃO DEMOCRÁTICA NACIONAL (UDN)

1. Zacarias de Assunção — Pará.
 2. Joaquim Parente — Piauí.
 3. José Cândido — Piauí.
 4. Dinarte Mariz — R. G. Norte.
 5. João Agripino — Paraíba.
 6. Rui Palmeira — Alagoas.
 7. Eurico Rezende — Espírito Santo.
 8. Afonso Arinos — Guanabara.
 9. Padre Calazans — São Paulo.
 10. Adolfo Franco — Paraná.
 11. Irineu Bornhausen — Santa Catarina.
 12. Antônio Carlos — Santa Catarina.
 13. Daniel Krieger — R. G. Sul.
 14. Milton Campos — Minas Gerais.
 15. Lopes da Costa — Mato Grosso.

PARTIDO LIBERTADOR (PL)

1. Aloisio de Carvalho — Bahia.
 2. Mem de Sá — R. G. Sul.
 3. Catete Pinheiro — Pará.
 4. Lino de Matos (em exercício o suplente Linneu Gomes) — São Paulo.
 5. José Góes — R. G. Sul.

PARTIDO SOCIAL PROGRESSISTA (PSP)

1. Raul Gluberti — Espírito Santo.
 2. Miguel Couto — Rio de Janeiro.

PARTIDO SOCIALISTA BRASILEIRO (PSB)

1. Aurélio Viana — Guanabara.
 2. Movimento Trabalhista Renovador (MTR)

1. Aarão Steinbruch — Rio de Janeiro.

PARTIDO REPUBLICANO (PR)

1. Júlio Leite — Sergipe.

PARTIDO DEMOCRATA CRISTÃO (PDC)

1. Arnon de Melo — Alagoas.

SEM LEGENDA

1. Josaphat Marinho — Bahia.
 2. Heribaldo Vieira — Sergipe.

RESUMO

Partido Social Democrático (P. S. D.)	22
Partido Trabalhista Brasileiro (P. T. B.)	17
União Democrática Nacional (U. D. N.)	16
Partido Libertador (PL)	2
Partido Trabalhista Nacional (P. T. N.)	2
Partido Social Progressista (P. S. P.)	2
Partido Socialista Brasileiro (P. S. B.)	1
Partido Republicano (PR)	1
Partido Democrata Cristão (P. D. C.)	1
Movimento Trabalhista Renovador (MTR)	1
Sem legenda	64
Total	66

BLOCOS PARTIDARIOS

- 1º — Maioria (39 Membros):
 PSD
 PTB
 2º — Minoria (17 Membros):
 UDN
 PL
 3º — Pequenas Representações (9 Membros):
 PTN
 PSP
 PSB
 MTR
 PR
 PDC
 Josaphat Marinho (Sem Legenda).

EXPEDIENTE

DEPARTAMENTO DE IMPRENSA NACIONAL

DIRETOR-GERAL

ALBERTO DE BRITO PEREIRA

CHEFE DO SERVIÇO DE PUBLICAÇÕES
MURILLO FERREIRA ALVESCHEFE DA SEÇÃO DE REDAÇÃO
FLORIANO GUIMARÃES

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

SEÇÃO II

Impresso nas oficinas do Departamento de Imprensa Nacional
BRASÍLIA

ASSINATURAS

REPARTIÇÕES E PARTICULARES

Capital e Interior

Semestre	Cr\$ 60,00	Semestre	Cr\$ 39,00
Ano	Cr\$ 96,00	Ano	Cr\$ 76,00
Exterior		Exterior	
Ano	Cr\$ 136,00	Ano	Cr\$ 108,00

— Exetuadas as para o exterior, que serão sempre anuais, as assinaturas poderão ser tomadas em qualquer época, por seis meses ou um ano.

— A fim de possibilitar a remessa de valores acompanhados de esclarecimentos quanto à sua aplicação, solicitamos dêem preferência à remessa por meio de cheque ou vale postal, emitidos a favor do Tesoureiro do Departamento de Imprensa Nacional.

— Os suplementos às edições dos órgãos oficiais serão fornecidos aos assinantes sómente mediante solicitação.

— O custo do número atrasado será acrescido de Cr\$ 0,10 e, por exercício decorrido, cobrar-se-ão mais Cr\$ 0,50.

LIDERANÇAS

I — DOS BLOCOS PARTIDARIOS

MAIORIA

Líder

Barros Carvalho (PTB — RJ)

Vice-Líderes

Victorino Freire (PSD — MA)

Vasconcelos Torres (PTB — RJ)

Jefferson de Aguiar (PSD — ES)

Lobão da Silveira (PSD — PA)

MINORIA

Líder

João Agripino (UDN — PB)

Vice-Líderes

Daniel Krieger (UDN — RS)

Mem de Sá (PL — RS)

PEQUENAS REPRESENTAÇÕES

Líder

Lino de Matos (PTN — SP)

Vice-Líder

Aurélio Viana (PSB — AL)

II — DOS PARTIDOS

PSD

Líder

Benedicto Valladares (MG)

Vice-Líderes

Wilson Gonçalves (CE)

Siqueira Pacheco (PI)

Walfredo Gurgel (RN)

PTB

Líder

Artur Virgílio (AM)

Vice-Líderes

Amauri Silva (PR)

Vivaldo Lima (AM)

Bezerra Neto (MT)

UDN

Líder

Daniel Krieger (RS)

Vice-Líderes

Eurico Rezende (ES)

Padre Calazans (SP)

Adolfo Franco (PR)

PL

Líder

Mem de Sá (RS)

Vice-Líder

Alcysio de Carvalho (BA)

PTN

Líder

Lino de Matos (SP)

Vice-Líder

Catete Pinheiro (PA)

PSP

Líder

Miguel Couto (RJ)

Vice-Líder

Raul Gluberti (ES)

COMISSÕES PERMANENTES

Comissão Diretora

- Moura Andrade — Presidente (PSD)
 Nogueira da Gama (PTB)
 Meuão Vieira (PTB)
 Rui Palmeira (UDN)
 Gilberto Marinho (PSD)
 Catete Pinheiro (PTN)
 Joaquim Parente (UDN)
 Guido Mondin (PSD)
 Carlos Jereissati (PTB)

Comissão de Agricultura

(7 MEMBROS)

Presidente — Nelson Maculan (PTB).
Vice-Presidente — Eugênio Barros (PSD).

COMPOSIÇÃO

PSD

Titulares

1. Eugênio Barros
2. José Feliciano

Suplentes

1. Atilio Fontana
2. Pedro Ludovico

PTB

Titulares

1. Nelson Maculan
2. Dix-Huit Rosado
3. Raul Giuberti

Suplentes

1. Eduardo Catalão
2. Aarão Steinbruch
3. Adalberto Sena

UDN

Titulares

1. Lopes da Costa
2. Antônio Carlos

Suplentes

1. Daniel Krieger
2. João Agripino

Comissão de Constituição e Justiça

(11 MEMBROS)

Presidente — Milton Campos (UDN).
Vice-Presidente — Wilson Gonçalves (PSD).

COMPOSIÇÃO

PSD

Titulares

1. Jefferson de Aguiar
2. Huy Carreiro
3. Lobão da Silveira
4. Wilson Gonçalves
5. Josaphat Marinho

Suplentes

1. Menezes Pimentel
2. Leite Neto
3. Benedicto Valladares
4. Aarão Steinbruch
5. Heribaldo Vieira

PTB

Titulares

1. Amaury Silva
2. Bezerra Neto
3. Pinto Ferreira

Suplentes

1. Artur Virgílio
2. Argemiro de Figueiredo
3. Silvestre Péricles

UDN

Titulares

1. Aloysio de Carvalho
2. Eucler Rezende
3. Milton Campos

Suplentes

1. Afonso Arinos
2. Daniel Krieger
3. João Agripino

Comissão de Distrito Federal

(7 MEMBROS)

Presidente — Lino de Mattos (PTN).
Vice-Presidente — Pedro Ludovico (PSD).

COMPOSIÇÃO

PSD

Titulares

1. Menezes Pimentel
2. Pedro Ludovico
3. Lino de Mattos

Suplentes

1. Filinto Müller
2. Eugênio Barros
3. Heribaldo Vieira

PTB

Titulares

1. Vasconcelos Torres
2. Oscar Passos

Suplentes

1. Dix-Huit Rosado
2. Aarão Steinbruch

UDN

Titulares

1. Dinarte Mariz
2. Eurico Rezende

Suplentes

1. Lopes da Costa
2. Zacarias de Assunção

Comissão de Economia

(9 MEMBROS)

Presidente — Filinto Müller (PSD).
Vice-Presidente — Eduardo Catalão (PTB).

COMPOSIÇÃO

PSD

Titulares

1. Filinto Müller
2. Eugênio Barros
3. Atilio Fontana
4. José Guiomard

Suplentes

1. Jefferson de Aguiar
2. Sigefredo Pacheco
3. Sebastião Archer
4. Josaphat Marinho

PTB

Titulares

1. Eduardo Catalão
2. Nelson Maculan
3. Júlio Leite

Suplentes

1. Oscar Passos
2. Bezerra Neto
3. Pinto Ferreira

UDN

Titulares

1. Adolfo Franco
2. Lopes da Costa

Suplentes

1. José Cândido
2. Zacarias de Assunção

Comissão de Educação e Cultura

(7 MEMBROS)

Presidente — Menezes Pimentel (PSD).
Vice-Presidente — Padre Calazans (UDN).

COMPOSIÇÃO

PSD

Titulares

1. Menezes Pimentel
2. Walfrido Gurgel

Suplentes

1. Benedicto Valladares
2. Sigefredo Pacheco

PTB

Titulares

1. Atilio Fontana
2. Pinto Ferreira

Suplentes

1. Pessoas de Queiroz
2. Amaury Silva

UDN

Titulares

1. Antônio Carlos
2. Padre Calazans
3. Mem de Sá

Suplentes

1. Adolfo Franco
2. Milton Campos
3. Arnon de Melo

Comissão de Finanças

(16 MEMBROS)

Presidente — Argemiro de Figueiredo (PTB).
Vice-Presidente — Daniel Krieger (UDN).

COMPOSIÇÃO

PSD

Titulares

1. Victorino Freire
2. Lobão da Silveira
3. Sigefredo Pacheco
4. Wilson Gonçalves
5. Leite Neto

Suplentes

1. José Guionard
2. Eugênio Barros
3. Menezes Pimentel
4. Atilio Fontana
5. Pedro Ludovico

PTB

Titulares

1. Dix-Huit Rosado
2. Heribaldo Vieira
3. Aurélio Viana

Suplentes

1. Argemiro de Figueiredo
2. Arnon de Melo
3. Júlio Leite

UDN

Titulares

1. Dinarte Mariz
2. José Cândido

Suplentes

1. João Agripino
2. Lopes da Costa

UDN

Titulares

1. Eurico de Rezende
2. Antônio Carlos

Suplentes

1. Lopes da Costa
2. Zacarias de Assunção

Comissão do Polígono das Sêcas

(7 MEMBROS)

Presidente — Ruy Carneiro (PSD).
Vice-Presidente — Aurélio Viana (PSB).

COMPOSIÇÃO

PSD

Titulares

1. Wilson Gonçalves
2. Ruy Carneiro

Suplentes

1. Sigefredo Pacheco
2. Leite Neto

PTB

Titulares

1. Dix-Huit Rosado
2. Heribaldo Vieira
3. Aurélio Viana

Suplentes

1. Argemiro de Figueiredo
2. Arnon de Melo
3. Júlio Leite

UDN

Titulares

1. Dinarte Mariz
2. José Cândido

Suplentes

1. João Agripino
2. Lopes da Costa

Comissão de Redação

(6 MEMBROS)

Presidente — Dix-Huit Rosado.
Vice-Presidente — Padre Caetano.

COMPOSIÇÃO

PSD

Titulares

1. Walfrido Gurgel
2. Sebastião Archer

Suplentes

1. Lobão da Silveira
2. José Feliciano

PTB

Titulares

1. Dix-Huit Rosado

Suplentes

1. Heribaldo Vieira

UDN

Titulares

1. Padre Calazans
2. Júlio Leite

Suplentes

1. João Agripino
2. Josaphat Marinho

Comissão de Relações Exteriores

(11 MEMBROS)

Presidente — Jefferson de Aguiar (PSD).
Vice-Presidente — Pessoa de Queiroz (PTB).

COMPOSIÇÃO

PSD

Titulares

1. Benedicto Valladares
2. Filinto Müller
3. Jefferson de Aguiar
4. Aarão Steinbruch

Suplentes

1. Menezes Pimentel
2. Ruy Carneiro

3. José Guiomard
4. Victorino Freire
PTB

Titulares

1. Pessoa de Queiroz
2. Vivaldo Lima
3. Eduardo Catalão

Suplentes

1. Vasconcelos Torres
2. Oscar Passos
3. Argemiro de Figueiredo

UDN

Titulares

1. Antônio Carlos
2. José Cândido
3. Padre Calazans
4. Arnon de Melo

Suplentes

1. Daniel Krieger
2. Eurico Rezende
3. João Agripino
4. Mem de Sá

Comissão de Saúde

(5 MEMBROS)

Presidente — Lopes da Costa (UDN)
Vice-Presidente — Dix-Huit Rosado
(PTB)

COMPOSIÇÃO

PSD

Titulares

1. Pedro Ludovico
2. Sigefredo Pacheco

Suplentes

1. Eugenio Barros
2. Walfrido Gurgel

PTB

Titular

1. Dix-Huit Rosado.

Suplente

1. Adalberto Sena

UDN

Titular

1. Lopes da Costa

Suplente

1. Dinarte Mariz

PSP

Titular

1. Miguel Couto

Suplente

1. Raul Giuberti.

Comissão de Segurança Nacional

(7 MEMBROS)

Presidente — Zacarias de Assunção
(UDN)
Vice-Presidente — Silvestre Péricles
(PTB).

COMPOSIÇÃO

PSD

Titulares

1. José Guiomard

2. Victorino Freire

Suplentes

1. Ruy Carneiro

2. Atilio Fontana

PTB

Titulares

1. Oscar Passos

2. Silvestre Péricles

Suplentes

1. Dix-Huit Rosado

2. Eduardo Catalão

UDN

Titulares

1. Irineu Bornhausen

2. Zacarias de Assunção

Suplente

1. Adolfo Franco

2. Eurico Rezende

PSP

Titular

1. Raul Giuberti

Suplente

1. Miguel Couto.

Comissão de Serviço Público Civil

(7 MEMBROS)

Presidente — Silvestre Péricles
(PTB)
Vice-Presidente — Leite Neto (PSD)

COMPOSIÇÃO

PSD

Titulares

1. Leite Neto

2. Sigefredo Pacheco

Suplentes

1. Victorino Freire

2. Benedicto Valladares

PTB

Titulares

1. Silvestre Péricles

2. Nelson Maculan

Suplentes

1. Pinto Ferreira

2. Eduardo Catalão.

UDN

Titulares

1. Antônio Carlos

2. Padre Calazans

Suplentes

1. Dinarte Mariz

2. Lopes da Costa

PL

Titular

1. Aloysio de Carvalho

Suplente

1. Mem de Sá.

Comissão de Transportes, Comunicações e Obras Públicas

(5 MEMBROS)

Presidente — José Feliciano (PSD)
Vice-Presidente — Irineu Bornhausen (UDN).

COMPOSIÇÃO

PSD

Titulares

1. José Feliciano

2. Sebastião Archer

Suplentes

1. Jefferson de Aguiar

2. Filinto Müller

PTB

Titulares

1. Bezerra Neto

2. Lino de Mattos

Suplentes

1. Silvestre Péricles

2. Miguel Couto

UDN

Titular

1. Irineu Bornhausen

Suplente

1. Zacarias de Assunção.

Comissão Especial do Projeto de Emenda à Constituição nº 2, de 1961

(Dispõe sobre: Altera os arts. 26, 56, 58, 60, 110 e o parágrafo único do art. 112 da Constituição Federal).

— organização administrativa do Distrito Federal;

— vencimentos dos desembargadores do Tribunal de Justiça do Distrito Federal;

— regime de rendas do Distrito Federal;

— composição da Câmara dos Deputados e do Senado Federal e do Tribunal Superior Eleitoral;

— processo de escolha do Presidente e do Vice-Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Distrito Federal;

— aplicação da cota do imposto de renda destinada aos Municípios.

Comissão Especial do Projeto de Emenda à Constituição nº 4, de 1961

Dá nova redação ao item III do art. 95 da Constituição Federal.

(Irredutibilidade dos vencimentos dos juízes).

Membros () Partidos*

- Jefferson de Aguiar — PSD
- Lobão da Silveira — PSD
- Ruy Carneiro — PSD
- Benedicto Valladares — PSD
- Wilson Gonçalves — PSD
- Silvestre Péricles — PSD
- Bezerra Neto — PTB
- Nogueira da Gama — PTB
- Barros Carvalho — PTB
- Daniel Krieger — Vice-Presidente — UDN
- Lopes da Costa — UDN
- Milton Campos — UDN
- Heribaldo Vieira — UDN
- Aloysio de Carvalho — PL
- Mem de Sá — PL

Comissão Especial do Projeto de Emenda à Constituição nº 7, de 1961

Dá nova redação ao art. 63, item I, da Constituição Federal.

(Dispõe sobre as matérias da competência privativa do Senado incluindo as de propor a exoneração dos Chefes de missão diplomática de caráter permanente e aprovar o estabelecimento, rompimento e reabertura de relações diplomáticas com países estrangeiros).

Membros () Partidos*

- Menezes Pimentel — PSD
- Wilson Gonçalves — PSD
- Lobão da Silveira — PSD
- Ruy Carneiro — PSD
- Guido Mondin — PSD
- Silvestre Péricles — PSD
- Viwaldi Lima — PTB
- Amaury Silva — PTE

(*) Eleitos em 27 de junho de 1961, salvo os Srs. Senadores:

Lopes da Costa, designado em 29 de outubro de 1962.

Lobão da Silveira, designado em 29 de abril de 1963.

Bezerra Neto, designado em 29 de abril de 1963.

Prorrogações:

Até 15.12.1962 — Requerimento número 609-61, aprovado em 14-12-1961.

Até 15.12.1963 — Requerimento número 779-62, aprovado em 12.12.1962.

(*) Eleitos em 4.10.1961, salvo os Srs. Senadores:

Guido Mondin — designado em 29 de outubro de 1962

Viwaldi Lima — designado em 30 de março de 1962

Ruy Carneiro — designado em 23 de abril de 1963

Wilson Gonçalves — designado em 23.4.1963

Eurico Rezende — designado em 23 de abril de 1963

Pinto Ferreira — designado em 23 de abril de 1963

Amaury Silva — designado em 23 de abril de 1963

Prorrogações:

Até 15.12.1962 — Requerimento número 607-61, aprovado em 14.12.61.

Até 16.12.1963 — Requerimento número 780-62, aprovado em 12.12.62.

9. Pinto Ferreira — PTB
 10. Eurico Rezende — UDN
 11. Daniel Krieger — UDN
 12. Milton Campos — UDN
 13. Heribaldo Vieira — UDN
 14. Lopes da Costa — UDN
 15. Aloysio de Carvalho — PL
 16. Lino de Matos — PTN

Comissão Especial do Projeto de Emenda à Constituição

nº 8 de 1961

Acrescenta item ao art. 3º do Capítulo II — Presidente da República — da Emenda Constitucional nº 4, de 1961, que instituiu o sistema parlamentar de governo.

(Sobre a exoneração, por proposta do Senado, de-chefe de missão diplomática de caráter permanente).

Membros (*) Partidos

1. Menezes Pimentel — PSD
 2. Ruy Carneiro — PSD
 3. Lobão da Silveira — PSD
 4. Jefferson de Aguiar — PSD
 5. Guido Mondin — PSD
 6. Pinto Ferreira — PTB
 7. Bezerra Neto — PTB
 8. Amaury Silva — PTB
 9. Vivaldo Lima — PTB
 10. Eurico Rezende — UDN
 11. Daniel Krieger — UDN
 12. Milton Campos — UDN
 13. Heribaldo Vieira — UDN
 14. Lopes da Costa — UDN
 15. Aloysio de Carvalho — PL
 16. Lino de Matos — PTN

Comissão Especial do Projeto de Emenda à Constituição

nº 1, de 1962

(Altera redação do art. 186 da Constituição, referente à obrigatoriedade de concurso para a investidura em cargo inicial da carreira, instituindo a proibição de nomeações interinas).

(*) Eleitos em 5.10.1961, salvo os Srs. Senadores:

Vivaldo Lima — designado em 30 de março de 1962

Guido Mondin — designado em 29 de outubro de 1962

Jefferson de Aguiar — designado em 23 de abril de 1963

Ruy Carneiro — designado em 23 de abril de 1963

Eurico Rezende — designado em 23 de abril de 1963

Pinto Ferreira — designado em 23 de abril de 1963

Bezerra Neto — designado em 23 de abril de 1963

Amaury Silva — designado em 23 de abril de 1962

Prorrogações:

Até 15.12.1962 — Requerimento número 608-61, aprovado em 11.12.1961.

Até 15.12.1963 — Requerimento número 1081-62, aprovado em 12.12.1962.

- Membros (*)**
- Jefferson de Aguiar — PSD
 - Wilson Gonçalves — PSD
 - Ruy Carneiro — PSD
 - Lobão da Silveira — PSD
 - Leite Neto — PSD
 - Menezes Pimentel — PSD
 - Silvestre Péricles — PTB
 - Nogueira da Gama — PTB
 - Barros Carvalho — PTB
 - Milton Campos — UDN
 - Eribaldo Vieira — UDN
 - Eurico Rezende — UDN
 - Milton Campos — UDN
 - Heribaldo Vieira — UDN
 - Ruy Palmeira — UDN
 - Aloysio de Carvalho — PL
 - Aurelio Viana — PTN

- Membros (*) Partidos**
- Jefferson de Aguiar — PSD
 - Menezes Pimentel — PSD
 - Felinto Müller — PSD
 - Guido Mondin — PSD
 - Ruy Carneiro — PSD
 - Amaury Silva — PTB
 - Barros Carvalho — PTB
 - Argemiro Figueiredo — PTB
 - Bezerra Neto — PTB
 - Daniel Krieger — UDN
 - Eribaldo Vieira — UDN
 - Eurico Rezende — UDN
 - Milton Campos — UDN
 - Heribaldo Vieira — UDN
 - Ruy Palmeira — UDN
 - Aloysio de Carvalho — PL
 - Lino de Matos — PTN

- Membros (*) Partidos**
- Jefferson de Aguiar — PSD
 - Wilson Gonçalves — PSD
 - Ruy Carneiro — PL
 - Lobão da Silveira — PSD
 - Guido Mondin — PL
 - Silvestre Péricles — PTB
 - Nogueira da Gama — PTB
 - Barros Carvalho — PTB
 - Milton Campos — UDN
 - Heribaldo Vieira — UDN
 - Eurico Rezende — UDN
 - Milton Campos — UDN
 - João Agripino — UDN
 - Aloysio de Carvalho — PL
 - Lino de Matos — PTN

Comissão Especial do Projeto de Emenda à Constituição

nº 2, de 1962

(Institui nova discriminação de rendas em favor dos Municípios brasileiros).

Membros (*) Partidos

- Jefferson de Aguiar — PSD
- Wilson Gonçalves — PSD
- Ruy Carneiro — PSD
- Lobão da Silveira — PSD
- Leite Neto — PSD
- Menezes Pimentel — PSD
- Silvestre Péricles — PTB
- Nogueira da Gama — PTB
- Barros Carvalho — PTB
- Milton Campos — UDN
- Eribaldo Vieira — UDN
- Josafá Marinho — UDN
- Eurico Rezende — UDN
- Daniel Krieger — UDN
- Aloysio de Carvalho — PL
- Lino de Matos — PTN

Comissão Especial do Projeto de Emenda à Constituição

nº 9, de 1961

Acrescenta dispositivo ao art. 15, revoga o item V e o § do art. 19, substitui o § 5º do art. 19 e o art. 22 da Constituição.

(Modifica o regime de discriminação de rendas).

Comissão Especial do Projeto de Emenda à Constituição

nº 11, de 1961

Acrescenta dispositivo ao art. 15, revoga o parágrafo 4º e 5º ao art. 28 da Constituição Federal. (Criação de novos Municípios).

(*) Eleitos em 20.11.1961, salvo os Srs. Senadores:

Barros Carvalho — designado em 30.3.1962

Guido Mondin — designado em 29 de outubro de 1962

Jefferson de Aguiar — designado em 23.4.1963

Ruy Carneiro — designado em 23 de abril de 1963

Eurico Rezende — designado em 23 de abril de 1963

Amaury Silva — designado em 23 de abril de 1963

Bezerra Neto — designado em 23 de abril de 1963

Prorrogações:

Até 15.12.1962 — Requerimento número 605-61, aprovado em 14.12.61.

Até 15.12.1963 — Requerimento número 782-62, aprovado em 12.12.62.

(*) Eleitos em 23.3.1962, salvo os Srs. Senadores:

Lopes da Costa — designado em 30.3.1962

Guido Mondin — designado em 29 de outubro de 1962

Wilson Gonçalves — designado em 23.4.1963

João Agripino — designado em 23 de abril de 1963

Eurico Rezende — designado em 23 de abril de 1963

Josafá Marinho — designado em 23 de abril de 1963

Prorrogação:

Até 15.12.1962 — Requerimento número 781-62, aprovado em 12.12.1962.

Comissão Especial do Projeto de Emenda à Constituição

nº 3, de 1962

(Dispõe sobre a data da execução prevista na Emenda Constitucional nº 4).

- Jefferson de Aguiar — PSD
- Wilson Gonçalves — PSD
- Ruy Carneiro — PSD
- Lobão da Silveira — PSD
- Guido Mondin — PSD
- Silvestre Péricles — PTB
- Nogueira da Gama — PTB
- Barros Carvalho — PTB
- Milton Campos — UDN
- Heribaldo Vieira — UDN
- Lopes da Costa — UDN
- João Agripino — UDN
- Eurico Rezende — UDN
- Aloysio de Carvalho — PL
- Josafá Marinho — PTN
- Barros Carvalho — PTB
- Milton Campos — UDN
- Heribaldo Vieira — UDN
- João Agripino — UDN
- Eurico Rezende — UDN
- Daniel Krieger — UDN
- Mem de Sá — PL
- Josafá Marinho — S. le, n.º

Comissão Especial do Projeto de Emenda à Constituição

nº 5, de 1962

Dá nova redação ao art. 15 da Constituição.

(Determina a entrega ao Município de 30% da arrecadação dos Estados quando exceção das rendas municipais).

- Eleitos em 28.3.1962, salvo os Srs. Senadores:
- Guido Mondin — designado em 29 de outubro de 1962
- Wilson Gonçalves — designado em 23.4.1963
- Eurico Rezende — designado em 23 de abril de 1963
- João Agripino — designado em 23 de abril de 1963
- Catete Pinheiro — designado em 23 de abril de 1963

Prorrogação:

Até 15.12.1963 — Requerimento número 784-62, aprovado em 12.12.1962.

- Eleitos em 10.7.1962, salvo os Srs. Senadores:
- Wilson Gonçalves,
- Leite Neto,
- João Agripino
- Eurico Rezende e
- Josafá Marinho (designados em 23 de abril de 1963).

Prorrogação:

Até 15.12.1963 — Requerimento número 787-62, aprovado em 12.12.1962.

- Eleitos em 10.7.1962, salvo os Srs. Senadores:
- Wilson Gonçalves,
- Leite Neto,
- João Agripino
- Eurico Rezende e
- Josafá Marinho (designados em 23 de abril de 1963).

Prorrogação:

Até 15.12.1963 — Requerimento número 788-62, aprovado em 12.12.1962.

Membros (*) Partidos

- Jefferson de Aguiar — PSD
- Ruy Carneiro — PSD
- Lobão da Silveira — PSD
- Wilson Gonçalves — PSD
- Leite Neto — PSD
- Pinto Ferreira — PTB
- Nogueira da Gama — PTB
- Barros Carvalho — PTB
- Milton Campos — UDN
- Heribaldo Vieira — UDN
- Josafá Marinho — UDN
- Daniel Krieger — UDN
- Eurico Rezende — UDN
- Mem de Sá — PL
- Miguel Couto — PSP

Comissão Especial do Projeto de Emenda à Constituição nº 6, de 1962

Altera a redação dos §§ 1º e 3º do art. 60 da Constituição Federal.

(Aumenta para 4 o número de representantes dos Estados e do Distrito Federal no Senado).

Membros (*) Partidos

- Jefferson de Aguiar — PSD
- Ruy Carneiro — PSD
- Lobão da Silveira — PSD
- Wilson Gonçalves — PSD
- Benedicto Valladares — PSD
- Benedito Valladares — PSD
- Pinto Ferreira — PTB
- Nogueira da Gama — PTB
- Barros Carvalho — PTB
- Milton Campos — UDN
- Heribaldo Vieira — UDN
- Josafá Marinho — UDN
- Daniel Krieger — UDN
- Eurico Rezende — UDN
- Mem de Sá — PL
- Júlio Leite — PR

Comissão Especial do Projeto de Emenda à Constituição nº 7, de 1962

Revoga a Emenda Constitucional nº 4, que instituiu o sistema parlamentar de governo e o art.

61 da Constituição Federal, de 18 de setembro de 1946.

Membros (*) Partidos

- Jefferson de Aguiar — PSD
- Ruy Carneiro — PSD

(*) Eleitos em 13.9.1962, salvo os Srs. Senadores: Wilson Gonçalves, Leite Neto, Josafá Marinho, Eurico Rezende, Pinto Ferreira e Miguel Couto (designado em 23 de abril de 1963).

Prorrogação:

Até 15.12.1963 — Requerimento número 789-62, aprovado em 12.12.1962.

(*) Eleitos em 13.9.1962, salvo os Srs. Senadores:

Wilson Gonçalves, Josafá Marinho, Eurico Rezende, Pinto Ferreira e Júlio Leite (designados em 23 de abril de 1963).

Prorrogação:

Até 15.12.1963 — Requerimento número 790-62, aprovado em 12.12.1962.

(*) Eleitos em 6.12.1962, salvo os Srs. Senadores:

Wilson Gonçalves, Eurico Rezende, João Agripino, Amaury Silva e Raul Giuberti (designados em 23 de abril de 1963).

Prorrogação:

Até 15.12.1963 — Requerimento número 791-62, aprovado em 12.12.1962.

- Pedro Ludovico — PSD
- Wilson Gonçalves — PSD
- Benedicto Valladares — PSD
- Menezes Pimentel — PSD
- Amakry Silva — PTB
- Nogueira da Gama — PTB
- Barros Carvalho — PTB
- Milton Campos — UDN
- Heribaldo Vieira — UDN
- Eurico Rezende — UDN
- Daniel Krieger — UDN
- João Agripino — UDN
- Mem de Sá — PL
- Raul Giuberti — PSP

Comissão Especial do Projeto de Emenda à Constituição nº 1, de 1963

Altera a redação do inciso IX do art. 157 da Constituição (referente ao trabalho de menores e mulheres e ao trabalho em indústrias insalubres).

Membros (*) Partidos

- Jefferson de Aguiar — PSD
- Ruy Carneiro — PSD
- Lobão da Silveira — PSD
- Wilson Gonçalves — PSD
- Menezes Pimentel — PSD
- Leite Neto — PSD
- Amaury Silva — PTB
- Bezerra Neto — PTB
- Pinto Ferreira — PTB
- Silvestre Péricles — PTB
- Argemiro de Figueiredo — PTB
- Eurico Rezende — UDN
- Milton Campos — UDN
- Daniel Krieger — UDN
- Josafá Marinho — S/legenda
- Aloysio de Carvalho — PL

Comissão Especial do Projeto de Emenda à Constituição nº 2, de 1963

Altera os arts. 141, 146 e 147 da Constituição Federal (referente ao direito de propriedade).

Membros (*) Partidos

- Jefferson de Aguiar — PSD
- Ruy Carneiro — PSD
- Lobão da Silveira — PSD
- Wilson Gonçalves — PSD
- Menezes Pimentel — PSD
- Heribaldo Vieira — PSD
- Amaury Silva — PTB
- Bezerra Neto — PTB
- Pinto Ferreira — PTB
- Silvestre Péricles — PTB
- Artur Virgilio — PTB
- Eurico Rezende — UDN
- Milton Campos — UDN
- João Agripino — UDN
- Josafá Marinho — S/legenda
- Aloysio de Carvalho — PL

Comissão Especial de Estudo do Convênio do Café a Longo

(Criada em virtude do Requerimento nº 615-62, do Sr. Nelson Maculan, aprovado em 24.1.1963).

Membros (*) Partidos

- Jefferson de Aguiar — PSD
- Pedro Ludovico — PSD
- Padre Calazans — UDN
- Irinel Bornhausen — UDN
- Nelson Maculan — PTB

COMISSÃO DIRETORA

4ª REUNIÃO REALIZADA EM 3 DE ABRIL DE 1963

Sob a presidência do Sr. Moura Andrade, Presidente, presentes os Se-

- Designados em 23.4.1963.
- Designados em 28.4.1963.
- Designados em 24.1.1963.

nhores Nogueira da Gama, Vice-Presidente, Rui Palmeira, 1º Secretário, Gilberto Marinho, 2º Secretário, Cattete Pinheiro, 4º Secretário, Joaquim Parente, 1º Suplente, e Guido Mondin, 2º Suplente, reuniram-se a Comissão Diretora.

Deixaram de comparecer, por motivo justificado, os Srs. Mourão Vieira, 3º Secretário, Carlos Jereissati, 3º Suplente.

O Sr. Presidente dá conhecimento do seguinte expediente, hoje recebido:

Ofício do Chefe do Gabinete Civil da Presidência da República solicitando seja posto à disposição daquele Orgão o Redator Mário Marques de Souza, com todas as vantagens do seu cargo, a partir de 28 de março

fundo:

Telegrama do Governador eleito da Bahia pedindo prorrogação do prazo concedido ao Assessor Legislativo José Vicente de Oliveira Martins, a fim de que o mesmo continue a prestar seus serviços técnicos ao Governo daquele Estado.

Vedando o atual Regimento à Comissão Diretora colocar funcionário de sua Secretaria à disposição de outro órgão do Poder Público, ambos os expedientes são remetidos à Comissão de Constituição e Justiça.

Prosseguindo em seus trabalhos, a Comissão aprovou parecer do Sr. 4º Secretário favorável à contagem de tempo de serviço solicitado por Sebastião Veiga, Oficial Legislativo.

Em seguida, Sua Excelência relata requerimento em que Ruy Ribeiro Cardoso solicita pagamento das "diárias de Brasília", em período que esteve em tratamento de saúde. Em seu parecer, propõe o relator um projeto de resolução estendendo aos funcionários da Casa, não só o pagamento das referidas diárias nos casos de licença para tratamento de saúde, mas também outros dispositivos da Lei 4.019, de 20 de dezembro de 1961.

O Sr. Presidente analisa a proposta, lembrando que, no tocante à incorporação da "diária" (art. 4º), não havia nenhum cálculo, ignorando-se, por isso, se a verba constante do Orçamento comportaria tal despesa.

Depois de se pronunciarem os demais membros, a Comissão incumbiu o relator de solicitar, preliminarmente, os aludidos cálculos da Diretoria da Contabilidade.

Ainda com a palavra, o Sr. 4º Secretário declara que lhe fôrão distribuído processo referente ao pagamento das faturas apresentadas pelo Brasília Palace Hotel e pelo Hotel Nacional, relativais a hospedagens ali de alguns Srs. Senadores. Acrescenta Sua Excelência que o Sr. Presidente da República determinara ao GTB assumisse a responsabilidade dessas despesas, até que o Senado recebesse a necessária quota de apartamentos para os seus representantes.

Sendo, porém, duas das contas anteriores a essa ordem, a Comissão resolve saldá-las, deliberando suspender, desta data em diante, qualquer pagamento com hospedagem dos Senhores Senadores e Suplentes.

O Sr. 4º Secretário fala sobre a necessidade da aquisição de móveis para os Gabinetes dos Líderes e Vice-Líderes, tendo o Sr. Presidente sugerido se aguardasse a aprovação do Projeto de Resolução que cria os referidos Gabinetes.

A fim de evitar a desorganização dos serviços das Diretorias com a saída, indiscriminada, de funcionários para os Gabinetes, o Sr. 1º Secretário é incumbido de redigir projeto regulando o assunto.

O Sr. Presidente comunica haver escrito carta a um jornal que critica as medidas adotadas pela Comissão, em relação aos serviços da Casa, lembrando que as mesmas eram tóidas moralizadoras, baseadas em dispositivos regimentais e regulamentares e foram tomadas com a presença dos líderes dos diversos Partidos.

Acrescenta que o aludido jornal criticava, também, as viagens feitas pelo a

Sr. 1º Secretário. Era preciso ficar bem claro que Sua Excelência, por força de dispositivo regulamentar da União Interparlamentar, devia como Presidente do Grupo Brasileiro comparecer, obrigatoriamente, às reuniões da citada União, não correndo pelo Senado as despesas, que são feitas por aquele organismo.

Uma vez que se falava na União Interparlamentar, o Sr. 1º Secretário informa que, a título de economia, ficaria resolvido pela entidade que o auxílio a ser dado aos representantes que comparecem às reuniões sofreria um corte de US\$ 500.

Propõe, então, o Sr. Presidente seja, igualmente, reduzida para Cr\$ 200.000,00 a ajuda de custo que em tais casos era concedida aos integrantes das delegações.

O Sr. 4º Secretário considera oportunamente e conveniente a redução dos dólares, mas não acha justo se reduzisse, ao mesmo tempo, a ajuda em cruzeiros.

Prevalce o ponto de vista do Sr. 4º Secretário, mantendo a Comissão em Cr\$ 300.000,00 o auxílio a ser dado em tais ocasiões, aos seus representantes.

Por fim, o Sr. 1º Suplente devolve requerimentos nos quais dois *pro labore* pedem aumento, lembrando que ambos estão prejudicados, visto como a Comissão, em reunião anterior, já beneficiaria a todos.

Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente encerra os trabalhos, lavrando eu, Evandro Mendes Vianna, Diretor-Geral e Secretário da Comissão, a presente ata.

6ª REUNIÃO REALIZADA EM 25 DE ABRIL DE 1963

Sob a presidência do Sr. Moura Andrade, Presidente, reuniram-se a Comissão Diretora.

A ata da reunião anterior é lida e, sem observações, aprovada.

O Sr. Presidente procede à seguinte distribuição:

Ao Sr. Vice-Presidente:

Requerimento nº 108-63, de Víctor Rezende de Castro Caiado, Auxiliar Legislativo, PL-10, solicitando horário que não prejudique seus estudos;

Requerimento nº 178-63, de Antônio Carlos Bandeira, Redator, PL-3, solicitando permissão para exercer cargo eletivo.

Ao Sr. 4º Secretário:

Aquisição de carros para o Senado.

A Comissão, em seguida, tomando conhecimento de ofício do Serviço de Biometria Médica, autoriza a licença de 180 dias proposta pelo aludido Serviço para o Redator José da Silva Lisboa, determinando seja ele submetido, no decorrer da licença, a exame pela seguinte Junta Médica: Senador Cattete Pinheiro e os dois Médicos do Senado, que dirão da necessidade ou não de sua aposentadoria, por invalidez.

E indeferido o Requerimento número 112, de 1963, no qual Antônio Magalhães Dias Filho solicita sua readmissão como *Pro-Labore*.

De acordo com o parecer do Sr. 3º Secretário e no da de Constituição e Justiça, resolve a Comissão, após exame do requerimento de Carmen Lúcia de Holanda Cavalcanti Viñuela; pela impossibilidade de contagem do tempo de serviço pessoal do Quadro Anexo, para efeito de licença especial, a partir da Resolução nº 3, de 1961, apurando-se esse mesmo tempo para os demais efeitos inclusive adicionais (art. 319, § 1º combinado com o artigo 245, item IV, da Resolução número 6, de 1960).

Ainda nos termos do parecer do Sr. 3º Secretário, é deferido Requerimento nº 238-61, no qual Annibal Lourdes de Oliveira, Auxiliar de Limpeza, solicita pagamento das "diárias de Brasília", no período de 23 de abril a 31 de maio, visto ter sido o mes-

mo acidentado em serviço aquela época.

Tendo em vista os pareceres favoráveis do Sr. 4º Secretário, a Comissão Diretora aprova a aquisição de reguladores de voltagem para a votação automática e para quadro indicativo dos serviços da casa nas férias que venceram a coleta de preços; e ainda, o requerimento de Emmanuel Novaes, Auxiliar Legislativo, PL-11, solicitando licença para tratamento em pessoa da família no período de 5 a 10 de novembro último.

Sua Exceléncia apresenta, ainda, projeto de resolução estendendo ao funcionamento da Casa o disposto nos arts. 1º e 7º da Lei nº 4.019 de 1961.

A Comissão Diretora, por proposta do Senhor Presidente, decide em seguida, suspender a autorização anterior que fora dada a estações de rádio e televisão da Guanabara para divulgação remunerada dos trabalhos do Senado, por não ter resultado satisfatório a experiência feita.

O Sr. 4º Secretário comunica haver sido procurado pelo Diretor dos Telegíricos, por determinação do Diretor-Geral do D.C.T., que propõe, a fim de carregar melhor execução aos serviços daquela Repartição junto ao Congresso, a instalação de 6 teletipos.

Solicita para tal fim uma sala adequada à instalação dos antídotos aparelhos. Saliente Sua Exceléncia que o atendimento do pedido é de grande vantagem para o Senado, por motivos óbvios.

A Comissão acolhe, favoravelmente, a sugestão do Sr. 4º Secretário e encarrega o Diretor-Geral de providenciar sala que reuna os requisitos exigidos pelo D.C.T.

O Sr. 4º Secretário é credenciado pela Comissão para se entender com o da Câmara dos Deputados, a fim de concertar providências no sentido de ser a correspondência aérea dos parlamentares enviada, também pelas Companhias Aéreas e não somente pelas C.A.N., como vinha acontecendo.

O Sr. Vice-Presidente propõe, e é aprovado, que o Sr. 2º Suplente tome as medidas necessárias à vinda para Brasília dos retratos dos presidentes do Senado Federal, existentes no Rio de Janeiro, e sua atualização, bem como estude o meio de transferir os quadros clássicos pertencentes à Câmara Alta e que ainda se acham no Monroe.

Tomando conhecimento da existência de vagas de Ajudante de Porteiro, Auxiliar de Portaria e de Motorista, a Comissão promove na decorrente do falecimento de José Salles de Oliveira, Ajudante de Porteiro, PL-7, por merecimento, Oswaldo Sampaio, a Auxiliar de Portaria P. L.-8 por antiguidade, Virgílio José da Silva, e a PL-9, por merecimento, Georgino Avalino da Costa. Na vaga deixada por este último é nomeado Geraldino Alves Pôrto como Auxiliar de Portaria, PL-10.

Na vaga resultante da aposentadoria de Godofredo Corrêa de Toledo, é promovido, por merecimento, a Auxiliar de Portaria, PL-8, Manoel Ribeiro de Marins, a PL-9, por antiguidade, Abdenegu de Souza Lino.

Em virtude da aposentadoria de Antônio Menezes do Nascimento, é promovido a Motorista P. L.-8 por merecimento, Geraldo Theodoro Ferreira; e a PL-9, por antiguidade, Manoel de Andrade Moura.

Com a aposentadoria de Nelson Cinçalves Ribeiro abre-se vaga na classe PL-9 da carreira de Motorista que é preenchida com a promoção, por merecimento, de Cyro Vieira Xavier.

Para a vaga de Motorista, PL-10 deixado por este último, é nomeado Joel Pereira.

Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente encerra os trabalhos, lavrando eu Evandro Mendes Vianna,

Diretor-Geral e Secretário da Comissão, a presente ata.

ATA DAS COMISSÕES

Comissão de Segurança Nacional

3ª. REUNIÃO REALIZADA EM 25 DE ABRIL DE 1963

As quinze horas do dia vinte e cinco de abril de mil novecentos e sessenta e três, na Sala das Comissões, sob a presidência do Senhor Silvestre Péricles, presentes os Senhores Raul Giuberti, José Guimard e Dix-Huit Rosado, reúne-se a Comissão de Segurança Nacional.

Deixam de comparecer, com causa justificada, os Senhores Zacarias de Assunção, presidente, e Vitorino Freire de Irineu Bornhausen.

É lida e sem alteração aprovada a ata da reunião anterior.

Iniciando os trabalhos, o Sr. Presidente dá a palavra ao Sr. Raul Giuberti, relator do Projeto de Lei do Senado nº 15, de 1962, que proíbe a remoção do servidor público civil ou autárquico da União. O parecer favorável ao Projeto e às emendas nºs. 1 e 2 da Comissão de Serviço Público Civil no sentido de tornar extensiva aos militares e medida do projeto, é aprovado, unanimemente pela Comissão.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião, lavrando eu, Juilia Ribeiro dos Santos, a presente ata, que, uma vez aprovada, será assinada pelo Sr. Presidente.

Comissão de Relações Exteriores

ATA DA 2.ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES, REALIZADA NO DIA 29 DE ABRIL DE 1963.

Sob a presidência do Sr. Senador Jeferson de Aguiar, presentes os Senhores Senadores Menezes Pimentel, Vivaldo Lima, Pessoa de Queiroz, José Cândido Ferraz, Benedito Valladares e Eduardo Catalão, reúne-se a Comissão de Relações Exteriores.

Com a palavra o Sr. Presidente passa a Presidência ao Sr. Senador Menezes Pimentel, visto ser ele o relator do projeto constante da pauta do dia, ou seja, o requerimento número 49-63, do Sr. Senador Vasconcelos Tôrres, solicitando que o Senado Federal manifeste o seu resogos e de seu aplauso, assim no âmbito nacional como no internacional, à indicação do escritor Carlos Drummond de Andrade para receber o prêmio de literatura.

A seguir o Sr. Senador relator lê o seu parecer favorável ao requerimento que é aprovado por unanimidade.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião lavrando eu, J. B. Castelão Branco, secretário, a presente ata que depois de lida e aprovada é assinada pelo Sr. Presidente.

Comissão do Polígono das Secas

RELATÓRIO REFERENTE AO MÊS DE ABRIL DE 1963

MEMBROS DA COMISSÃO

PSD — Ruy Carneiro — Presidente.
PTB — Aurélio Vianna — Vice-Presidente.

PSD — Wilson Gonçalves
PTB — Dix-Huit Rosado.
PTB — Heribaldo Vieira.
UDN — Dinarte Mariz.
UDN — José Cândido.

NÚMERO DE REUNIÕES: 1 (UMA)

I. No mês de abril do ano de mil novecentos e sessenta e três foi realizada a seguinte reunião:

1.ª — Extraordinária em 19-4-63 — às 18.05 horas.

Foi relatada a seguinte proposição:

Pelo Sr. Senador Aurélio Vianna:

1.º Projeto de Lei da Câmara número 185, de 1962 (nº 4.696-B, de 1962, na Casa de Origem), que aprova o Plano Diretor do Desenvolvimento do Nordeste para os anos de 1963, 1964 e 1965 e dá outras provisões.

Parecer favorável, com emendas, aprovado por unanimidade pela Comissão.

SÍNTESSE DOS TRABALHOS

Membros da Comissão — 7

Número de reuniões — 1

Número de pautas — 12

Número de Atas — 1

Número de pareceres relatado — 1

Número de cópias de pareceres — 8

Número de projetos relatados — 1

Número de emendas apresentadas — 3

Número de ofícios expedidos — 148

Secretário: J. Ney Passos Dantas.

Dia de Reuniões: Quintas-feiras, às 16.00 horas.

(*) Republica-se por ter saído com incorreções.

Concurso para Taquigráfico de Debates da Secretaria do Senado Federal

ATA DOS TRABALHOS DA PROVA N° 4 (IDIOMA PÁTRIO)

Aos vinte e sete dias do mês de abril de mil novecentos e sessenta e três, na Diretoria da Taquigrafia, em Brasília, realizou-se a prova nº 4 (Francês e Inglês) do Concurso para Taquigráfico de Debates, início de carreira, da Secretaria do Senado Federal, para provimento de vagas existentes no Quadro. Presentes os Senhores Senador Guido Mondin, Presidente da Banca Examinadora, Glória Fernandina Quintela, Diretora de Publicações, e José Campos Brício, Diretor da Taquigrafia, Examinadores, e Antônio de Araújo Costa, secretário, às quatorze horas, teve início a prova com a chamada nominal dos candidatos, de acordo com a relação publicada no Diário do Congresso, Seção II, e Diário Oficial de vinte e seis de abril corrente. Responderam à chamada, assinando a lista de comparecimento, dezenas de identificados, os sete candidatos habilitados nas provas anteriores.

A seguir, procedeu-se ao sorteio dos trechos para corrigir e pontuar, de acordo com as instruções baixadas para o concurso, o que foi feito por candidato que a convite da Banca Examinadora, a todos dirigido, se apresentou voluntariamente. Dentre os postos em envelopes lacrados, foram sorteados trechos de discursos pronunciados pelos Senhores Senadores Moura Andrade e Domingos Velasco, extraídos do volume de *Anais do Senado*, relativo às sessões de dezembro de mil novecentos e cinqüenta e seis. Enquanto se preparavam cópias do trecho para corrigir, o Senhor José Campos Brício efetuou o ditado para pontuar. Terminado este, distribuiu-se entre os candidatos o trecho para corrigir, incluindo, então, as nove horas e quarenta minutos, o prazo de duas horas para realização da prova. Antes de decorrido esse prazo, os candidatos fizeram entrega de suas provas, assinando a lista de entrega que contou com sete assinaturas, número que conferiu com o das provas recolhidas. Depois de cerrado os cartões de identificação na presença dos candidatos, pelos membros da Banca Examinadora, foram rubricadas as provas. Concluíram-se, assim, os trabalhos da prova número quatro (Idioma Pátrio), do Concurso para Taquigráfico de Debates da Secretaria do Senado Federal, às dezenas horas e trinta minutos; e, eu, Antônio de Araújo Costa, servindo de secretário, para constar, lavrei a presente ata, que lida e achada conforme, vai devolvida assinada pelos membros da Banca Examinadora e por mim, Diretoria da Taquigrafia em vinte e oito de abril de mil novecentos e sessenta e três.

Guido Mondin
José Campos Brício
Glória Fernandina Quintela
Antônio de Araújo Costa

ATA DOS TRABALHOS DA PROVA N° 5 (FRANCÉS E INGLÊS)

Aos vinte e oito dias do mês de abril de mil novecentos e sessenta e três, na Diretoria da Taquigrafia, em Brasília, realizou-se a prova nº 5 (Francês e Inglês) do Concurso para Taquigráfico de Debates, início de carreira, da Secretaria do Senado Federal, para provimento de vagas existentes no Quadro. Presentes os Senhores Senador Guido Mondin, Presidente da Banca Examinadora, Glória Fernandina Quintela, Diretora de Publicações, e José Campos Brício, Diretor da Taquigrafia, Examinadores, e Antônio de Araújo Costa, secretário, às quatorze horas, teve início a prova com a chamada nominal dos candidatos, de acordo com a relação publicada no Diário do Congresso, Seção II, e Diário Oficial de vinte e seis de abril corrente. Responderam à chamada, assinando a lista de comparecimento, dezenas de identificados, os sete candidatos habilitados nas provas anteriores.

A seguir, procedeu-se ao sorteio dos trechos em francês e inglês para tradução, o que foi feito por candidato que, a convite da Banca Examinadora, dirigido a todos, se apresentou voluntariamente. Dentre os postos em envelopes lacrados, foram sorteados os textos; o de francês, extraído de "Une réponse au défi de l'Histoire", de Alfred Frisch, e o de inglês, extraído de "Practice your English", de Audrey L. Wright. Preparadas e distribuídas as cópias dos textos entre os candidatos, as quatorze horas e quarenta e cinco minutos, começou a correr o prazo de duas horas concedido pelas instruções. Antes de decorrido esse prazo, os candidatos fizeram entrega de suas provas anteriores. Depois de fechado o prazo, os candidatos fizeram entrega de suas provas, assinando a lista de entrega que contou com sete assinaturas, número que conferiu com o das provas recolhidas. Depois de fechado o prazo, os candidatos fizeram entrega de suas provas, assinando a lista de entrega que contou com sete assinaturas, número que conferiu com o das provas recolhidas.

Depois de fechado o prazo, os candidatos fizeram entrega de suas provas, assinando a lista de entrega que contou com sete assinaturas, número que conferiu com o das provas recolhidas. Depois de fechado o prazo, os candidatos fizeram entrega de suas provas, assinando a lista de entrega que contou com sete assinaturas, número que conferiu com o das provas recolhidas. Depois de fechado o prazo, os candidatos fizeram entrega de suas provas, assinando a lista de entrega que contou com sete assinaturas, número que conferiu com o das provas recolhidas.

A seguir, procedeu-se ao sorteio dos trechos para corrigir e pontuar, de acordo com as instruções baixadas para o concurso, o que foi feito por candidato que a convite da Banca Examinadora, a todos dirigido, se apresentou voluntariamente. Dentre os postos em envelopes lacrados, foram sorteados trechos de discursos pronunciados pelos Senhores Senadores Moura Andrade e Domingos Velasco, extraídos do volume de *Anais do Senado*, relativo às sessões de dezembro de mil novecentos e cinqüenta e seis. Enquanto se preparavam cópias do trecho para corrigir, o Senhor José Campos Brício efetuou o ditado para pontuar. Terminado este, distribuiu-se entre os candidatos o trecho para corrigir, incluindo, então, as nove horas e quarenta minutos, o prazo de duas horas para realização da prova. Antes de decorrido esse prazo, os candidatos fizeram entrega de suas provas, assinando a lista de entrega que contou com sete assinaturas, número que conferiu com o das provas recolhidas. Depois de fechado o prazo, os candidatos fizeram entrega de suas provas, assinando a lista de entrega que contou com sete assinaturas, número que conferiu com o das provas recolhidas.

Concluíram-se, assim, os trabalhos da prova número cinco (Francês e Inglês) do Concurso para Taquigráfico de Debates da Secretaria do Senado Federal, às dezenas horas e trinta minutos; e, eu, Antônio de Araújo Costa, servindo de secretário, para constar, lavrei a presente ata, que lida e achada conforme, vai devolvida assinada pelos membros da Banca Examinadora e por mim, Diretoria da Taquigrafia em vinte e oito de abril de mil novecentos e sessenta e três.

ATA DA 27.ª SESSÃO, DA 1.ª SESSÃO LEGISLATIVA, DA 5.ª LEGISLATURA, EM 30 DE ABRIL DE 1963

PRESIDÊNCIA DOS SRS. MOURA ANDRADE E CATTETE PINHEIRO

As 14 horas e 30 minutos a chamaram os presentes os Srs. Senadores:

Mourão Vieira — Arthur Virgílio — Cattete Pinheiro — Joaquim Parente — José Cândido — Siqueira Pacheco — Menezes Pimentel — Wilson Gonçalves — Walfredo Gurgel — Argeiro Figueiredo — João Ágricola

— Barros Carvalho — Pessoa de Queiroz — Pinto Ferreira — Aloysio de Carvalho — Josaphat Marinho — Eurico Rezende — Raul Giuberti — Arlindo Viana — Nogueira da Gama — Moura Andrade — José Feliciano — Pedro Ludovico — Lopes da Costa — Bezerra Neto — Antônio Carlos — Aílio Fontana — Guido Mondin — Mem de Sá — (29).

O SR. PRESIDENTE:

A lista de presença acusa o comparecimento de 29 Srs. Senadores. Havendo número legal, declaro aberta a sessão. Vai ser lida a ata.

O Sr. 2º Secretário procede à leitura da ata da sessão anterior, que é sem debate aprovada.

O Sr. 1º Secretário lê o seguinte

EXPEDIENTE

MENSAGEM

Nº 56, do Sr. Presidente da República nos seguintes termos:

Mensagem nº 56, de 1963
(Nº 84-63, NA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA)

Senhores Membros do Senado Federal:

Tendo em vista o que dispõe o artigo 35 da lei nº 4.131, de 3 de setembro de 1962, submeto à consideração de Voss: Excelências a inclusa Exposição de Motivos do Ministro de Estado dos Negócios da Fazenda, referente à indicação do Economista classe "A", do Banco Nacional do Desenvolvimento Econômico, Juvenal Osório Gomes, para exercer o cargo de Diretor da Carteira de Comércio Exterior, órgão integrante da Superintendência da Moeda e do Crédito.

Brasília, 29 de abril de 1963. — João Goulart.

Aviso nº 182, de 29-4-63, do Sr. Ministro de Minas e Energia — Transmite cópia de informação prestada em atenção à consulta do Senado sobre o Projeto de Lei nº 8, de 1961.

Parecer nº 143, de 1963

Da Comissão de Constituição e Justiça, sobre o Projeto de Resolução nº 22, de 1961, que altera dispositivos do Regimento Interno.

Relator: Sr. Aloysio de Carvalho

O nobre Senador Nogueira da Gama apresentou, em junho de 1961, projeto de resolução nº 22, alterando os artigos 90 e seus parágrafos, 265 e parágrafos 4º e 8º e 275 do Regimento Interno do Senado, pelos motivos que declarava na respectiva justificativa.

Encerrado o prazo regimental de entendidas perante a Mesa, veio a proposição a esta Comissão de Constituição e Justiça, com o acréscimo de três emendas, sendo duas do Senador Lima Teixeira, modificando, por igual, o art. 171 e seus parágrafos e o artigo 276 e parágrafos do mesmo Regimento Interno e a última do Senador Daniel Krieger, concernente ao texto do art. 327.

A Comissão, atendendo a que estava em curso na Casa um projeto de ampla reforma regimental, que efetivamente se transformou na Resolução nº 76, deliberou sustar o andamento da proposição, a qual volta agora para nossa definitiva apreciação.

O art. 1º do projeto inicial suprimia os §§ 3º e 5º do art. 90 do Regimento, enquanto substituía por outros textos o § 2º e o § 3º, propiciando a Comissão de Constituição e Justiça apresentar emenda e não substitutivo integral a projeto de lei, quando entender que a inconstitucionalidade acusada é parcial, podendo ser corrigida por via de emenda simplesmente a

propositiva ou modificativa. É que pelo Regimento então vigente, a Comissão, em se tratando de projeto oriundo do Senado, ofereceria substitutivo integral, para o fim de anular o vício da inconstitucionalidade, ainda que parcial. A providência está hoje perfeitamente atendida na Resolução nº 76, de 1961, na parte em que altera o artigo 90 em causa, repetindo, quase que *ipsis litteris*, a proposição Nogueira da Gama.

Desta, o art. 2º, por seu turno, introduz inovações nos §§ 4º e 8º do artigo 265 do Regimento, em que se disciplina a tramitação no plenário de projeto que tenha merecido da Comissão de Constituição e Justiça emenda saneadora de inconstitucionalidade. A matéria está atendida também pela invocada Resolução nº 76 e por forma pormenorizada.

Finalmente, o projeto, em exame manda dar ao art. 275 do Regimento a seguinte redação: "Nos projetos em ritmo normal, sendo apresentadas emendas, a discussão ficará interrompida até à sessão ordinária seguinte, em que prosseguirá sobre a proposição principal e emendas, não sendo admitida outras emendas. Se houver apresentação de substitutivo, a discussão se interromperá pelo prazo de oito dias, para publicação, no Diário do Congresso Nacional e distribuição em avulso, do substitutivo. Reiniciada a discussão, não será lícita a apresentação de novo substitutivo integral em Plenário". O atual art. 276, no texto resultante da mencionada Resolução, atende, nas suas linhas gerais, aos propósitos do autor da proposição, não sendo para esquecer que proíbe, como nesta se proíbe, a apresentação em plenário de um substitutivo integral quando se houver de reabrir a discussão sobre substitutivo anterior.

Isto posto, restam as três emendas acima indicadas. A de número 1 propõe reforma do art. 171 e parágrafo do Regimento, já atendida pela mesma Resolução, inclusive no ponto em que manda acrescentar ao artigo 171 um parágrafo regulando a inclusão em ordem do dia de proposições que se encontrem no Senado há mais de dois anos, variando a solução conforme verificada uma das duas hipóteses.

A emenda de nº 2, ainda de autoria do Senador Lima Teixeira, propõe a inserção de disposição autônoma, ampliando os casos de reabertura da discussão no plenário, no sentido de se permitir a providência para quaisquer projetos originários da Câmara dos Deputados e para os do Senado, em segundo turno ou em turno único, desde que o resolva o plenário, a requerimento de, pelo menos, 42 Senadores ou de "líderes" representando esse número. Argumenta-se com a necessidade de voitar o plenário a colaborar em matéria ainda que com a discussão encerrada, se novas alterações capazes de aprimorar o texto ou soluções que posteriormente tenham ocorrido aos líderes partidários se impuserem. A matéria foi objeto da reforma regimental realizada pela mesma Resolução nº 76, não havendo mais o que considerar.

Afinal, a emenda nº 3, de autoria do Senador Daniel Krieger, tensionava a extensão da discussão encerrada, se novas alterações capazes de aprimorar o texto ou soluções que posteriormente tenham ocorrido aos líderes partidários se impuserem. A matéria foi objeto da reforma regimental realizada pela mesma Resolução nº 76, não havendo mais o que considerar.

Como se vê, do projeto nada resta,

em oportunidade anterior. O caso é, pois, de arquivamento do Projeto de Resolução nº 22, de 1961, consoante o prescrito no art. 324, letra b do Regimento Interno. E' o que propomos. Sainas das Comissões, em 23 de abril de 1963. Milton Campos, Presidente. — Aloysio de Carvalho, Relator. — Wilson Gonçalves. — Eurico Rezende. — Lúcio da Silveira. — Bezerra Neto. — Pinto Ferreira. — Josaphat Marinho. — Amaury Silva.

Parecer nº 144, de 1963

Da Comissão de Constituição e Justiça, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 54, de 1962, que altera os arts. 358 e 1.605 do Código Civil.

Relator: Sr. Josaphat Marinho

1 — RELATÓRIO

O projeto de Lei do Senado nº 54, de 1962, de autoria do nobre Senador Afrânio Lages, visa a dar nova redação aos arts. 358 e 1.605 do Código Civil.

1 — O art. 358 dispunha, em seu texto primitivo: os filhos incestuosos e os adulterinos não podem ser reconhecidos.

Com o Decreto-lei nº 4.737, de 1942, foi autorizado o reconhecimento dos filhos adulterinos, depois do desquite.

Afinal, a Lei nº 883, de 21 de outubro de 1949, revogando o Decreto-lei nº 4.737 e alterando o disposto no art. 358 do Código Civil (arts. 6º e 10º) estabeleceu, no art. 1º:

dissolvida a sociedade conjugal, será permitido a qualquer dos cônjuges o reconhecimento do filho havido fora do matrimônio e, ao filho, a ação para que se lhe declare a filiação.

E estipulou, no art. 2º:

o filho reconhecido na forma dada para efeitos econômicos, terá o direito, a título de amparo social, à metade da herança que vier a receber o filho legítimo ou legitimado.

2 — Por outro lado, o art. 1.605 do Código dispõe:

para os efeitos da sucessão, aos filhos legítimos se equiparam os legitimados, os naturais reconhecidos e os adotivos.

3 — O projeto, como salientado, aliás na sua justificação, objetiva assegurar igualdade de situação entre os filhos, vedando, ao mesmo tempo, qualquer referência, no registro civil, à condição de legítimo.

Considerando as discriminações existentes no direito nacional "uma involução" em face de anteriores normas adotadas o autor da proposição fixa, claramente, o alcance de seu pensamento, nesses termos:

"O caput do art. 358 do Código Civil, com a nova redação proposta pelo projeto, é a reprodução *ipsis litteris* do disposto no art. 1º da citada Lei nº 883, de 1949. Acrescentando a ele dois parágrafos, permitindo um o reconhecimento dos filhos incestuosos, verdadeiros pârias no direito de família pâtrio, a quem apenas se concedeu, a partir do advento da lei nº 883, o direito de pleitear alimentos,acionando

o pai em segredo de justiça. O outro, estender aos líderes da maioria e minoria a prerrogativa, até então de "filhos para efeitos econômicos" restrita aos líderes de "partidos", de estabelecer na mencionada "Lei nº 883, tem o objetivo de vedar que no Registro Civil se faça qualquer remissão à filiação ilegítima de pessoa a quem interessa o assunto. O

art. 1.605, com a redação proposta, eliminará, por outro lado, qualquer

distinção acerca da filiação, assegurando a mais completa igualdade, no campo do direito das sucessões, aos filhos".

II — PARECER

4 — Como se vê, o projeto cuida de

a nosso entender, inconstitucionalidade.

Certo, a Carta de 1946 proclama, no art. 163, que "a família é constituída pelo casamento de vínculo indissolúvel e terá direito a proteção especial do Estado". Daí não decorre, entanto, que ao legislador seja defeso amparar a família formada à margem do casamento, nem o filho havido fora da sociedade conjugal. O preceito constitucional, interpretado no seu justo alcance social, é de finalidade protetora da família como instituição. É descabido divisar-se nela propósito persecutório ou excludente das situações que não se estrutrem ou não resultem do casamento de vínculo indissolúvel. Admitir-se-á, quando muito alcance social, é de finalidade fundada pelo casamento de vínculo indissolúvel não goza, apenas, de proteção especial do Estado.

5 — A respeito, Pontes de Miranda, exatamente em comentário ao art. 163, sustentou que "a expressão" constituiada pelo casamento indissolúvel" está for do lugar".

E esclarece, com irrecusável precedência:

"A família é protegida como instituição; mas a alusão a casamento poderia levar a pensar-se que só existe família onde houve casamento, em que se fundasse e, ainda mais, que tal casamento há de ser indissolúvel. Seria absurdo ir-se até aí. O Estado protege a família, como instituição, e, se a proteção, que se lhe recomenda no texto, só pudesse recair na família constituída pelo casamento indissolúvel, teríamos que a Constituição de 1946 como ate 1934 e a de 1937, não quis proteger a família como instituição, mas apenas as famílias que tivessem por laço o casamento indissolúvel" (Comst. à Const. de 1946 — Rio, 1960 — T. VI — pág. 176).

Ora, a crescente proteção do Estado à companheira e aos filhos ilegítimos, confirmando a exégesis exposta, revela que os textos constitucionais não tiveram sentido restritivo, ou de exclusão condonável.

6 — Assim, a proteção assegurada pela Constituição de 1946 não pode legitimar diferenciações odicas, além do mais contrárias ao princípio de economia, também consagrado e no capítulo dos direitos e garantias individuais (art. 141, § 1º). A igualdade de todos perante a lei há de ser interpretada como regra, corretiva de desníveis e discriminações resultantes de privilégios e de preconceitos sociais. Se a Constituição não tolera a propaganda de preconceitos de raça ou de classe (art. 141, § 5º), o princípio de igualdade, que ela encerra, não há de servir de suporte a divisões entre os indivíduos, por motivos estranhos à sua vontade e a seu poder.

Desta sorte, o projeto não afronta mandamento constitucional, e pode ter curso regular.

7 — Ocorre, porém, como é notório, que a idéia, ou melhor, a determinação de rever os Códigos vigentes abrange a reforma do Estatuto Civil. Sabe-se, igualmente, que o ilustre Prof. Orlando Gomes, da Faculdade de Direito da Universidade da Bahia, encarregado da excepcional tarefa de rever o Código Civil, está concluindo seu trabalho. Por seu turno, o Presidente da República, em sua recente mensagem ao Congresso, assevera que proporá as reformas, "à proporção que os anteprojetos foram concluídos".

Se, pois, o Código está em via de reforma, no seu conjunto, parece-nos aconselhável não proceder-se à modificação de dispositivos isolados. Sobretudo, não é conveniente, nome de boa técnica legislativa, alterar, em tais circunstâncias, partes constitutivas de graves divergências, e

que vinculam, substancialmente, ao próprio sistema da lei, e à sua filosofia. O capítulo concerne à situação e aos direitos dos filhos tem, claramente, essa vinculação e esse sentido polêmico.

Por isso, também, não se deve antecipar pronunciamento conclusivo sobre o mérito da proposição.

8 — Em consequência, não sendo a matéria de natureza urgente e não havendo inconstitucionalidade que arquivar, propomos, com fundamento nos arts. 86, II, nº 6, 89 e 136, d — d 4, do Regimento Interno, que o projeto guarde a apresentação da reforma geral do Código Civil, para exame do assunto dentro do espírito e da apreciação ampla da lei, na integridade de seu sistema.

Sala das Comissões, em 3 de abril de 1963. — Milton Campos, Presidente. — Josephat Marinho, Relator. — Lobão da Silveira. — Bezerra Neto. — Pinto Ferreira. — Eurico Rezende. — Daniel Krieger.

Parecer nº 145, de 1963

Da Comissão de Segurança Nacional, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 15, de 1962, que proíbe a remoção do servidor público civil ou autárquico da União.

Relator: Sr. Raul Giuberti.

Determina o presente projeto, de autoria do eminente Senador Ari Viana, que "nenhun servidor público civil ou autárquico da União casado com serv. público ou autárquico, poderá ser removido de uma localidade para outra sem que ambos os cônjuges o sejam ao mesmo tempo, salvo vontade expressa manifestada pelo servidor, por escrito, à autoridade competente".

II — Conforme se verifica de sua justificativa, o projeto teve em mira: sobre todo, atender à situação de servidores renovados para Brasília e que, porque possuam cônjuges também funcionários, deles tiveram que separar-se, com isto se criando sérios problemas familiares.

III — Parece-me inteiramente justo o projeto, cujo objetivo é dos mais elevados pois visa ao resguardo da unidade da família, condição primeira para uma perfeita organização social.

Além, como bem assinalou a Comissão de Constituição e Justiça, o art. 115 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis da União já disciplina o assunto, mas de maneira incompleta e unilateral, atendendo apenas à situação da funcionária casada, que tem o direito a licença sem vencimento ou remuneração quando o marido for mandado servir, *ex officio*, em outro ponto do território nacional ou no estrangeiro.

A proposta ora em estudo busca atender também às condições do funcionário casado, de maneira a evitar a separação comunitária do casal com prejuízo da família, constituída pelo casamento indissolúvel e com direito à proteção especial do Estado (art. 163 da Constituição).

IV — A propósito, é de assinalar-se que é injusto, igualmente, que se proíba essa política de licenciar-se o cônjugue sem vencimentos, quando da transferência de um dos membros do casal, como acontece, atualmente, com relação à funcionária casada, quando seu marido, também funcionário, é transferido.

O amparo à família não deve limitar-se à esfera moral e à social, mas, também, à financeira, pois uma boa base econômica é indispensável à solidade dos grupos familiares.

Quando o servidor é transferido, deixa, no lugar onde servia antes, uma série de interesses, sofrendo,

sempre, algum prejuízo, e a licença sem vencimentos dos cônjuges não transferido agrava a situação.

Uma restrição se impõe, agora, ao projeto, e diz respeito à comissão, entre os favorecidos pela medida, dos militares que são, também, servidores públicos e precisam, em consequência, receber tratamento igual ao dos servidores civis.

Militares e civis devem sempre ser colocados em pé de igualdade, sendo injusta qualquer disparidade de tratamento que se faça entre eles, quer no tocante a direitos, seja no que tange a deveres.

VI — Ante o exposto opino pela aprovação do projeto, com as emendas ns. 1 e 2, da Comissão de Serviço Público Civil, nestes termos: Redija-se assim o art. 2º:

"As disposições desta lei vigoram a partir de 21 de abril de 1960".

Acrescente-se ao art. 1º o seguinte: "Parágrafo único. O disposto neste artigo aplica-se, também, em tempo de paz, ao servidor militar.

Sala das Comissões, em 25 de abril de 1963. — Silvestre Péricles — Presidente. — José Giomard. — Dix-Huit Rodo.

O SR. PRESIDENTE:

Está finda a leitura do expediente. Sobre a mesa projeto de emenda à Constituição que vai ser lido pelo Sr. 1º Secretário.

E lido o seguinte

Projeto de Emenda à Constituição nº 3 de 1963

As Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal promulgam, nos termos do art. 217, § 4º, da Constituição Federal, a seguinte

EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº

Art. 1º Os artigos 26 e 63 da Constituição Federal passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 26. O Distrito Federal será administrado por Prefeito de nomeação do Presidente da República e regido por leis elaboradas pelo Senado Federal, ressalvando o disposto no art. 25".

"§ 1º Far-se-á a nomeação depois que o Senado Federal houver dado assentimento ao nome proposto pelo Presidente da República".

"§ 2º O Prefeito será demissível *ad nutum*".

"§ 3º Os vencimentos dos Desembargadores do Tribunal de Justiça do Distrito Federal serão fixados em quantia não inferior a setenta por cento do que recebem os Ministros do Supremo Tribunal e os demais Juizes Vitalícios com a diferença não excedente a trinta por cento de uma para outra entrância, atribuindo-se aos de entrância mais elevada não menos de dois terços dos vencimentos dos Desembargadores".

"§ 4º Ao Distrito Federal cabem os mesmos impostos atribuídos por esta Constituição aos Estados e aos Municípios".

"§ 5º Aplicam-se, no que couber, as normas do art. 70 à sanção e aos vetos opostos pelo Presidente da República à legislação do Distrito Federal elaborada pelo Senado Federal".

"Art. 63. Também compete privativamente ao Senado Federal:

"I — Aprovar, mediante voto secreto, a escolha de magistrados, nos casos estabelecidos por esta Constituição, do Procurador-Geral da República, dos Ministros do Tribunal de Contas da União, do Prefeito e dos Ministros do Tribunal de Contas do Distrito Federal, dos membros do Conselho Nacional de Economia e dos Chefes de missão diplomática de

caráter permanente e outras que a lei determinar".

"II — Autorizar os empréstimos externos dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios".

"III — Votar o orçamento e a Legislação ordinária do Distrito Federal".

"IV — Deliberar sobre os vetos opostos à legislação referida na alínea anterior, pelo Presidente da República, observado, no que couber, o disposto no art. 70".

"V — Julgar as contas do Prefeito do Distrito Federal".

Sala das Sessões, 29 de abril de 1963

José Feliciano — Lobão da Silveira

— Bezerra Neto — Jefferson de Aguiar

— Walther Gurgel — Adalberto Sena

— Argemiro de Figueiredo — Raul

Giubert — Amaury Silva — Silvestre

Péricles — Noqueira da Gama — Se-

bastião Archer — Guido Mondin —

Atílio Fontana — Pinto Ferreira —

Menezes Pimentel — Wilson Gonçalves — Zacharias de Assumpção —

Catete Pinheiro.

Justificação

Brasília, cidade monumental e capital do País, construída e implantada no sertão brasileiro, precisa de uma organização administrativa em correspondência com suas origens e ajustada às suas elevadas finalidades.

Ainda em construção, sem contudo ser canteiro de obras, já sede dos três poderes da República, Brasília deve ter administração que se situe dentro da sua realidade. A legislação pública do Distrito Federal, deverá ser de tal organicidade que atenda às várias fases de seu desenvolvimento, sem atrasos ou precipitações que venham a comprometer a sua finalidade ou a sua concepção.

Já é notória a ausência de legislação, notadamente quando as consequências na vida da cidade são de conhecimento público. Por sua vez, a deformação ou deterioração das leis existentes, poderão comprometer a magnífica obra já realizada.

Lat a necessidade de uma legislação atualmente eficiente e controladora, da vida integral do Distrito Federal.

Por isso, cremos que o Senado Federal, pelas condições peculiares de sua estrutura e pela experiência administrativa de muitos dos seus membros, poderá fornecer a legislação que o Distrito Federal está necessitando para realizar-se, desejada ansiosamente pelo povo brasileiro, convencido de que um dos maiores males do Brasil é a sua máquina administrativa.

Não existindo Câmara Municipal em Brasília, caberá exclusivamente ao Senado Federal legislar sobre assuntos ligados à Capital da República.

O SR. PRESIDENTE:

O projeto lido, subscrito por mais de um quarto dos membros do Senado, satisfaz os requisitos estabelecidos na Constituição (art. 217, §§ 1º, 5º e 6º), para ser recebido e submetido à consideração do Congresso Nacional, com tramitação prevista nos arts. 358 e 379 do Regimento Interno.

Será publicado e encaminhado, oportunamente, à Comissão Especial que for designada para sobre ele se manifestar. *Pausa*

Sobre a mesa requerimento que vai ser lido.

E lido o seguinte

Requerimento nº 125, de 1963

Nos termos do art. 218 do Regimento Interno, requeiro que o Senado Federal manifeste seu regozijo e ofereça seu aplauso, tanto no Brasil como perante as nações, a indicação de Sua Santidade, o Papa João XXIII, para receber o prêmio Nobel da Paz.

Requer-se a audiência da Comissão de Relações Exteriores logo em segui-

da à sua manifestação que este requerimento seja decidido pelo plenário.

Sala das Sessões, 29 de abril de 1963. — Bezerra Neto.

Justificação

I — A União Nacional dos Estudantes (UNE) lançou a candidatura de João XXIII para titular do Prêmio Nobel da Paz. Foi e é imensa e inovadora a repercussão a este momento nascido no Brasil.

É bem compreensível e justificado o fato de haver ecoado sob bons auspícios a idéia para a qual se pede apoio do Senado da República.

Em mais de uma das oito encíclicas que publicou em sua gestão na Igreja, o atual Sumo Pontífice fala, em altruístico e inofensivo interesse humano dos problemas sociais da atualidade, destacadamente na *Mater et Magister* e na *Pacem in Terris*, palavras quais, onde, entre tantas e justas posições toma e indica, patrocinia a defesa dos humildes contra a injustiça de uma minoria de privilegiados; defende a equânime distribuição das riquezas pelo direito de todos ao acesso dos bens necessários à existência, criados pela técnica; lembra a liberdade é indispensável e a paz entre todos os membros da comunidade humana constitui o elemento primário de sua sobrevivência.

2 — Será coerente o Senado aprovar este requerimento, de vez que, sem voz discordante, com apoios, inseriu em seus anais, o teor da encíclica *Mater et Magister* e o da *Pacem in Terris*.

3 — Neste último documento, João XXIII veio ao encontro, prestigiando e dinamizando, dos anseios de paz de nosso mundo, a ponto de receber o abono caloroso de regimes de Estado, de estadistas e de forças políticas que se radicalizam em posições diversas, neste mundo intranquillo, desconfiado... Kennedy e Kruschev proclamaram a justesa da *Pacem in Terris*.

De fato, com se vê de recente correspondência do Vaticano, à imprensa, inserida nos anais desta Câmara alta, a última encíclica, sábia e frontalmente, tratou da questão da paz, nos seus aspectos específicos, para o que fez um apelo em prol do fortalecimento da ONU, afim de que esse organismo se converta numa entidade capaz de salvaguardar a paz. Nessa mesma linha de pensamento denunciou a perseguição racial e religiosa, condenou a intervenção de um Estado nos assuntos internos de outros, e deu especial atenção ao desarmamento, indicando que este não é possível enquanto durar a psicose de guerra atual.

Ele adverte, expressivamente, que a humanidade pode ser levada, acidentalmente, ao holocausto atômico, com consequências fatais para a vida sobre a terra, e, por isso, no seu admirável documento conciou os dirigentes das grandes potências a envolverem todos os esforços para se pôr fim, o mais rapidamente possível, à corrida armamentista, através da proscrição imediata das armas nucleares e de um acordo geral de desarmamento progressivo, sob um sistema de controle eficiente.

4 — Todos conhecem os teóricos desta impressionante proclamação papal, que abrange cinco partes: as relações entre os homens; as relações dos homens com os poderes celestes; as relações dos indivíduos e das comunidades políticas com a comunidade mundial; diretrizes pastorais diferentes, em particular às relações entre católicos e não católicos.

Solidariedade humana e liberdade formula nôzica e simples da paz e encontrada inserida por Deus na natureza humana, e nunca poderá ser

realizada nas forças ou nos elementos irracionais.

5 — Não vemos, nestes dias, entre os líderes do mundo, quem haja lado com tanta precisão, inclusive no chamado problema da autodeterminação: "A liberdade veda a qualquer comunidade política e direito de exercer uma ação de opressão sobre as outras ou de imiscuir-se em seus assuntos".

6 — Figuras da maior responsabilidade defendem a candidatura de João XXIII ao prêmio Nobel da Paz. Líderes classistas levam com pleno exato a indicação ao apoio da CGT e à CNTL.

O eminentíssimo jurista Pontes de Miranda assim falou: "Ninguém tem mais direito a esse prêmio do que João XXIII. Conheço sua vida, estudei os seus atos, conversei com ele. É um homem acima de quaisquer preferências, um órgão de Cristo e de São Francisco".

E o marechal Euríco Dutra ratifica: "A ideia dos estudantes é muito oportuna e melhor campanha não poderia fazer. O Papa mostrou aos homens, com a maior clarividência, os caminhos da paz e da concórdia".

O SR. PRESIDENTE:

O requerimento será publicado e irá à Comissão de Relações Exteriores.

Na sessão ordinária de 26 do corrente, o Nobre Senador Mem de Sá dirigiu: Presidência, pedi de informações catalogado em dez itens, a propósito de atas relativos ao funcionamento da Casa.

O requerimento do nobre Senador Mem de Sá foi, na oportunidade, feito Expediente.

Esta Presidência elaborou as informações solicitadas, levando-as ao conhecimento da Comissão Diretora em sua reunião de hoje, e vai solicitar ao Sr. 1º Secretário que proceja a leitura das mesmas.

O Sr. 1º Secretário leu o seguinte documento:

O Senador Mem de Sá solicita a esta Presidência informações e esclarecimentos sobre atos da Comissão Diretora e de seu Presidente, relacionados em 10 quesitos, que passo a responder.

Esclareço, inicialmente, que dentro e dos servidores do Senado de todas as categorias se achavam evadidos da autoridade administrativa da Casa, afastados de suas respectivas Diretorias e atividades.

Não eram poucos os que, lotados em Brasília, ou não impedidos pela Resolução nº 10-60, permaneciam no Rio de Janeiro ou em outras cidades, com grave prejuízo para a disciplina e desgaste da autoridade dos Diretores e da Comissão Diretora do Senado.

Havia, ainda, a considerar que a Resolução nº 23-61, autorizava a Comissão Diretora a rever os impedimentos dos funcionários incluídos no atual Quadro Anexo do Palácio Monroe, a fim de verificar se subsistiam os impedimentos da Resolução nº 10-60.

No Quadro Anexo havia 40 funcionários sujeitos a essa revisão, que deveria atingi-los, salvo para os que estivessem a 3 (três) anos da aposentadoria. (Res. 23, Art. 7º).

Funcionários existiam que, não obstante sem impedimentos, conseguiram situação privilegiada, tornando-se intocáveis, e por isso mantendo-se afastados do Senado, mas presentes à percepção de vencimentos.

Não há dúvida de que tais situações provocam emulação nos demais que aqui davam com regularidade e dedicação os seus serviços, no sentido de alcançarem as mesmas injustas regalias; e é certo que em todos despertava um sentimento de revolta;

Tornava-se mister a bem do Senado, fazer cessar esses fatos, impedindo que o afastamento de funcionários, para atividades diversas das suas Diretorias, se fizesse sem o prévio conhecimento e autorização da direção administrativa, do mesmo modo que exigindo a presença dos servidores, quaisquer que fossem, à prática de suas obrigações nesta Casa.

Determinei, com o apoio da Comissão Diretora, a apresentação de todos esses funcionários, mediante 110 notificações, remetidas e entregues individualmente, que em sua totalidade foram atendidas.

A medida sucedeu à reafirmação expressa, da Comissão Diretora, através de provisões escritas e divulgadas na imprensa oficial, em avisos e em avisos, de sua determinação de exigir com energia o cumprimento integral dos deveres funcionais de parte dos servidores da Casa.

Como consequência, não podia a Comissão Diretora recusar-se a proceder nos termos do art. 5º da Resolução nº 23, de 1961, examinando-se no Quadro Anexo ocorrência anormalidades, já que examinara tal fato no Quadro Permanente.

Do estudo realizado nos termos do referido art. 5º, daquela Resolução, a Comissão Diretora reviu, desde logo, a situação de 19 funcionários do Quadro Anexo, desimpedindo-os por não mais persistirem os motivos de seus impedimentos.

Quanto aos restantes vinte funcionários, não sendo os elementos dos respectivos processos suficientes a uma segura apreciação da Comissão Diretora, resolveu esta proceder a revisões para decisão ulterior.

Verificou, ainda, que um dos funcionários, daquele Quadro, o Assessor Legislativo José Artur Rios, jamais estivera impedido.

Por ocasião da transferência do Senado para Brasília, alegou o Sr. José Artur Rios estar sob impedimento fundamental, motivado por força maior, decorrente dos seguintes fatos:

1 — Não poder sustentar a família com seus vencimentos em Brasília;

2 — Exercer atividades particulares no Rio de Janeiro, onde possui casa própria;

3 — O tipo de atividade particular que exercia no Rio (pesquisa e ensino universitário) não poder ser exercido em Brasília, por falta de condições;

4 — Ser filho único de pais, que dele não dependem economicamente, mas que são idosos;

5 — Considerar-se, portanto, arrimo moral de seus progenitores.

A Comissão Diretora, da época, ao considerar fundamental o impedimento alegado por não se basear em motivo de força maior e sim em razões de interesses nitidamente particulares. Indeferiu, por isso, o pedido do funcionário José Artur Alves da Cruz Rios, em 3 de maio de 1960. (D. C. N. 11.5.60).

A 6 de julho de 1960, entretanto, foi ele colocado à disposição da bancada do Partido Libertador. (D. C. N. de 26.7.60), nessa condição permanecendo no Rio de Janeiro. Passou, depois, a prestar serviços ao Governo do Estado de Guanabara, requisitado pelo Governador Carlos Lacerda.

Essa circunstância, de jamais ter vindo para Brasília, levou ao equívoco de ser ele incluído no Quadro Anexo, entre os impedidos, equívoco que a atual Comissão Diretora está procurando, a duras penas, corrigir.

Identificada a verdadeira situação do Assessor José Artur Alves da Cruz Rios e o fato de haver cessado a sua atividade junto ao Governo da Guanabara, a Comissão Diretora determinou a sua volta ao Quadro Permanente, nos termos do art. 5º da Resolução nº 23, de 1961, e a sua apresentação no prazo de dez dias.

a contar do pagamento da respectiva ajuda de custo.

Foi-lhe reservado o apartamento nº 201 da Superquadra 405-406, no mesmo edifício e idêntico aos apartamentos em que residem os Senhores Senadores Euríco Resende, Bezerra Neto e Walfrido Gurgel.

Antes, porém, que o pagamento da ajuda de custo fosse feito, chegou ao Senado o pedido de requisição do referido funcionário, agora formulado pelo Governador Adhemar de Barros.

Hesitou esta Presidência quanto à conduta a adotar no caso, pois chegou ao seu conhecimento que o Senador Mem de Sá assegurava não ter havido uma tal solicitação ao Governador Adhemar de Barros.

Dante disso, chamei a pensar em isolar o aunto à consideração da Comissão Diretora na reunião de 17 de abril de 1963 e propôr a esta, o indeferimento do pedido.

Pedi mesmo ao Diretor-Geral que me encaminhasse, para esse fim, o ofício do Governador de São Paulo, e, seguida, preferi susbtuir a proposta do indeferimento por uma providência junto ao Gabinete do Governador de São Paulo, que me esclareceu devidamente das razões que determinavam um pedido de requisição contra a vontade do próprio funcionário.

O Senador Padre Calazans, porém, compareceu ao meu gabinete, antecipando-se à providência e oportunamente esclareceu a esta Presidência dever-se a requisição à sugestão que ele próprio fizera, não ao Governador Agricultura do Estado de São Paulo, pessoalmente, mas ao Secretário da Dr. Oscar Thompson Filho, que levou o assunto ao Dr. Adhemar de Barros.

Destes fatos ocorreu o equívoco do Diretor-Geral em seu Telex ao Doutor Artur Rios, na parte em que faz referência a um indeferimento de sua requisição, que afinal não foi feito nem sequer proposto à Comissão Diretora.

Esta Presidência não indeferiu, pois, o pedido do Governador Adhemar de Barros, como supôs o Senador Mem de Sá, mas, apenas, tomou as necessárias precauções quanto à natureza e oportunidade da leitura daquele requerimento que se anunciará como repelido pelo próprio beneficiário. Ainda agora, pelo pedido de informações do Senador Mem de Sá, verificase que o Assessor José Artur Rios telegrafou ao Governador Adhemar de Barros manifestando alheamento e surpresa quanto à requisição e desse fato foi esta Presidência informada.

Pareceu a esta Presidência não ser justo expôr o Governador Adhemar de Barros, que requisitara o funcionário, na suposição de atender a uma solicitação válida e para realmente servir ao Estado, a uma manifestação de desinteresse, de alheamento, ou de desdém do funcionário pela missão a que, a pedido, fôr chamado.

Assim agindo, demonstrou esta Presidência a sua consideração, a um tempo, pelo Governador Adhemar de Barros e pelo Senador Mem de Sá evitando, a um e a outro, as surpresas do episódio e, afinal, ganhando o funcionário, com tudo isso, um folgado tempo para continuar no Rio de Janeiro tratando de seus interesses particulares. Já que a Comissão Diretora deverá aguardar a decisão do Plenário quanto à requisição. De fato, não poderá pagar-lhe a ajuda de custo para contar os dez dias de apresentação em Brasília, pois se a Casa conceder a requisição, desfalcar-se-ia, inutilmente o Senado de

Isto posto, passo a responder aos quesitos formulados pelo Senador Mem de Sá.

1º quesito — A quantos funcionários da Secretaria do Senado a Comissão Diretora, usando da faculdade contida no art. 5º da Resolução nº 23, de 21 de junho de 1961, em recente reunião, decidiu determinar o retorno ao Quadro Permanente, por entender que não mais persistem os impedimentos decorrentes da Resolução nº 10, de 1960?

Resposta: A Comissão Diretora decidiu determinar o retorno ao Quadro Permanente, por entender que não mais persistem os impedimentos da Resolução nº 10, de 1960, a 19 funcionários e a mais um funcionário, o Assessor José Artur Alves da Cruz Rios, jamais ter estando impedido.

2º quesito — A quantos dos funcionários, cujo retorno ao Quadro Permanente ficou assentado, foi efetivamente expedida ordem de se apresentarem em Brasília, com indicação dos respectivos nomes e cargos?

Resposta: A Comissão Diretora determinou a apresentação em Brasília dos funcionários que, sem impedimentos deferidos, se achavam fora da Capital Federal. Eram eles:

Zuleika de Castro Monteiro — Oficial Legislativo PL-8 — Edmar Lelio Vieira Faria Soares — Taquigrafista PL-3 — José Vicente de Oliveira Martins — Assessor Legislativo PL-3 — Murillo Marroquim — Redator PL-3 — Maria de Lourdes Veiga — Auxiliar Legislativo PL-10 — Rosa Maria Barros Carvalho — Oficial Auxiliar de Ata PL-4 — José Artur Alves da Cruz Rios — Assessor Legislativo PL-3.

Todos se apresentaram e estão em serviço em suas Diretorias, salvo Murillo Marroquim e Rosa Maria Barros Carvalho, requisitados que foram pelo Gabinete do Líder da Maioria. Quanto a Murillo Marroquim, há ainda, requisição do Presidente da República, que se acha em estudo na Comissão de Constituição e Justiça.

Os demais 19 funcionários, lotados no Quadro Anexo por força de impedimentos reconhecidos pela Comissão Diretora da época, tendo sofrido revisão em seus respectivos processos de impedimentos, deverão apresentar-se em 10 dias, a contar do pagamento da ajuda de custo, o que se fará à medida em que houver apartamentos disponíveis.

3º quesito — Quais motivos ou razões justificam não haver sido expedida ordem de apresentação imediata, em Brasília, aos demais?

Resposta: São chamados à medida em que o Senado pode assegurar a entrega de apartamentos.

4º quesito — O prazo de dez dias, fixado ao Assessor José Artur Rios, para se apresentar em Brasília — passando a lhe serem contados como de fato, os dias que ultrapassar a este prazo — resulta de critério geral, aplicado a todos os casos semelhantes e a ser inváriavelmente aplicado a todos os funcionários, cujo retorno seja efetivado?

Resposta: Sim. Os prazos têm sido menores. O Assessor Legislativo, PL-3, José Vicente de Oliveira Martins, que se achava à disposição do Governo da Bahia e já com pedido de prorrogação, apresentou-se em 24 horas, apesar de ter recebido prazo de 5 dias. O Taquigrafo, PL-3 Edmar Lelio Vieira Faria, apresentou-se em sete dias, conforme despacho em sua ajuda de custo.

O funcionário deverá apresentar-se à Diretoria de Taquigrafia no dia 28 do corrente. — Brasília, 21 de março de 1963".

Os demais, em grande número, no prazo médio de 7 a 8 dias.

5º quesito — Quais as razões de ser, que justificam prazo tão exige-

tes leis que possuímos, mesmo des- providas de sistematização, ninguém estaria, hoje honestamente elevando à reforma agrária à categoria dos problemas de salvação nacional. As leis referentes à colonização e as de fi- nanciamento à agricultura, se ex- cutadas em toda plenitude, teriam deixado os homens do campo tranqui- los, satisfeitos e prósperos com os planos de assistência governamental.

O SR. ARTHUR VIRGILIO — Permite V. Exa. um aparte?

O SR. ARGEMIRO DE FIGUEIREDO — Com muito prazer.

O SR. ARTHUR VIRGILIO — Sabe V. Exa. da profunda admiração que lhe devo e do respeito que tenho por sua personalidade de homem público.

Em verdade, V. Exa., além de portador de uma cultura que este Senado admira, é um homem de bem e um homem autêntico em seu comportamento na vida pública brasileira.

Gosto, portanto, de debater com homens assim e embora membros de um mesmo Partido, figurando sob a mesma legenda, podemos ter um ou

outro ponto de divergência, aqui ou ali, na apreciação dos problemas bá-

sicos nacionais. Esses pontos diver-

gentes, entretanto, não nos separarão da linha comum de defesa dos mes- mos ideais trabalhistas, pela implan-

tação de um regime social justo e humano em nossa Pátria. Estoy ou-

vindo o discurso de V. Exa., que afi-

ma, mais uma vez, em muitos pontos com aquilo que penso, com aquilo que

sinto, com aquilo que vejo com rela- ção aos problemas brasileiros. Num

ou noutro aspecto, apenas poderia discordar. Isto põe em relevo o sen- timento democrático, inclusive na vi- da das agremiações, em que os pró-

prios companheiros deixam de en- carar sob o mesmo ponto de vista

sob a mesma tutela, sob a mesma bi- tola, igual campo de ideias ou igual campo de princípios. Mas eu vejo,

eminente colega, no problema da re- forma agrária — aquela a que me

reportarei, se tiver oportunidade, na

sessão de sexta-feira — vejo, de fato,

uma das causas fundamentais do

processo de evolução econômico-so- cial deste País, pelos motivos que vou

expor e que não cabem neste aparte, mesmo porque não desejo tomar o

tempo de que V. Exa. dispõe. Per- mita-me porém, discordar quando diz

que essas leis poderão resolver os

problemas da economia rural brasi- leira. Tomemos por exemplo o caso

do Nordeste, a aquadagem no Nor-

deste. V. Exa. é homem do Nordeste

e o conhece bem. Pergunto: qual o

benefício que a aquadagem levou ao

campesino, ao compesinato? Qual a

modificação nas condições de vida do

Nordeste decorrente da aquadagem?

Que lucrou o nordestino com a aqua- gem? A resposta de V. Exa. será a

unânime, será a geral: absolutamente

nada, porque os áquedes foram con-

struídos para beneficiar apenas os la-

titúndios, apenas para os latifundiá-

rios. Qualquer medida, a execução de

qualquer lei, em qualquer sentido vi-

sando a uma modificação na estatu-

tu rural brasileira, sem o extermínio

do latifúndio, não resolverá o pro-

blema do homem do campo. Tam-

pouco livrará o País da pressão so-

cial resultante do desnível existente

entre os proprietários de terras e

aqueles que trabalham essas terras.

Permita-me, portanto, discordar de

V. Exa., nesse ponto. Não acredito

que a execução de todas essas leis

resolva a questão, sem a reformula-

ção da política da terra, que é fun-

damental, sem o que não creio se

possa solucionar o problema agrário

brasileiro.

O SR. ARGEMIRO FIGUEIREDO —

Agradeço, sensibilizado, a honrosa in-

tervenção do eminente Líder da mi-

nha Bancada. Agradeço as referê-

cias generosas de S. Exa., quando

me fazelogios, que não mereço. Na

verdade, eu me sinto pequeno, pa-

ra saber na medida que sua gêne- sidade me traça.

O SR. ARTHUR VIRGILIO — Não apoia- V. Exa. tudo merece.

O SR. ARGEMIRO DE FIGUEIREDO — Obrigado a V. Exa.

Sr. Presidente, ainda grande é a minha satisfação ao sentir que o eminente Líder de minha Bancada está de pleno acordo com muitas das afir- mações que acabo de fazer, embora discordando de outras, que não consti- tuem, na verdade, a linha funda- mental da nossa agremiação parti- cária.

Sou homem de sensibilidade, ho- mem de brio, tenho realmente aquilo que o meu Líder chamou de autenti- cidade na vida pública.

Nunca variei de partido e só uma vez as circunstâncias de ordem mor- al, de honra pessoal obrigaram-me a deixar uma agremiação política que vinha dirigindo, na Paraíba, há mais de 20 anos.

Só motivo desta natureza poderiam ou poderão afastar-me das agremia- ções a que me filiei.

Examinei o programa do Partido Trabalhista Brasileiro, antes de para- drí, de entrar. A despeito da simpatia extraordínaria que sempre votei a Getúlio Vargas, com quem colaborei, chefiando, durante 5 anos, o Gover- no do meu Estado; a despeito de tó- da essa simpatia, devotei-me ao exame do programa do Partido Trabalhista Brasileiro e entendi que devia apoiá-lo sem nenhuma contradição com o meu passado na vida pública. Entrei para ele.

É indiscutível, Sr. Presidente, para todos nós trabalhistas, que a refor- ma agrária é velha pregação de nosso partido, sentindo que, na ver- dade, dentro dessa política da me- lhoria das condições de vida das clas- ses mais humildes nós precisávamos ter uma vista mais segura, mais jus- tica, mais humana em relação aos tra- balhadores rurais. Daí a reforma agrária constituir um dos pontos bá- siços do programa do nosso partido.

A reforma agrária, a sua mani- pulação, o seu processo não constituem nem poderiam constituir minúcias dessa natureza: não poderiam consti- tuir, jamais, a substância desse item, a substância desse ponto da reforma agrária.

Ainda preocupa o nosso partido a necessidade de lutarmos pelo acesso do homem rural à propriedade onde trabalha. Para se realizar esse ace- so, para ter lugar a passagem do proletário a proprietário, não exis- tem processos preconizados e nem o

Partido poderia tê-los.

Não afirmei, como ouviu o Sena- do, que a execução das leis es- par- sas, que possuímos, poderia constituir uma reforma, no sentido técnico le- gal-científico. Não afirmei. Declarei que se os governos que se vêm su- cedendo executassem as nossas leis, excepcionais e excelentes, sobre tudo as do imortal Presidente Getúlio Vargas, não teríamos a crise social que vem inquietando toda a Nação, prin- cipalmente os meios rurais do País. Essa foi a minha afirmativa.

Pergunta-me S. Exa., o eminente Líder de minha bancada, o que fi- zeram os governos anteriores em re- lação ao nordeste brasileiro; o que fizeram os departamentos ou órgãos da administração pública encarregados de executar leis atinentes à me- lhoria das condições de vida dos ho- mens daquela região sempre em luta

contra a inclemência dos céus, con- tra a natureza. Pergunta-me S. Exa.

o que fizeram os governos passados que deram execução às leis de amparo ao Nordeste ou de combate aos efei- tos das sécas.

Meu eminente líder, passará a sa- ber, agora, o que realmente ocorre no Nordeste. Ficará sabendo — porque o desconhecia como homem do ex- tremo Norte — que os governos pas- sados, desde o de Epitácio Pessoa, realizaram no Nordeste obras excepcionais

de amparo às populações rurais, obras excepcionais, para a transformação e desenvolvimento da economia daque- la região. Pergunta-me S. Exa. de que servem as grandes barragens. Ah... S. Exa. não é nordestino; se fosse, não me faria tal pergunta em pleno Senado da República.

As grandes barragens, Sr. Presi- dente, onde estão situadas, transfor- ram as condições sociais e econô- micas das populações vizinhas. Quan- do se discutia o problema da SUDENE no Senado, tive oportunidade de di- zer que, bem perto da terra onde nasci, há uma dessas grandes bar- ragens, a de Boqueirão, que abastece a cidade de Campina Grande, hoje com população de cento e vinte mil habitante. Só essa obra é uma grande realização dos Governos passados. Só essa barragem — quero destacar — sem planejamento de irrigação ou bacia de irrigação — criou uma ci- vilização nova na região. A barragem está no Município de Cabaceiras, na

região do Cariri, a que chamávamos de capital das sécas nordestinas. Es- sa barragem, que não tem a finali- dade econômica de irrigar as terras sécas, só ela modificou tudo. Hoje, as populações dali não sentem os efeitos do flagelo. Ao contrário, — vai escandalizar-se o Senado da Re- pública com o que digo — vivem me- lhor na ocasião das sécas do que nos períodos de bonanças. E por quê? Por que os agricultores vizinhos, grandes, e pequenos, aproveitam as terras marginais dos áquedes à me- dida que as águas vão baixando. Apa- veitam as terras úmidas, sem perda de um palmo para cultivar feijão, milho, alho, batata, algodão e cebola. Hoje, são populações ricas, pode- mos dizer, a despeito de flagelo de sécas, pela fartura de suas colheitas.

Epitácio Pessoa, grande filho da Paraíba foi sem dúvida, o homem que deu cunho objetivo ao combate aos efeitos das sécas, com a pre- ocupação de amparar os nordestinos. Foi ele quem iniciou o combate; mas quem impulsionou o grande plano, hoje, felizmente consubstan- ciado no texto da Constituição Federal, sem caráter regional ou local e sim de âmbito nacional foi o hom- men que se impôs à admiração de todos nós nordestinos, desenvolvendo a aquadagem e melhorando as condi- ções econômicas da nossa região, o imortal Presidente Getúlio Vargas. Foi esse grande gaúcho que teve sensibilidade para compreender as necessidades das vanguardas que não lhe são reconhecidas. Vinte e sete anos de vida, enquantos na Europa a média de expectativa de vida é de 65 a 70 anos. Quantos homens no Nordeste andam calcados? Um terço apenas de vinte milhões de nordestinos têm direito a usá-los. Quantos vão à escola? Entre crianças, rapazes e moças, em idade escolar, apenas 5%. Qual a percenta- gem de mortalidade infantil no Nor- deste? Só se iguala à dos países mais atrasados da África, ou à Índia. Quais os benefícios que podem ter atingido alguns setores econômicos, e que pos- sam ter promovido o bem-estar de vida de uma região, que continua sob o peso da miséria, da fome, da des- graca e do mais cruel abandono a que se pode lançar um ser humano? V. Exa. conhece isso mais do que eu, porque é da região batida por todas essas calamidades, é da região desses homens bravos, desses homens heróicos que, inclusive, desbravaram minha região e vão para lá tangidos por essa calamidade geográfica que é o Nor- deste brasileiro!

Mas, convenhamos que todas essas afirmações, que todas essas obras, que todas essas iniciativas ainda não res- solveram o problema do homem nor- destino, porque o problema do homem nordestino é o do direito, até hoje negado, ao trabalho, à saúde, à educação, à instrução e à participação na vida nacional.

O SR. ARGEMIRO DE FIGUEIREDO — V. Exa. tem toda razão. Não se pode cogitar do desenvolvimento econômico do Nordeste sem nos pre- cuparmos com aquilo que é substancial, ou seja, a execução dos planos de infraestrutura.

Assim, saiba o meu eminente Líder que o Nordeste estaria ainda hoje as- sistindo, amiudadamente, àquele doloroso drama das retiradas que S. Exa. conhece pelos livros que tem- lido sobre o Nordeste, não fossem os

dois Governos que passaram, principalmente o do Sr. Getúlio Vargas, que nos benefícios que prestou ao Nordeste só encontrou paralelo com o Go- verno do eminente Presidente Juscelino Kubitschek, sem dúvida nenhuma merecedor de nossa gratidão e sim- patia pelas obras extraordinárias que realizou naquela região.

O SR. ARTHUR VIRGILIO — Permite V. Exa. um aparte?

O SR. ARGEMIRO DE FIGUEIREDO — Com muita honra.

O SR. ARTHUR VIRGILIO — Continuemos este diálogo, que será útil. Somos homens de regiões diferentes, até mesmo ecológicamente, mas que se identificam em diversos aspectos, por- que são dois desertos, um alagado e outro com burro. Não falei na aquadagem sob o aspecto econômico. Houve equívoco de V. Exa., quando fêz

todas essas considerações sob o aspecto social.

O SR. ARGEMIRO DE FIGUEIREDO — Econômica e social. Cheguei a dizer a V. Exa. que era a capital das

sécas.

O SR. ARTHUR VIRGILIO — Falei sobre o aspecto social, e reafirmei declarando que a aquadagem não modificou o aspecto social do Nordeste. Afirmo, não pelo conhecimento que tenho, muito inferior ao do nobre colega, oriundo daquela Região, mas pelas pa- lavras do homem que está executando o Plano da SUDENE, o Sr. Ministro Celso Furtado, que declarou que a aquadagem absolutamente não trans- formou o estilo de vida do campesino nordestino.

O SR. VICTORINO FREIRE — Transformou!

O SR. ARTHUR VIRGILIO — Estou re- petindo declarações do antigo Superin- tendente da SUDENE, de que o estilo de vida do camponês nordestino não se transformou.

O SR. VICTORINO FREIRE — É uma opinião respeitável do Superintendente, mas errada. Também conheço o pro- blema.

O SR. ARTHUR VIRGILIO — Inclusive, ele não se adaptou. Agora, para res- paldo das declarações do Superin- tendente da SUDENE e de minha afir- mativa, pergunto a V. Exa. e ao Se- nado da República: Quais as condi- ções econômicas e sociais do homem do Nordeste? Vamos ler as estatisti- cas! Qual o direito de viver que tem hoje o homem do Nordeste? Qual a sua expectativa de vida? Vinte e sete anos, apena- s! Estes os direitos que o homem do Nordeste tem de viver com todas as vantagens que não lhe são reconhecidas. Vinte e sete anos de vi- da, enquantos na Europa a média de expectativa de vida é de 65 a 70 anos. Quantos homens no Nordeste andam calcados? Um terço apenas de vinte milhões de nordestinos têm direito a usá-los. Quantos vão à escola? Entre crianças, rapazes e moças, em idade escolar, apenas 5%. Qual a percenta- gem de mortalidade infantil no Nor- deste? Só se iguala à dos países mais atrasados da África, ou à Índia. Quais os benefícios que podem ter atingido alguns setores econômicos, e que pos- sam ter promovido o bem-estar de vida de uma região, que continua sob o peso da miséria, da fome, da des- graca e do mais cruel abandono a que se pode lançar um ser humano? V. Exa. conhece isso mais do que eu, porque é da região batida por todas essas calamidades, é da região desses homens bravos, desses homens heróicos que, inclusive, desbravaram minha região e vão para lá tangidos por essa calamidade geográfica que é o Nor- deste brasileiro!

Mas, convenhamos que todas essas afirmações, que todas essas obras, que todas essas iniciativas ainda não res- solveram o problema do homem nor- destino, porque o problema do homem nordestino é o do direito, até hoje ne- gado, ao trabalho, à saúde, à educa- ção, à instrução e à participação na vida nacional.

O SR. MEM DE SÁ — Assinalo a ve- mente e violenta condenação do no-

bre Senador Arthur Virgílio aos Governos dos Srs. Getúlio Vargas e Juscelino Kubitschek de Oliveira, que S. Ex^a apoiou, ou pelo menos o seu Partido. Toda a critica de S. Ex^a se dirige a esses Governos.

O Sr. Arthur Virgílio — Declaro, certa vez, que há, neste Plenário, um malicioso confessado, o nobre Senador João Agripino. Confessou-se, assim, malicioso nas suas intervenções, e de fato é homem inteligente e malicioso. Mas há outro, no Senado, também malicioso e inteligente, que é o nobre Senador Mem de Sá.

O Sr. Mem de Sá — Se verdade é malícia, sou malicioso.

O Sr. Arthur Virgílio — Mas malícia em relação à minha pessoa. Não culpo os Governos, não aponto érro neste ou naquele Governo; aponto érro numa estrutura. O érro que vejo é na estrutura econômica, na estrutura política e na estrutura social. Ai é que está o érro.

O Sr. Mem de Sá — E então vamos para o comunismo?

O Sr. Arthur Virgílio — Nobre Senador V. Exa. sabe que não sou comunista.

O SR. MEM DE SA — Sei que não o é.

O Sr. Arthur Virgílio — Apenas não aceito uma ordem social injusta e cruel como a que ai está, não aceito uma ordem social que discrimina, não aceito ordem social que protege apenas uns poucos, dando vida e educação a uns poucos e negando a milhares de brasileiros.

O Sr. Mem de Sá — Isso é o que os Srs. Getúlio Vargas, Juscelino Kubitschek de Oliveira e João Goulart deviam fazer e não fizeram.

O Sr. Arthur Virgílio — Não fizeram devido a uma estrutura que não lhes permitiu fazer. Qual a composição política deste País? Qual a verdadeira participação do povo brasileiro?

O Sr. Mem de Sá — No Governo do Sr. Getúlio Vargas não havia a participação do povo; era a ditadura mesma.

O Sr. Arthur Virgílio — Foi o único Governo que fez alguma coisa em benefício do povo. Fiz a Legislação Trabalhista, para tirar o trabalhador brasileiro da situação de escravidão em que se encontrava. Foi o único governo que conseguiu fazer com que o problema do operário deixasse de ser de polícia para se transformar em conquista social. Foi, irrecusavelmente, o homem que marcou uma era de transformação social e política neste País. Por isso mesmo, é o estadista cujo nome tem sido lembrado, com respeito e saudade, pelo proletariado brasileiro.

O SR. ARGEMIRO DE FIGUEIREDO — Concedo, agora, o aparte solicitado pelo nobre Senador Victorino Freire.

O Sr. Victorino Freire — Data vênia, discordo integralmente do meu eminentíssimo colega, Senador Arthur Virgílio, na questão da aquadagem no Nordeste. Sou homem nascido no Vale do Moxotó, o mais seco da região nordestina, e foram a pequena e a grande aquadagem que formaram e implantaram ali a civilização. Na época da estiagem não mais se vê o fenômeno da retirada daquela gente que morria pelo caminho, em demanda ao Maranhão e dos vales úmidos do Nordeste. Por este motivo estou com V. Exa. em que a grande aquadagem transformou completamente a fisionomia do Nordeste. E as estatísticas dessas mortes, a percentagem dos que não vão à escola, talvez no Recife sejam idênticas, porque é onde há maior miséria. No interior, porém, essa miséria não é tão grande, porque os municípios floresceram. E com a chegada recentemente da energia elétrica de Paulo Afonso, Caicuari, Pesqueira, Arco Verde, Sertão-

nia e Pedra Talhada se transformaram em grandes centros de civilização, onde quase todos têm escola. Nesta parte, falo como pernambucano, nascido nessa área, conhecendo a vida nas suas dificuldades. Hoje, os que lá estão não têm as mesmas dificuldades nem os sofrimentos que enfrentei na meninice.

O SR. ARGEMIRO DE FIGUEIREDO — Agradeço os apartes dos meus eminentes colegas. O Senador Victorino Freire trouxe-me à lembrança o nome do grande Presidente Eurico Gaspar Dutra. Na verdade, foi um dos grandes beneficiadores do Nordeste. Assinalo este fato, Senhor Presidente para completar a relação dos grandes brasileiros que se impuseram e se impõem à admiração dos nordestinos.

Sr. Presidente, passo agora a responder ao nobre Senador Arthur Virgílio, e com imensa satisfação, porque, na verdade, como salientou o eminentíssimo e brilhante Líder da minha bancada, estamos aqui divergindo em pormenores, posto que unidos dentro das linhas mestras do Partido. Os debates estão sendo de utilidade excepcional, sobretudo para homens que não conhecem a região nordestina. Disse-me S. Exa. que os áquedos poderão transformar de algum modo, em algumas partes, as condições econômicas do Nordeste brasileiro, não as condições sociais.

Sr. Presidente, pelo relato que acabei de fazer, populações que viviam na miséria, que não tinham escolas, nem roupas para vestir, nem alimentos para a sua sobrevivência, após os benefícios trazidos pelas barragens, transformaram-se e hoje desfrutam de condições de vida plenamente satisfatórias, como as de qualquer País. Dispõem de recursos financeiros, de condições econômicas, não mais passam fome, não vivem na miséria que é, na verdade, a característica de todo o Nordeste brasileiro.

São as condições sociais e econômicas que se transformam, e não apenas as condições econômicas, com as barragens e áquedos. Quando os benefícios não se destinam a grupos isolados, privilegiados, estendem-se às populações, aos grandes e aos pequenos, aos que dispõem de recursos e aos que não dispõem, aos que têm posses e aos que não têm, aos que trabalham pelo braço e aos que trabalham pela máquina.

Sr. Presidente, se as condições econômicas geram riquezas, propiciam vida diferente, trazem bem-estar e felicidade à comunidade, por que — pergunto — não transformam as condições sociais desse povo?

O Sr. Arthur Virgílio — O nobre orador permite um aparte?

O SR. ARGEMIRO DE FIGUEIREDO — Ao conceder o aparte a V. Exa. interromperei a resposta que lhe estava dando.

O Sr. Arthur Virgílio — O meu aparte em nada modifica a resposta. Entre os muitos privilégios que caracterizaram este País, há o privilégio da saúde que é apenas de alguns, da educação que é apenas de alguns, da felicidade que é apenas de alguns; e o privilégio maior, o da distribuição da riqueza, que está nas mãos de poucos. O trabalho do conjunto da Nação beneficia apenas alguns poucos, enquanto a maioria permanece na miséria. A característica da região amazônica, da região nordestina é de modo geral, a fome, a desgraça. As transformações econômicas no estilo em que são feitas, apenas aumentam os privilégios transformando a riqueza em patrimônio de poucos.

O SR. ARGEMIRO DE FIGUEIREDO — Sr. Presidente, não sei se

respondo, agora, ao último ou ao primeiro aparte do eminentíssimo Líder do meu Partido. Vou passar a responder ao primeiro porque é substancial para o conhecimento do Senado.

Informou S. Exa. à Casa que possuia, em abono das suas declarações de relatórios ou da palavra do Ministro Celso Furtado, dirigente da SUDENE, homem na verdade de cultura e de talento. Esse eminentíssimo brasileiro afirmava que as barragens do Nordeste nada haviam modificado as condições sociais e econômicas locais.

O Sr. Victorino Freire — O Ministro Celso Furtado é, sobretudo, um grande planejador.

O SR. ARGEMIRO DE FIGUEIREDO — Planejador, mas, mau planejador em relação ao Nordeste, é o que crescento.

Sr. Presidente, o nobre Senador Arthur Virgílio incorre num érro, doloroso para nós nordestinos, ao negar que as realizações na região nordestina, de todos os governos passados, transformaram, excepcionalmente, as condições sociais e econômicas de determinadas zonas flageladas. A fonte do engano está na informação do Ministro Celso Furtado.

Nobre Senador Arthur Virgílio, vosso Exa., como homem do extremo-nordeste, onde as águas sobram, vem trazer o concurso da sua palavra brilhante...

O Sr. Arthur Virgílio — Obrigado a V. Exa.

O SR. ARGEMIRO DE FIGUEIREDO — ... à do humilde provinciano...

O Sr. Mem de Sá — Não apoiado.

O SR. ARGEMIRO DE FIGUEIREDO — ... que ora ocupa a tribuna, na defesa do nordeste brasileiro, o nordestino.

Quantas vezes, Senhores Senadores, ocupei a tribuna, nesta Casa para destacar a situação de miséria de dor de angústia e de fome em que vivem os homens do nordeste! Quantas vezes clamai — e ainda agora, no final do meu discurso, mais uma vez clamai — contra a situação de abandono em que vive o Nordeste, em relação aos governos que se vêm sucedendo.

Não nego as vantagens e os efeitos sociais e econômicos das grandes obras realizadas. Mas, na verdade, como disse S. Exa. o eminentíssimo Líder de minha Bancada, falta muito para que tenhamos um Nordeste próspero e feliz, com seu povo integrado no sistema admirável de progresso dos Estados do Centro e do Sul, dentre os quais cito com orgulho — orgulho que é de todo o Brasil — o grande Estado de São Paulo, onde os problemas sociais e econômicos não existem. Ali, o homem do campo tem recebido amparo de todas as administrações; há um equilíbrio de forças há desenvolvimento simultâneo, paralelo, entre a riqueza industrial e a riqueza agrícola.

Cuida-se da educação do homem, do ensino técnico-econômico, como de desenvolvimento da economia industrial e, ao mesmo tempo, da economia agrícola. É um Estado que serve de modelo a todo o Brasil.

Para promover a grandeza social e econômica do País, não precisamos, eminentíssimo Líder, senão tomar como figura, para nossa ação, a administração que se realiza no Estado de São Paulo, o equilíbrio de forças sociais e econômicas, promovendo a grandeza e a felicidade do Estado e elevando-o a categoria incontestável de Estado líder da Federação brasileira. Salientou o eminentíssimo companheiro, Senador Arthur Virgílio que o Superintendente da SUDENE dava informações negativas.

Ahi Sr. Presidente, eu não estimaria, dispondo de pouco tempo para encetar o meu discurso, referir-me agora a esse homem, ao Ministro atual e Superintendente da SUDENE — ele acumula as duas funções. Não

desejaria referir-me. Vamos ter oportunidade de debater o Plano elaborado por S. Exa., e o Líder do meu Partido terá de convir comigo em que a SUDENE, a despeito do espírito que animou a sua criação, é hoje no Nordeste brasileiro — e o será mais tarde no Brasil inteiro — um dos maiores crimes cometidos contra a região e contra o País.

A SUDENE, Sr. Presidente, — está sim! — é que, dispondo de milhões e milhões de cruzeiros, arrancados ao povo e às Nações estrangeiras, a despeito de três anos de vida, nada realizou até hoje em benefício do Nordeste. Nada, Sr. Presidente; ao contrário, estiolou as energias dos órgãos que trabalham e lutam pela melhoria das condições de vida dos homens da região e pela modificação das condições ecológicas; que lutam emitir pelo verdadeiro desenvolvimento da economia regional. Estabeleceu uma concorrência desleal, a mais nociva, a mais criminosa que se poderia verificar. Entre esse órgão novo, a SUDENE, e os demais órgãos que atuavam na região, estabeleceu-se uma concorrência desleal.

Para afastar o órgão que na verdade, contava realizações objetivas e interessantes do ponto de vista social e econômico na região nordestina que fez a SUDENE? Organizou um coro de pessais seu, de funcionários seus, e fizeram a pagar-lhes, a despeito de que daqueles Departamentos, vencimentos em dóbro.

Engenheiros do DNOCS que trabalhavam na acudagem — porque é que nenhuma pode combater a não ser com água — os que trabalhavam nos serviços de irrigação e bem assim os do Ministério da Agricultura, com tanto efeito por todo o interior do Brasil, sobretudo na região Nordeste, e em — e continuam a ser — retidos dos seus velhos lugares e incorporados a SUDENE, recebendo o dóbro dos vencimentos que percebiam nos critérios a que serviam.

O Sr. Victorino Freire — Agora, aí é triplo.

O SR. ARGEMIRO DE FIGUEIREDO — E para que isto, Sr. Presidente? Para impedir que continuem no Nordeste os serviços de acudida em e de irrigação, a construção das grandes barragens, obras que são raras, únicas, mas substanciais para a salvação da região.

Até hoje, Sr. Presidente — não vim para contestar este argumento, que tantas vezes tenho repetido neste Senado — está o Sr. Celso Furtado preocupado, na SUDENE, em criar indústrias na zona urbana. Perguntaria a S. Exa., perguntaria ao Senado e à Nação inteira: que adiantam essas indústrias nas zonas urbanas, se o fenômeno que provoca a fome e a desordem econômica na região continua com o flagelo e o impacto da seca? Que adiantam as indústrias quando a seca se transforma naquele brasileiro imenso que anula a fortuna acumulada dos camponeses, no tempo do inverno? Que adiantam essas indústrias? Quem as está criando é o homem que não quis transformar as condições sociais do Nordeste brasileiro. Ele, sim, é que não está cuidando, na verdade, do homem nordestino. Despreocupou-se dos homens e das mulheres pobres, das crianças que não têm escolas, dos pais que não têm meios de subsistência para suas famílias, dos pais que não têm recursos, que vivem com fome! Foi ele Senhor Presidente, que abandonou essa gente, para cuidar exclusivamente, ou quase exclusivamente, do desenvolvimento econômico dos grupos que já existiam. A SUDENE, no Nordeste brasileiro, tem-se preocupado mais com os grupos econômicos de que com outra qualquer iniciativa útil à região. Grupos econômicos são beneficiados por ela. Inclusive uma firma cujo nome

não recordo, fabricante de cachaça, ou rum, ou qualquer outro tipo de vinho, mas cuja propaganda ouvimos a todo instante, no rádio.

O SR. MEM DE SÁ — Rum Bacardi. O SR. ARGEMIRO DE FIGUEIREDO — Bacardi, Lemly V. Exa. é nome da fábrica, sem ter, por isso, qualquer parcela de responsabilidade nenhuma das afirmações que ora faço.

O SR. MEM DE SÁ — Disse eu o nome do fabricante, embora não seja grande consumidor dos seus produtos. Não quero me comprometer por esse lado. Conheço o nome da firma por acaso! (Riso).

O SR. ARGEMIRO DE FIGUEIREDO — Sr. Presidente, a preocupação da SUDENE é com a indústria. Os pequenos, os humildes, os que não têm roupas nem alimentos; que passam fome e estão na miséria no Nordeste, esses foram abandonados pela SUDENE.

O SR. MEM DE SÁ — V. Exa. diz que a SUDENE está favorecendo grupos privilegiados?

O SR. ARGEMIRO DE FIGUEIREDO — Por isso, não traga o eminente Líder Arthur Virgílio a sua brilhante palavra em defesa de tal programa porque nós — ai sim — estamos traçando o grande ideal de Getúlio Vargas, descarando os humildes, os abandonando para favorecer ainda mais os grupos econômicos já favorecidos pela SUDENE.

Não, Sr. Presidente! Enquanto a SUDENE não modificar a sua orientação não melhorar as condições de vida econômica e social da região nordestina, não cuidar da construção de barreiras, não cogitar da irrigação, a economia do Nordeste não se desenvolverá. Sem dúvida, as condições climáticas daquela região são bem diferentes das de São Paulo e de todos os estados do Sul e do Extremo-Norte, entre as chuvas não faltam. São bem diferentes!

O SR. PRESIDENTE (Fazendo soar a campainha) — Nobre Senador Argemiro de Figueiredo: cumpro o dever, embora lamentando muito — de informar a V. Exa. que está esgotado o tempo de que dispunha.

O SR. ARGEMIRO DE FIGUEIREDO — Sr. Presidente, releve-me V. Exa. por tomar ainda mais dois minutos para encerrar meu discurso, lendo as poucas palavras que restam. E relevem-me os Srs. Senadores que me solicitaram apartes por não poder atendê-los, diante da advertência que acaba de me fazer a Presidência.

Sr. Presidente, porque todos os males acumulados no ângulo das atividades rurais deste país, têm uma só e única origem que é o abandono dos campos, por todos os administradores que se vêm sucedendo. O Governo que ai está, recebeu sobre os ombros o peso maciço desses desajustamentos somados. Mas, agora, não se culpa mais a inficiência do Poder Público. As ondas da agitação coletiva, umas emergindo das legítimas reivindicações da agricultura abandonada, e outras mais fortes, nascendo do plano de subversão, estão incidindo violentamente sobre a propriedade privada. A culpa por esses males, está agora localizada e lancada contra os proprietários rurais. Contra aqueles que acreditaram na verdade da lei. Conta aqueles que confiaram na estabilidade das garantias constitucionais; na seriedade do regime; na tradição secular das garantias ao instituto da propriedade. Contra aqueles que receberam dos pais ou adquiriram, pelo trabalho, grandes e nobres terras, onde se fixaram para viver nelas e para morrer nelas. Agora é essa propriedade, a propriedade privada que terá de responder por tudo. Não adianta, para muitos saher nem sentir que nós estamos fechando o ponto central e mais sensível de toda estrutura democrática. Estamos tocando o coração do regime. Ai está tudo; a polarização de todos os

direitos, inclusive a liberdade individual. E o que iremos fazer neste Congresso, Sr. Presidente? Como solucionar o problema? Será que estão certos os que admitem que tudo se resolverá bem através da solução simplista de redistribuir as terras deste país, mudando os seus titulares? Tocando de uns para dar a outros? Será que tivemos chegado a esse estado de insensatez mental? Será que estejamos esquecidos de que vivemos em um país onde faltam homens para a terra, e onde as terras sobram para os homens? Será que nos esqueçamos dos milhares de estrangeiros que recrutamos de Portugal, da Itália, do Japão, da Alemanha e de outras nações, para o povoamento do Brasil, porque, para tanto nos falta densidade demográfica? Será que não se saiba que neste País os que têm terra também estão sofrendo miséria e fome? Brasília, Sr. Presidente, poderia oferecer ao Congresso um quadro singular de exemplificação esmagadora. Aqui estão milhares de nordestinos, saídos dos nossos campos. Centenas deles são proprietários na região. Foram suas terras e as abandonaram. Deus sabe com que amargura. Abandonaram as suas glebas, tenhamos a franqueza de confessar, compelidos pela fome. Pelo abandono a que foram relegados pelos governos. Abandonaram-nas porque não tiveram a ajuda do Poder Público. Cansaram na luta contra o flagelo das secas; não tiveram sementes para o plantio; nem instrumentos para o trato da terra; nem dinheiro para o financiamento da lavoura; nem médico para cuidar da saúde; nem escola para os filhos; nem roupas nem alimentos para fazê-los sobreviver. Vai longo o meu discurso, Sr. Presidente. Voltarei ao assunto: Por agora, apenas um apelo final. Apelo ao Governo e ao Congresso no sentido de que não nos deixemos achar na onda da subversão que se vai alastrando neste país e comprometendo legítimas reivindicações populares. Tenhamos coragem para enfrentar a desordem. Coragem, bom senso e patriotismo. Não consintamos que leis insensatas venham perturbar ou destruir, com atentados injustos à propriedade privada, os núcleos organizados de produção agropecuária, que ainda vão mantendo entre nós, a despeito de tudo, o consumo e a vida das populações urbanas. Era o que tinha a dizer. (Muito bem! Muito bem!) — (Palmas. O Orador é cumprimentado).

O SR. PRESIDENTE:

Continua a hora do Expediente. Sobre a mesa requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

E' lido e aprovado o seguinte: Requerimento nº. 126, de 1963

Nos termos do art. 39 do Regimento Interno, requeiro licença para me afastar dos trabalhos do Senado pelo prazo de 95 dias, a partir de hoje.

Sala das Sessões, em 30 de abril de 1963. — José Feliciano.

O SR. PRESIDENTE:

Sobre a mesa expediente que vai ser lido pelo Sr. 1º Secretário.

E' lido o seguinte:

ARMAS DA REPÚBLICA

PODER JUDICIÁRIO

Justiça-Eleitoral

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIAS

Diploma

O Tribunal Regional Eleitoral do Estado de Goiás declara eleito Senador Federal o Senhor Armando Storni, de acordo com o extrato da ata abaloxa inscrita.

Extrato da Ata Geral

Aos seis dias do mês de dezembro do ano de mil novecentos e sessenta e

dois, no Tribunal Regional Eleitoral, presentes os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Frederico de Medeiros, Presidente; Geraldo Bonfim do Freitas, Vice-Presidente e Paranhana Pirapitinga Santana; os Juízes doutores Fausto Xavier de Rezende e Ceron da Balos Lóiola, os juristas doutores Maximiano da Mata Teixeira e José Lopes Rodrigues, bem assim o Excelentíssimo Senhor doutor Aládio Teixeira Alvare, Procurador Regional Eleitoral, as dezessete horas, foi aberta a sessão, sendo lida e aprovada a ata anterior. Em seguida, o Desembargador Presidente declarou que convocava a presente sessão, a fim de que o Exército Tribunal, a quem fôr apresentado, em sessão anterior, o relatório organizado pela Comissão Apuradora, constituída na forma do artigo 35 da Resolução nº. 7.018, de 6 de setembro de 1962, emanada do Conselho Tribunal Superior Eleitoral, o Desembargador Paranhana Pirapitinga Santana e dos Juízes doutores Fausto Xavier de Rezende e José Lopes Rodrigues, relativo aos resultados da apuração geral das eleições para Senador e suplente de Senador, Deputados Federais e à Assembleia Legislativa Estadual, se pronunciasse a respeito, o que fez, aprovando-o, unanimemente. Em face dessa decisão, o Senhor Desembargador Presidente proclamou os eleitos. Consta dessa ata, de conformidade com a letra b, do parágrafo único do art. 49 da citada Resolução, que os votos válidos apurados na Circunscrição, para as eleições de Senador e suplente de Senador Federal, foram em número de quinhentos e vinte mil setecentos e oitenta e um (520.781), sendo atribuídos ao candidato Pedro Ludovico Teixeira e seu suplente José Elias Isaac, registrados pelo Partido Social Democrático, cento e sessenta e oito mil cento e cinquenta (168.150). Ao candidato Jerônimo Coimbra Bueno, registrado pelo Partido Libertador e pela Coligação Democrática (U.D.N. — P.S.P.) e seu suplente, Henrique Maurício Fanzone, somente por esta registrada, cento e oito mil setecentos e nove (108.709). Ao candidato Geraldo de Araújo Vale e seu suplente, Clotário Menna Barreto, registrados pelo Partido Libertador, quarenta e seis mil duzentos e quinze (46.213). Era o que continha a referida ata, à qual, fielmente, me reporto. Eu, José Marinho de Magalhães, Diretor da Secretaria, fiz o presente extrato. — Desembargador Frederico de Medeiros — Presidente do Tribunal Regional Eleitoral.

O SR. PRESIDENTE:

A licença concedida ao Senador José Feliciano terá início na presente data, conforme se achava previsto no requerimento.

Para substituir o Senador licenciado, convoco o seu suplente, Sr. Armando Storni.

Achando-se Sua Excelência, presente, prestará, desde logo, o compromisso regimental, para o que será introduzido no recinto pelos Srs. Senadores:

Pedro Ludovico — Lopes da Costa e Mourão Vieira.

Acompanhado da Comissão entra no recinto, presta o compromisso regimental e ocupa lugar nas bancadas o Sr. Armando Storni. (Palmas).

O SR. PRESIDENTE:

Sobre a mesa comunicação que vai ser lida.

E' lida a seguinte

COMUNICAÇÃO

Em 30 de abril de 1963

Senhor Presidente:

Tenho a honra de comunicar à Vossa Excelência, à vista do disposto

nos arts. 9º e 72, parágrafo único, do Regimento Interno, que, assumindo o exercício da representação do Estado de Goiás em substituição ao Sr. Senador José Feliciano Ferreira, adotarei o nome parlamentar abaixo consignado e integrarei a bancada do Partido Social Democrático.

Acordosas saudações,

Armando de Miranda Storni.

Nome parlamentar: Armando Storni,

O SR. PRESIDENTE:

A Mesa comunica que integrará a Comissão que deverá representar o Senado nas solenidades de instalação da Exposição-Feira Agropecuária, a realizar-se em Uberaba, o Sr. Dr. Dr. Benedicto Vaiadares. (Pausa).

Acaba de chegar à Mesa, encaminhado pela Diretoria das Comissões, o Projeto de Lei do Senado nº. 22, de 1955, que cria a cadeira de "Metodologia da História".

Ensinamento pareceres, já publicados, que mostram achar-se a proposição superada, em virtude da orientação seguida na Lei nº. 4.024, de 1951, que fixa as diretrizes e bases da educação nacional.

Dispõe o art. 323, § 1º do Regimento Interno:

"Ao fim de cada legislatura, serão arquivados os projetos do Senado em primeira discussão e os de resolução, cabendo a qualquer Senador ou Comissão requerer o seu desarquivamento em Plenário até o fim da primeira sessão legislativa ordinária seguinte, quando se considerará definitivo o arquivamento".

Na sessão de 15 de dezembro de 1959, a Presidência deu conhecimento ao Senado da lista das proposições que ficavam definitivamente arquivadas, em virtude de não haver sido requerido o seu desarquivamento na sessão legislativa que então terminava. Nela figurava o Projeto de Lei da Câmara nº. 22-55.

O processo, respectivo, então desaparecido, posteriormente foi encontrado e vem agora à Mesa.

Não pôde a matéria, entretanto, ser submetida ao Plenário e a Presidência vai encaminhá-la ao Arquivo porque a sua tramitação está definitivamente encerrada, por força do dispositivo regimental citado.

Igual fato ocorre com o Projeto de Decreto Legislativo nº. 1, de 1957, que manda registrar no Tribunal de Contas da União o termo de cooperação celebrado entre o Ministério da Agricultura e o Governo do Território Federal de Rondônia para a defesa dos rebanhos da União.

Essa proposição, que vem agora à Mesa, com pareceres da Comissão de Constituição e Justiça pela rejeição e da Comissão de Finanças pela aprovação, também não pode ser submetida ao Plenário, uma vez que, colocado em Ordem do Dia na sessão de 5 de outubro de 1959, o Plenário deu que não tivesse prosseguimento, o que, nos termos do art. 323, § 3º, do Regimento Interno, correspondeu a ser considerada rejeitada.

A Presidência vai encaminhá-la ao Arquivo. (Pausa).

Passa-se à

ORDEM DO DIA

Comparecem mais os Srs. Senadores:

Adalberto Sena.

Eduardo Assmar.

Vivaldo Lima.

Zacharias de Assumpção.

Lobão da Silveira.

Sebastião Archer.

Victorino Freire.

Dix-Huit Rosado.

Dinarte Mariz.

Silvestre Péricles.

Heribaldo Vieira.

Júlio Leite.
Leite Neto.
Eduardo Catalão.
Vasconcelos Tórra.
Benedicto Valladares.
Lineu Gomes.
Nelson Maculan.
Amaury Silva. — (IB).

Discussão, em turno, do Projeto de Decreto Legislativo nº 14 de 1962, originário da Câmara dos Deputados (nº 112-A, de 1962 na Casa de origem) que aprova a Convenção relativa às carteiras de identidade dos marítimos concluída em Genebra em 1958, tendo Pareceres favoráveis (ns. 120 a 122, de 1963) das Comissões de Constituição e Justiça; de Legislação Social; de Relações Externas.

O SR. PRESIDENTE:

Em discussão o projeto. (Pausa). Não havendo quem queira fazer uso da palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Os Senhores Senadores que o aprovaram, queiram permanecer sentados. (Pausa).

Está aprovado.

O projeto dura à Comissão de Revisão.

E o seguinte:

PROJETO DE DECRETO
LEGISLATIVO

Nº 14, DE 1962

(nº 112-A, DE 1962, NA CÂMARA)

Aprova a Convenção relativa às carteiras de identidade dos marítimos, concluída em Genebra em 1958.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É aprovada a Convenção relativa às carteiras de identidade dos marítimos, concluída em Genebra em 1958, por ocasião da 41ª Sessão da Conferência Geral da Organização do Trabalho.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

TEXTO DA CONVENÇÃO Nº 102 CONCERNENTE AS CARTEIRAS DE IDENTIDADE NACIONAIS DOS MARÍTIMOS.

A Conferência Geral da Organização Internacional do Trabalho Convocada em Genebra pelo Conselho de Administração da Repartição Internacional do Trabalho, e af se tendo reunido a 29 de abril de 1958, em sua quadragésima primeira sessão,

Depois de haver decidido adotar diversas proposições relativas ao reconhecimento recíproco ou internacional de uma carteira de identidade nacional para os marítimos, questão que constitui o sétimo ponto da ordem do dia da sessão,

Depois de haver decidido que essas proposições tomariam a forma de uma convenção internacional, adota, neste décimo terceiro dia de maio de mil novecentos e cinqüenta e oito, a convenção presente que será denominada Convenção sobre as carteiras de identidade dos marítimos, 1958;

Artigo 1º

1. A presente convenção se aplica a qualquer marinheiro empregado de algum modo a bordo de navio que não seja de guerra, e que matricule em um território para o qual esta convenção estiver em vigor, se destine normalmente à navegação marítima.

2. Havendo dúvida quanto a questão de saber se certas categorias de pessoas devem ser consideradas como marítimos para os fins da presente convenção, tal questão será resolvida, em cada país pela autoridade competente, após consulta às organizações interessadas de armadores e de marítimos.

Artigo 2º

1. Qualquer Membro para o qual expedirá, para todos os seus nacionais que exerçam profissão de marítimo, e a pedido seu, uma "carteira de identidade de marítimos, na conformidade do disposto no artigo 4º. Se, todavia, não for possível a expedição desse documento a certas categorias de marítimos, o referido Membro poderá expedir, em seu lugar, um passaporte que especifique que o seu titular é marítimo, o qual, para os fins da presente convenção, produzirá os mesmos efeitos da carteira de identidade de marítimos.

2. Qualquer Membro para o qual a presente convenção estiver em vigor poderá expedir uma carteira de identidade de marítimos a qualquer outro marítimo, empregado a bordo de um navio matriculado em seu território ou registrado em agência de colocação de seu território, se o interessado a requerer.

Artigo 3º

A carteira de identidade de marítimos permanecerá sempre em poder de seu titular.

Artigo 4º

1. A carteira de identidade dos marítimos terá formato simples, será confeccionada com material resistente e apresentada de uma maneira tal que qualquer modificação seja facilmente discernível.

2. A carteira de identidade dos marítimos conterá o nome e o título da autoridade expedidora, bem como a data e o lugar de expedição, e dela constará a declaração de que o documento em questão constitui a carteira de identidade de marítimos, para os fins da presente convenção.

3. A carteira de marítimos conterá os dados abaixo, relativos a seu titular:

a) nome por extenso (prenomes e nomes de família, se for o caso);
b) data e lugar do nascimento;
c) nacionalidade;
d) sinais físicos identificadores;
e) fotografia;

f) assinatura do titular ou, em se tratando de pessoa que não saiba escrever, impressão digital do polegar.

4. Na carteira de identidade de marítimos, expedida a marítimo estrangeiro, não é o Membro obrigado a inserir qualquer declaração sobre a nacionalidade do titular e nem constituirá essa declaração prova conclusiva da nacionalidade.

5. Qualquer limitação relativa ao período de validade de uma carteira de identidade de marítimos deverá ser claramente indicada no documento.

6. Ressalvadas as disposições contidas nos parágrafos precedentes, a forma e o teor exatos da carteira de identidade de marítimos serão estabelecidos pelo Membro que a expediu, ou pelas organizações de armadores e marítimos interessadas.

7. A legislação nacional poderá prescrever a inclusão de dados complementares na carteira de identidade de marítimos.

Artigo 5º

1. Todo marítimo portador de uma carteira de identidade de marítimos, válida e expedida pela autoridade competente de um território para o qual a presente convenção estiver em vigor, será readmitido no referido território.

2. O interessado deverá igualmente ser readmitido no território mencionado no parágrafo precedente, durante o período de um ano, pelo menos, após a data eventual de expiração da validade da carteira de identidade de marítimos de que seja titular.

Artigo 6º

1. Todo Membro autorizará a entrada, em um território para o qual

a presente convenção estiver em vigor, de qualquer marítimo portador de uma carteira de identidade de marítimos válida, sempre que essa entrada seja solicitada por motivo de licença em terra, de duração temporária, durante a escala do navio.

2. Se a carteira de identidade de marítimos contiver espaços livres para as inscrições próprias, todo Membro deverá igualmente permitir a entrada, em um território para o qual a presente convenção estiver em vigor, de qualquer marítimo portador de uma carteira de identidade de marítimos válida, sempre que a entrada seja solicitada pelo interessado:

a) para embarcar em seu navio ou ser transferido para outro navio;
b) para permanecer em trânsito a fim de retomar seu navio em outro país, ou a fim de ser repatriado;
c) para qualquer outra finalidade aprovada pelas autoridades do Membro interessado.

3. Antes de autorizar a entrada em seu território, por um dos motivos enumerados no parágrafo precedente, qualquer Membro poderá exigir prova satisfatória, inclusive documento escrito, de parte do marítimo, do armador ou de seu agente, ou do cônsul interessado, da intenção do marítimo e de sua capacidade de a por em execução. O Membro poderá igualmente limitar a duração da permanência do marítimo a um período considerado como razoável, tendo em vista a finalidade da permanência.

4. O presente artigo não deverá ser interpretado como restritivo do direito de um Membro de impedir a qualquer indivíduo a entrada ou permanência em seu território.

Artigo 7º

As ratificações formais da presente convenção serão comunicadas ao Diretor-Geral da Repartição Internacional do Trabalho e por ele registradas.

Artigo 8º

1. A presente convenção, apenas, vinculará os Membros da Organização Internacional do Trabalho cuja ratificação haja sido registrada pelo Diretor-Geral.

2. Ela entrará em vigor doze meses após terem sido registradas pelo Diretor-Geral as ratificações de dois Membros.

3. Em seguida esta convenção entrará em vigor, para cada Membro doze meses após a data em que a sua ratificação tiver sido registrada.

Artigo 9º

1. Qualquer Membro, que houver ratificado a presente convenção, poderá denunciá-la ao término de um período de dez anos após a data da sua vigência inicial, mediante comunicação feita ao Diretor-Geral da Repartição Internacional do Trabalho, e por ele registrada. A denúncia surtirá efeito somente um ano após ter sido registrada.

2. Qualquer Membro, que houver ratificado a presente convenção, e no prazo de um ano após o término do período de dez anos mencionado no parágrafo precedente, não tiver feito uso da faculdade de denúncia, prevista no presente artigo, estará vinculado por um novo período de dez anos e, em seguida, poderá denunciar a presente convenção no término de cada período de dez anos nas condições previstas no presente artigo.

Artigo 10

1. O Diretor-Geral da Repartição Internacional do Trabalho notificará a todos os Membros da Organização Internacional do Trabalho do registro de todas as ratificações e denúncias que lhe forem comunicadas pelos Membros da Organização.

2. Ao noticiar os Membros da Organização do registro da segunda ra-

tificação que lhe tiver sido comunicada, o Diretor-Geral chamará sua atenção para a data em que a presente convenção entrará em vigor.

Artigo 11

O Diretor-Geral da Repartição Internacional do Trabalho comunicará ao Secretário-Geral das Nações Unidas, para efeito de registro, nos termos do artigo 102 da Carta das Nações Unidas, dados completos a respeito de todas as ratificações e atos de denúncia que houve registrado, de acordo com os artigos precedentes.

Artigo 12

Sempre que julgar necessário o Conselho de Administração da Repartição Internacional do Trabalho apresentará à Conferência Geral um relatório sobre a aplicação da presente convenção, e examinará a conveniência de inscrever na ordem do dia da Conferência a questão de sua revisão total ou parcial.

Artigo 13

1. Caso a Conferência adote uma nova convenção que importe na revisão total ou parcial da presente, e a menos que a nova convenção disponha de outra forma:

a) a ratificação, por um membro, da nova convenção que fizer a revisão, acarretará, de pleno direito, não obstante o artigo 9º acima, denúncia imediata da presente desde que a nova convenção tenha entrado em vigor;

b) a partir da data da entrada em vigor da nova convenção que fizer a revisão, a presente deixará de estar aberta à ratificação pelos Membros.

2. A presente convenção permanecerá em vigor, todavia na sua forma e conteúdo, para os Membros que tiverem ratificado e que não ratificarem a que fizer a revisão.

Artigo 14

As versões francesa e inglesa do texto da presente convenção farão igualmente fé.

O texto que precede é o texto autêntico da convenção devidamente adotada pela Conferência Geral da Organização Internacional do Trabalho, em sua quadragésima primeira sessão, que se reuniu em Genebra e que foi encerrada a 14 de maio de 1958.

Em fé do que, assinaram a 23 de maio de 1958. — O Presidente da Conferência, Ichiro Kawasaki. — O Diretor-Geral da Repartição Internacional do Trabalho. — David A. Morse.

Discussão, em turno único do Parecer nº 119, de 1963, da Comissão de Relações Exteriores, sobre o Ofício DAC-5-959 de 14 de fevereiro de 1963, pelo qual o Sr. Ministro das Relações Exteriores encaminha apelo dos representantes do povo mexicano aos Congressos, Parlamentos, Assembleias Populares ou Corpos Legislativos de todos os países, com o propósito de pôr internacional o desarmamento mundial e da proibição das provas nucleares com fins bélicos (parecer no sentido de que o Senado acuse o recebimento da mensagem e mande ao Congresso Mexicano a sua posição de continuar a luta pelas medidas nela consubstanciadas).

O SR. PRESIDENTE:

Em discurso o parecer. (Pausa). Não havendo quem queira fazer uso da palavra, encerro a discussão.

Os Srs. Senadores que o aprovaram, queiram permanecer sentados. (Pausa).

Está aprovado.

Seja feito o devido expediente no Congresso Mexicano.

E' o seguinte o parecer aprovado:

PARECER Nº 119, DE 1963

Da Comissão de Relações Exteriores sobre o OF DAC-L-950, de 14.2.1963, do Sr. Ministro das Relações Exteriores encaminhando, em anexo, um apelo dos Representantes do povo do México aos Congressos, Parlamentos, Assembleias Populares ou Corpos Legislativos de todos os Países pela paz internacional, o desarmamento mundial e a proscrição das provas nucleares com fins bélicos.

Relator: Sr. Eduardo Catalão.

O Sr. Ministro das Relações Exteriores, Dr. Hermes Lima, encaminhou ao Senado Federal um apelo do Congresso dos Estados Unidos Mexicano, que recebera por intermédio da Embaixada do México no Rio de Janeiro dirigido aos Parlamentos, Assembleias Populares ou Corpos Legislativos, de todos os países pela paz internacional, o desarmamento mundial e a proscrição das provas nucleares com fins bélicos.

Distribuído à Comissão de Relações Exteriores coube a mim, emitir parecer sobre a matéria.

Queremos, em primeiro lugar, congratular-nos com o Congresso dos Estados Unidos Mexicanos pela louável iniciativa de concitar todas as nações, através de suas representações populares, a favor das medidas fundamentais à segurança da humanidade.

Estamos, por outro lado, inteiramente à vontade para manifestar inteiro apoio a esse chamamento do Congresso Mexicano, pois outra não tem sido a posição do Brasil nos órgãos internacionais a que esses assuntos são pertinentes.

Ainda estão, na memória de todos, os pronunciamentos da representação brasileira na XVI e XVII Assembleia Geral das Nações Unidas, em Nova York, e na Comissão de Desarmamento, em Genebra.

Em defesa dessa posição o Brasil tem assumido atitudes de vanguarda em perfeita consonância com o apelo que ora formula.

Opinamos, pois, que o Senado responda ao Congresso Mexicano acusando o recebedor de sua Mensagem e a nossa disposição de continuar a lutar pelas medidas nela consubstancial.

Discussão em turno único, do Parecer nº 123-1963, da Comissão de Relações Exteriores, pela devolução à Chefia da Casa Civil da Presidência da República em virtude do equívoco na sua remessa ao Senado da Mensagem nº 50, 1963, (nº de origem 33) de 15 de fevereiro de 1963, do Sr. Presidente da República submetendo à aprovação do Senado Federal, acompanhada de Exposição de Motivos do Sr. Ministro das Relações Exteriores, o texto do Acordo de Comércio entre o Brasil e a República da China, assinado no Rio de Janeiro, a 28 de dezembro de 1962.

O SR. PRESIDENTE:

Em discussão o parecer. (Pausa) Não havendo quem queira fazer uso da palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam, queiram permanecer sentados (Pausa).

Está aprovado.

A Mesa devolverá ao Sr. Chefe do Gabinete Civil da Presidência da República a Mensagem, a fim de ser encaminhada à Câmara dos Deputados.

E' o seguinte o parecer aprovado:

PARECER Nº 123, DE 1963

Da Comissão de Relações Exteriores, sobre a Mensagem do Senhor Presidente da República submetendo à aprovação do Senado Federal, acompanhada de Exposição de Motivos do Sr. Ministro das Relações Exteriores, o texto do Acordo de Comércio entre o Brasil e a República da China, assinado no Rio de Janeiro, a 28 de dezembro de 1962.

Relator: Senador Arnon de Melo.

Distribuída à Comissão de Relações Exteriores, houve por bem o Senhor Presidente deste órgão técnico, o nobre Senador Jefferson de Aguiar, designar-me relator do texto do Acordo de Comércio entre o Brasil e a República da China assinado no Rio de Janeiro, a 28 de dezembro de 1962.

Examinando o processo verifico que houve um equívoco na sua remessa ao Senado, de vez que o ofício número 6.855, de 15 de fevereiro deste ano, assinado pelo Chefe do Gabinete Civil da Presidência da República, Dr. Evandro Lins e Silva, é dirigido ao Primeiro Secretário da Câmara dos Deputados, Sr. José Bonifácio Lafaye te de Andrade.

Nessas condições, entendo que, antes de qualquer exame da matéria por esta Comissão deve o processo ser devolvido à Chefia da Casa Civil para um encaminhamento correto.

O SR. PRESIDENTE:

Está esgotada a matéria da pauta. Tem a palavra o nobre Senador Artur Virgílio.

O SR. ARTHUR VIRGILIO:

(Não foi revisado pelo orador) — Sr. Presidente, Senhores Senadores, o que vou dizer caberia mais numa questão de ordem, porque exigiria medidas das Mesas das duas Casas do Congresso, no sentido da averiguação de uma distorção que se está verificando na difusão dos trabalhos parlamentares.

Chegou-me às mãos um documentário da ação de um grupo parlamentar, denominado "Ação Democrática Parlamentar", cujas ligações ideológicas, políticas e de ação com o famoso IBAD já sob investigação da Câmara dos Deputados, são notórias. Por ele se vê que essa Ação Democrática Parlamentar, com o título de "O Congresso em Revista", difunde, em todo o Brasil discursos de determinados Deputados e determinados Senadores.

A primeira pergunta que me ocorre, Sr. Presidente, é esta: de onde vem o dinheiro para tais despesas? Quem financia a propaganda da Ação Democrática Parlamentar e a ibadiana?

Notem os Senhores Senadores que, em todos os Estados, a começar na Emissora Alvorada no Distrito Federal e a terminar na Emissora Gaúcha no Rio Grande do Sul, esses discursos são irradiados na íntegra, ou quase na íntegra, com uma despesa que podemos imaginar fabulosa, num gasto de dinheiro vultoso e que não sai do bolso dos parlamentares, porque, certamente, poucos têm condições para enfrentá-lo.

Sr. Presidente, há uma outra consideração importante a fazer. É que a Ação Democrática Parlamentar, sendo ligada ao Ibad, como é natural, impõe outras indagações. Sabemos que um dos chefes do Ibad neste País, é um cidadão chamado Flóres, representante no Brasil, do Manhattan Chase Bank dos Estados Unidos da América do Norte. E me vem logo uma preocupação, uma apreensão a respeito desse dispêndio, do gasto imoderado da Ação Democrática Parlamentar em conjunto com o Ibad, em todo o Brasil, sob o título de "O Congresso em Revista".

Mas o que desfigura essa divulgação, e exige a interferência das Mesas do Senado e Câmara dos Deputados para tornarem público que não se trata do "Congresso em revista" que está sendo irradiado por seu intermédio — o que desfigura essa divulgação é que eles os discursos que são dados ao conhecimento do povo, eles escolhem os pronunciamentos numa triagem das mais rigorosas, e se apegam sobretudo aqueles que exploram, neste País, a rendosa indústria do anticomunismo. Essa rendosa indústria que trouxe às duas Casas do Congresso alguns de seus representantes, que tem sustentado e vem sustentando muitos homens na vida pública, e que é, sobretudo uma indústria que visa a manutenção do *status quo* que ali está na defesa dos privilégios que infelicitam o povo brasileiro.

Sr. Presidente, tenho em mãos a comunicação de um Sr. F. C. Lampreia, Assessor Geral da Ação Democrática Parlamentar, a determinado membro do Congresso brasileiro, de que seu discurso foi divulgado em todas essas emissoras, e que outros pronunciamentos idênticos também o seriam.

Verifico que além do discurso desse representante, há muitos mais incluídos na pauta de publicidade que a Ação Democrática Parlamentar e o IBAD estão fazendo neste País. E entre os que pontificam nesta divulgação, entre aqueles que mais recebem a propaganda desse organismo publicitário, está o Deputado Armando Falcão membro da Câmara dos Deputados. Em todo o Brasil, em toda a parte, por todas as emissoras, nesse esquematismo de dinheiro sem precedentes, a voz do Deputado Armando Falcão e de seu anticomunismo se faz ouvir na tentativa de impressionar a opinião pública, de esconder a realidade nacional, de fazer com que o povo, anestesiado por falsas impressões, cesse sua luta, amorteca seu entusiasmo, deixe de ir avante para conquistar o direito à vida, ao trabalho decente, à saúde, à educação.

O Sr. Amairi Silva — Permite Vossa Exa. um aparte?

O SR. ARTHUR VIRGILIO — Com muita honra.

O Sr. Amairi Silva — É muito grave a denúncia que V. Exa. faz ao conhecimento do Senado, principalmente porque envolve o nome do próprio Congresso Nacional, quando essas divulgações se fazem sob o pretexto de que está em revista o próprio Congresso. Mas o fato, nobre Senador Arthur Virgílio, não é novo. Nesta última campanha eleitoral, excluindo aqueles horários de televisão e de rádio-emitissoras assegurados pela lei, com equidade, a todos os partidos, dificilmente qualquer político que não dispusesse de recursos, que não fosse rico, que não estivesse financiado ou estipendiado por grupos econômicos, conseguia ocupar uma estação de rádio ou de televisão. Naquela ocasião, este mesmo IBAD, financiando esses mesmos homens que ai estão no Congresso Nacional com eles comprometidos, é que monopolizava, verdadeiramente, todas as fontes de informações deste País para, como muito bem acentuou V. Exa., anestesiar a opinião pública brasileira.

O SR. ARTHUR VIRGILIO — Muito obrigado.

O Sr. Eurico Rezende — Permite V. Exa. um aparte?

O SR. ARTHUR VIRGILIO — O meu eminente colega ressalta, de fato, aspecto importante do que se chama liberdade de pensamento e de opinião neste País. É triste, é doloroso dizer-se, mas essa liberdade de pensamento e de opinião é controlada, dirigida, orientada. Homens de pensamento novo, homens que adotam ideias e fazem críticas construtivas, homens que propagam princípios colorados, princípios transformadores, esses homens têm acesso difícil à fonte e aos meios de publicidade, porque

o comércio da propaganda é controlado, e controlado — o que é mais grave — em grande parte, por empresas estrangeiras que, dominando a publicidade que vai para os órgãos de imprensa e para as estações de rádio e de televisão, dominam também a orientação política, a orientação ideológica desses mesmos órgãos de publicidade.

Antes de conceder o aparte ao nobre Senador Eurico Rezende, desejo fazer uma ressalva. Na publicidade feita pelo I.B.A.D. e pela Ação Democrática Parlamentar, há discursos que merecem consideração, que merecem respeito. Nem todos os homens citados nesta propaganda, são desse tipo indústria do anticomunismo, que dela faz um meio de vida política e, às vezes, até pessoal, que faz da indústria do anticomunismo um instrumento de luta contra os interesses do povo.

Concedo agora o aparte ao nobre Senador Eurico Rezende.

O Sr. Eurico Rezende — Agradecendo a gentileza da oportunidade que V. Exa. me dá para entrar no debate, quero dizer, preliminarmente, que não conheço a direção do I.B.A.D., não utilizei recursos de qualquer tipo de poder econômico para criar condições favoráveis ...

O SR. ARTHUR VIRGILIO — Nem V. Exa., pelas suas idéias, podia receber esses recursos.

O Sr. Eurico Rezende — Quero dizer a V. Exa. que não censuro quando grupos brasileiros, isoladamente ou por associação, organizam sistemas de defesa dos seus estilos de vida política ou econômica. O que combato é aingerência do poder econômico. Quando uma associação recruta normalmente recursos no meio social para a propaganda de suas idéias, sem nenhum caráter de corrupção ou de erosão de consciências, não pratica, absolutamente, um atentado à soberania nacional. Mas quando, como Vossa Exa. muito bem salienta, há participação de interesses estrangeiros nesses sistemas de divulgação, e de defesa, ai, sim, deve mais do que a nossa censura recair o nosso corretivo legal, até em caráter de polícia e criminal. Mas para que V. Exa. complete o quadro da realidade brasileira, deve trazer para o debate também o esbanjamento, a disponibilidade muitas vezes caracterizada pela licenciosidade, com que elementos de Partidos que apoiam o Governo federal usam esses instrumentos de divulgação. Permita-me citar, neste instante, o Sr. Leonel Brizolla, que é hoje uma espécie de inquilino de quase todas as estações de rádio e televisão da Guanabara e de Paulo, para pregar lá a defesa dos interesses nacionais mas a baderne de rua e a subversão do regime democrático.

O SR. ARTHUR VIRGILIO — Agradeço o aparte de V. Exa. Deveria notado o meu eminente colega que ressaltei dos aspectos fundamentais: — primeiro, o da propaganda, o uso do título "O Congresso em revista", o que é inérido.

O Sr. Eurico Rezende — Pode Vossa Exa. explicar por que inérido? É uma denominação, não um programa oficial.

O SR. ARTHUR VIRGILIO — Não sou assim tão cônscio do povo.

O Sr. Eurico Rezende — É uma revista, uma resenha do que se passa no Congresso.

O SR. ARTHUR VIRGILIO — Sob o título "Congresso em revista" o povo ouve apenas uma parte dos nossos trabalhos.

O Sr. Eurico Rezende — Há um programa da Rádio Mayrink Veiga "A voz do povo no Congresso" onde atua freqüentemente o Sr. Leonel Brizolla.

O SR. ARTHUR VIRGILIO — Difere esse título do de "O Congresso em revista" que é usado pela Rádio Nacional quando dá publicidade à resenha dos nossos trabalhos.

Difere fundamentalmente usar "Congresso em revista" para dar publicidade apenas a determinados pronunciamentos que, por esse ou aquele motivo, afimem com a linha de orientação da Ação Democrática Parlamentar e da IBAD.

O dispêndio imoderado, o gasto fabuloso que essa publicidade faz em todo o Brasil deve preocupar, uma vez que já preocupa o fato de o Sr. Leonel Brizolla ocupar, de quando em quando, as tevê e as emissoras de São Paulo e Rio de Janeiro. Se preocupa o fato de em apenas dois Estados o cidadão ocupar periodicamente, a espaço, a tevê e o rádio, que não direm as das preocupações que se levantaram, Sr. Presidente, quando essa publicidade é levada a todo o Brasil, diariamente, em programa de horas, discursos inteiros proferidos na Câmara no Senado? Que não diremos Senhor Presidente, desse dispêndio? De onde vem esse dinheiro?

Dos blocos dos parlamentares, não! V. Ex^a mesmo, Senador Eurico Rezende, teve seu discurso irradiado por essa emissora e não gastou um centavo. O parlamentar que me fez chegar às mãos o documento a que me refiro, também não contribuiu para essa publicidade.

Daí a minha interrogação, a minha preocupação. Por que esse Sr. Flores, apesar aqui pelos correiros da Câmara e do Senado, toda vez que se vai votar alguma medida de interesse do povo brasileiro? Esse Senhor é um lítido representante do poder econômico mais reacionário, mais retrógrado do País. Banqueiro, representante, no Brasil, de um banco estrangeiro, de um banco dos Estados Unidos da América do Norte, é ao mesmo tempo, um dos elementos de maior projeção da IBAD, ligado à Ação Democrática Parlamentar.

Valem, portanto, essas considerações Sr. Presidente, para, em primeiro lugar, requerer providências à Mesa do Senado a fim de que se resguarde a publicidade equânime, verdadeira, dos trabalhos desta Casa, fazendo-se saber que o que se irradia pelo Brasil não é tudo o que se diz no Senado, não representa a diversificação de opiniões que aqui se verifica, a defesa de teses que aqui ocorre, mas apenas uma triagem, com rumo dirigido, objetivando um efeito, visando a uma causa que considera antipopular, antinacional, antibrasileira — a causa da manutenção do status quo que aí está, de privilégios, discriminações e iniquidades.

O Sr. Eurico Rezende — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. ARTHUR VIRGILIO — Pois não.

O Sr. Eurico Rezende — Parece-me que a sensibilidade de V. Ex^a, nesse rádio, ou não se está fazendo muita piada, ou está realizando em mim a paixão de muitos equivocos. O que caracteriza o regime democrático é o debate, e debate pressupõe duas correntes. Cada corrente de opinião precisa recrutar, para dinamizar suas ideias, e suas convicções, os elementos informativos que defendem as suas respectivas causas. Para nós, por exemplo, seria ideal que fossem vitoriosos os pontos de vista de V. Ex^a, porque teríamos, nós da UDN, do PTB e do PSD, um tratamento de condão, de igualdade absoluta em "A Voz do Brasil". Eu, inquieto, pelo menos nesses meus primeiros dias aí, na Câmara Alta, tenho feito pronunciamentos na defesa do regime.

O SR. ARTHUR VIRGILIO — Já cuvi V. Ex^a em "A Voz do Brasil".

O Sr. Eurico Rezende — De vez em quando, em sistema de conta-gotas, de crediário — o que me honra muito — é que apareço no noticiário de "A Voz do Brasil". Ainda ontem, nobre Senador Arthur Virgílio, V. Ex^a foi inquilino daquele programa. Eu o ouvi, aliás muito enraidecido, vendo que V. Ex^a é colocado numa posição de vanguarda no noticiário oficial. V. Ex^a ocupou quase todo o tempo do

período de "A Voz do Brasil" destinado à divulgação dos trabalhos do Senado. Portanto, o Governo faz propaganda pelos seus órgãos, e até diretamente, daqueles que defendem as suas ideias. Cabe também aos órgãos da Oposição, em defesa do regime, recrutar aqui — e é um direito democrático — os meios correntes para divulgar aquilo que entendem, em defesa do seu estilo de vida econômica ou democrática. Não vejo, nesse noticiário, Sr. Senador Arthur Virgílio, nenhum desserviço à Democracia. Ao contrário, ainda há poucos dias tivemos a divulgação do discurso do Senador Walfredo Gurgel, peça avançada de defesa do Congresso e do regime democrático. V. Ex^a está apenas inundado dos cuidados excessivos de um pessimismo que não se justifica.

O SR. ARTHUR VIRGILIO — Apenas gostaria, eminente colega, que a Ação Democrática Parlamentar e o IBAD fossem autênticos, descerrassem a todo o Brasil a máscara, aparecessem perante o povo como são, e informassem os seus programas. Estariam no seu direito e eu não faria nenhum protesto. Poderia opinar, como estou opinando e vou opinar. Talvez solicite medidas do Senado a respeito dos gastos, da ligação do IBAD com o Sr. Flores, para que esta Nação seja esclarecida sobre se a orientação que se dá ao povo tem um cunho nitidamente de defesa dos interesses brasileiros ou um cunho de defesa dos interesses estrangeiros...

O Sr. Eurico Rezende — Subscrevo o projeto de V. Ex^a, apresentando emenda para conhecer a sustentação financeira dos gastos do Sr. Leonel Brizolla.

O SR. ARTHUR VIRGILIO — ... da sobrevivência de resíduos coloniais que ainda existem no País como, por exemplo, a exploração do nosso trabalho, das nossas energias e dos nossos esforços pelo capital internacional, amplamente protegido nesta Pátria. Acontece, porém, que a Ação Democrática Parlamentar e o IBAD são inautênticos. Não ensinariam o povo, dizendo de sua filiação ideológica e política. Não farão a sua divulgação dizendo que é a Ação Parlamentar Democrática, que é o IBAD que assim está falando, que assim está orientando, que assim está afirmando. Não! Eles usam de artificio, Sr. Presidente, dão o nome do Congresso: "O Congresso Em Revista"...

O Sr. Eurico Rezende — Uma denominação, Sr. Senador.

O SR. ARTHUR VIRGILIO — ... para que o povo tenha a falsa impressão de que nesta Casa e na outra, a linguagem é apenas esta que temo aqui a de Armando Falcão ou de outros que assim falam, homens que sobremos comprometidos nesse País com interesses contrários ao povo, a esta Nação ao seu desenvolvimento e à sua liberdade econômica e política.

Isso é o objetivo primordial, lançar uma cortina de fumaça sobre esta grande Nação, para que os mais ingênuos ou mais incautos pensem que nesta Casa, vozes outras também não se erguem para proibir. Infelizmente a tudo, sem temerem os tóxicos, as distorções ou o que quer que seja, o estado de coisas que aí está, o status quo social, econômico e político que temos diante de nós, desfigurado e descaracterizado total da Democracia, transformado num regime de privilégios e de discriminações, que apenas beneficia e protege alguns contra os interesses da coletividade brasileira.

O Sr. Aurélio Viana — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. ARTHUR VIRGILIO — Com prazer.

O Sr. Aurélio Viana — Nobre Senador Arthur Virgílio, no momento, só vejo uma saída: criação de uma emissora pertencente ao Congresso Nacional, ou ao Senado uma e à Câmara dos Deputados outra, para irradiação dos nossos debates; ou, ainda,

que a Rádio Nacional se encarregasse de propagar os discursos de quantos usassem da palavra na Câmara dos Deputados, no Senado, à República. Quem aparteia V. Ex^a não tem cobertura de estações de rádio, nem de televisão, nem de uma área nem da outra é muito menos o direito à defesa. Num desses programas, os mais ouvidos Rio de Janeiro, chegou-se à seguinte infâmia: "o Senador Aurélio Viana deveria explicar ao povo da Guanabara — ou como poderia explicar ao povo da Guanabara a origem dos três automóveis JK que se encontram comprados por S. Ex^a na sua garagem, no Rio de Janeiro?" Que posso eu fazer? O Marechal Lott tenhou defendido diversas vezes e foi derrotado em todas elas, usando de uma Lei que existe nor aí, mas que não produz efeito. Eu me admiraria muito se o BID patrocinasse a transmissão de um discurso pronunciado por V. Ex^a ou por mim. Nós estamos numa luta das mais sérias. Os políticos do Brasil estão divididos em duas facções distintas: a facção que não é comunista, mas que deseja as reformas essenciais ao desenvolvimento deste País, ao aperfeiçoamento das instituições democráticas, e aquela outra facção, que também não sendo comunista, usa do anticomunismo como instrumento para que as reformas essenciais ao desenvolvimento do País não se realizem.

O SR. ARTHUR VIRGILIO — Per-

ou outro dia, os salazaristas, os representantes de Salazar, e não do povo.

O Sr. Eurico Rezende — V. Ex^a não visitou as cadeias, senão encontrou os homens da Oposição.

O SR. ARTHUR VIRGILIO — Chegou lá.

Verifiquei, Sr. Presidente, que numa Assembleia daquele não havia, não há diálogo, não há controvérsia; é o peso de uma ditadura que mantém os homens de pensamento livre em Caxias, torturada que infelizmente tem o nome do grande soldado brasileiro, não em homenagem a ele mas à região onde foi levantada; fortaleça suportando, nesse encarcerados os democritas portugueses, os homens de pensamento livre de Portugal, que se levantam contra a ditadura sanguinária e fascista que ali opõe esse povo tão sentimentalmente ligado e nos põe a nossa origem, pela nossa formação histórica.

Pátria. Sei dar valor à liberdade porque a uso; ela tem sentido para mim justamente porque o uso para falar assim como isto, porque concorda verdadeiramente a serviço dos que considero mais necessitados de defesa de solidariedade e de fraternal ação.

Eis a razão por que considero legítima a divulgação do pensamento mais reacionário que possa haver, tanto na Câmara dos Deputados como no Senado Federal. Considero justo que se levem ao conhecimento do povo todas as idéias, todos os debates que se tram aqui ou na outra Casa do Congresso Nacional, mas quero que se faça isso em autenticidade, que tenham essas organizações a coragem de se apresentar como são de dizer ao povo, o que são, de tomar uma posição definitiva e não camuflar as idéias, e os principios que defendem sob a capa do Congresso brasileiro, que não é o que aqui está, que não podem jamais ser interpretado pelo pensamento unilaterial de homens que, em sua maioria — há exceções, é claro — representam o que há de mais reacionário, de mais atrasado e de mais reacionário em matéria de política, neste País.

Por isso vim à tribuna pedir a sua atenção para o fato e, ao mesmo tempo, mostrar ao povo brasileiro o que está ocorrendo a fim de que se desmascarem essas tramas, se elucidarem esses processos, e o povo entenda que o dinheiro do IBAD — dinheiro de origem escusa, o dinheiro misterioso, dinheiro que se espalhou no gabinete de 7 de outubro por todo o Brasil afora, para transformar em inautênticas as eleições, para garantir a representação objetiva das duas Casas do Congresso Nacional, dinheiro anti-povo, dinheiro anti-social, dinheiro anti-Pátria — dinheiro que procurou trazer para o Parlamento Nacional homens que aí se dizem representantes e que, na maioria, que, pela sua ação, só conseguem dizer ao povo, são seus inimigos, trazendo em seu nome.

O Sr. Aurélio Viana — Permita V. Ex^a outro aparte?

O SR. ARTHUR VIRGILIO — Com muito prazer.

O Sr. Aurélio Viana — Pátria e Pátria nossa, temos de reconhecer que o IBAD foi derrotado em nulla, se não em todos Estados da Federação brasileira. E sua vitória, eua, é consubstancial na eleição de, a alguns eleitores sustentados por esse o gabinete semimisterioso foi uma vitória, diríamos, de Pirrho, sem qualquer consistência.

O SR. ARTHUR VIRGILIO — Vitória conseguida, em 1962, dia 07 de outubro...

O Sr. Aurélio Viana — O fato conforma a tese de que o gabinete estaria se declarando dia após dia, colhendo dia após dia, deve haver interrupção, e aí a

ma, sob qualquer pretexto, no processo de democratização brasileira. Deu a nos quadros democráticos: é que nos é permitido este debate: imaginemos um país em que só falasse o Brasil.

O SR. ARTHUR VIRGILIO — Seria Portugal, por exemplo, ou a Espanha?

O SR. Aurélio Viana — Seria o vira Portugal dos nossos avós, na atualidade. O dinamismo que se nota no Brasil, esse interesse pela política, interesse novo, que abrira todas as camadas da sociedade, que penetra os lares; essa inquietação que produz via, comprova que estamos alcançando a nossa maturidade política, que nos estamos desenvolvendo. E por isso que os inimigos deste sistema de governo arregimentam-se para destruí-lo pela base. Não querem que o povo se esclareça. Tenho a impressão mesmo de que a grande arma que usam o IBAD, para a defesa daqueles

princípios a que V. Exa. acaba de se referir, é bigamea: se corta os adversários, destrói aqueles que a empunham. Um povo politizado, ouvindo os discursos, distingue-se. Tenho a impressão de que o IBAD já está chegando um pouco tarde. A reação se faz sentir em todas as partes contra seus processos. V. Exa. tem razão. Nós deveríamos partir do princípio, organizando, formulando um projeto que se transformasse em lei capaz de coibir a força de poder econômico, direi melhor, do poder financeiro na propaganda que, confessado, é uma das armas de que usam os grupos, sejam eles quais forem, totalitários ou democráticos, capitalistas ou não capitalistas, para a propagação das idéias que espalham.

O SR. ARTHUR VIRGILIO — Muito obrigado a V. Exa. O nobre colega, de fato, tem razão. Eu mesmo, tive a honra de ser combatido pelo IBAD, no meu Estado. Vou dar, inclusive, à Comissão Parlamentar de Inquérito da Câmara dos Deputados o nome do General João Geraldo Barbat que foi o "correio" do dinheiro enviado para o Amazonas pelo IBAD, a fim de intervir nas eleições que lá se realizaram. Vou dar o nome desse General a fim de que ele explique onde arranjou numerário para combater-me, para combater o Senador Mourão Vieira e outros companheiros que, no Amazonas, "conosco" se encontravam numa luta dura e árdua, da qual afinal saímos vitoriosos, magro tódio à sorte de calúnias e de calúnias e de infamias levantadas pelo rádio, pelos jornais, em toda

parte.

Hoje, Sr. Presidente, tenho a honra de dizer que ful alvo desse combate, dessa campanha. Sinto, porém, que ele ainda produz alguns efeitos, eminentes Senador Aurélio Viana. Nós, eu expus uma idéia, um princípio que possa ser identificado com o marxismo ou o leninismo. Só quem leu Marx, só quem não tem a menor noção de marxismo, pode identificar pontos de vista meus políticos e sociais, com a doutrina que vigora na União Soviética. Pois, apesar disso, fui apresentado como comunista no meu Estado. Padres da Igreja católica, principalmente no interior, ocuparam os púlpitos e os confessionários, usando o nome da Igreja, desvirtuaram os púlpitos e os confessionários usando o nome da Igreja, desvirtuando-lhe as finalidades, para assim me apresentarem perante o povo. Alguns, talvez impressionados pela propaganda comunista, outros, de má-fé mesmo, sabem que em todas as classes e em todas as categorias há aqueles que agem de má-fé, tangidos por instrumentos inconfessáveis, por vontades inconfessáveis. Mas, apesar disso, aqui me encontro, sob o pálio da democracia, propagando idéias com o vigor com que eu as possa transmitir, dizendo ao povo brasileiro aquilo que sinto dos problemas nacionais e advogando as

soluções adequadas, de acordo com o interesse nacional.

O SR. Eurico Rezende — Permite V. Exa. um paarte?

O SR. ARTUR VIRGILIO — Com todo o prazer.

O SR. Eurico Rezende — Agradeço a cortesia com que V. Exa. me da seu desejo de prosseguir neste debate. Quero dizer, inicialmente, que reconheço em V. Exa. um democrata autêntico, um Senador vigilante, que procura cumprir os seus deveres plenamente, e que veio trazer, com seu dinamismo, contribuição apreciável aos trabalhos do Senado Federal.

O SR. ARTUR VIRGILIO — Muito obrigado...

O SR. Eurico Rezende — Gostei imensamente do aparte do nobre Senador Aurélio Viana, no sentido de se promover uma elaboração legislativa, para impedir as incursões do poder financeiro nos instrumentos de divulgação política. Porque, se não projeto dessa natureza for convertido em lei, e essa lei for executada, teremos o Sr. Leonel Brizola inteiramente fora das imagens da Televisão e das vozes do Rádio. E, quando V. Exa. conseguir, de fato, resultado com a investigação que pretende fazer no seu Estado a respeito do ingerência do poder econômico na campanha eleitoral, que felizmente resultou na vitória de V. Exa., procure também recrutar na SUDENE a corrupção financeira em favor de um candidato a Senador, felizmente derrotado por um candidato reeleito para esta Caisa, que tanto honra e dignifica o regime democrático, o Senador Argeiro de Figueiredo. S. Exa. poderá dar depoimento de como foi a licenças e o carnaval dos cineiros públicos da SUDENE, na campanha eleitoral da Paraíba. De maneira que, presto esta colaboração a V. Exa., por admitir que V. Exa. não queria uma investigação apenas dos dinheiros particulares, mas também a queridos dinheiros públicos, e esses foram esbanjados, pela SUDENE na Paraíba.

O SR. ARTUR VIRGILIO — Entendo, eminentíssimo Senador, que a corrupção deve ser perseguida desde que se encontre. Se a SUDENE procedeu assim, felizmente derrotada...

O SR. Eurico Rezende — V. Exa. deu apertos hoje, na hora do expediente, demonstrando ser conhecedor profundo dos problemas do Norte e Nordeste. Por isso estranho que V. Exa. faça mafioso condicional: "se a SUDENE" fez mafiosas, financeiras, para fins eleitorais.

O SR. ARTUR VIRGILIO — Não posso afirmar, porque só afirmo aquilo de que tenho conhecimento. Tenho ouvido dizer, por exemplo, que lavrou a corrupção na Guanabara, patrocinada pelo Governador Carlos Lacerda. Entretanto, não posso afirmar. Quvi isto de dezenas de políticos da Guanabara. E note-se que o Governador daquele Estado monopolizou o que é decente e moral neste País.

O SR. Eurico Rezende — V. Exa. tem de convir que se pode acusar de tudo o Sr. Carlos Lacerda, mas nunca, em sã consciência, atentar contra a honestidade pessoal de S. Exa.

O SR. ARTUR VIRGILIO — O Sr. Carlos Lacerda é um homem que, segundo ele, é decente sózinho neste País, talvez até no mundo. Tem ele acusado de improbidade, nos seus destempores de linguagem, cidadãos honestos. É homem que não poupa ninguém, que se não detém diante de qualquer barreira, investe mesmo diante da barreira da família...

Tenho ouvido dizer, de dezenas de pessoas, que impera também a corrupção na Guanabara, que a divida dos exportadores de café — secentos milhões de cruzeiros — foi perdoada. Isto, num Estado que recebe ajuda do Governo Federal, com problemas mais graves a resolver, um Estado que está racionando a luz e a água...

O SR. Eurico Rezende — Um dos

Estados mais bem administrados neste País.

O SR. ARTUR VIRGILIO — ... num Estado com problemas tão gritantes à vida do povo, é inconcebível tal negligéncia, essa generosidade imensa de perdoar uma dívida de secentos milhões de brasileiros, a homens ricos que vivem da exportação do café.

Ouvir dizer isso; ouvi dizer que o dinheiro do café entrou nas eleições da Guanabara também. Mas, não posso provar. E, porém, o que se diz é o Senhor Aurélio Viana pode confirmar...

O SR. Aurélio Viana — Abertamente.

O SR. ARTUR VIRGILIO — ... se não houve derrame de dinheiro, naquele Estado, visando à vitória dos candidatos do Sr. Carlos Lacerda. De um fato sei: houve perdão da dívida dos exportadores de café. O fato é irrecusável, pois está escrito numa lei votada pela maioria lacerdista, na Assembleia Legislativa. Não direi pela comprada com favores, pela maioria recrutada através de processos que mereciam, antigo, do Sr. Carlos Lacerda, a condenação, mais veemente, quando ele escrevia nos jornais, classificando de imorais a pessoas ilustres. O Deputado Amando Fonseca...

O SR. Eurico Rezende — V. Exa. está hoje com a fobia dos Armando.

O SR. ARTUR VIRGILIO — ... foi chamado pelo Sr. Carlos Lacerda, no seu jornal, de um dos resíduos da lama que rolou por baixo do Catete, companheiro de Gregório Fortunato. Marcado pela União Democrática Nacional da Guanabara, como a escória política o Sr. Armando Fonseca foi depois levado em luxuosas lanchas a Brocão, para o banquete do Governador da Guanabara, inclusive para lhe dar o voto na Assembleia Legislativa, no sentido de que fosse perdoadas a dívida nos exportadores de café. Vamos, sim, perseguir a corrupção, mas te mito o País.

Isso de dizer-se que o Sr. Lacerda é homem honrado, também merece limitação.

O SR. Eurico Rezende — Reconheço que V. Exa. está apaixonado e sem isenção, não perdoando, sequer, o patrimônio moral de um homem que ninguém põe em dúvida. Devo dizer que discordo de S. Exa. em muitas de suas opiniões.

O SR. ARTUR VIRGILIO — É um direito que V. Exa. tem, inclusive de discordar de mim.

Jamais desejaria isso para minha

O SR. Eurico Rezende ... mas, com isenção de ânimo, neste País, ninguém poderá sangrar o patrimônio moral de um homem que tem servido com devoção e com bravura ao regime democrático.

O SR. ARTUR VIRGILIO — Reconheço o direito legítimo que Vossa Exa. tem, de discordar de minhas palavras, mas V. Exa. não pode esconder que a administração do Estado da Guanabara se vê caracterizada por esses fatos. Não é só o perdão de dívida dos exportadores de café. Foi esse recrutamento, que Vossa Exa. não poderá desmentir; e esses favores...

O SR. Eurico Rezende — V. Exa. não pode afirmar que é homem que não poupa ninguém, que se não detém diante de qualquer barreira, investe mesmo diante da barreira da família...

Imorais de nomeações de colégios eleitorais. Maioria, assim, que votou este perdão de secentos milhões de cruzeiros aos exportadores de café, ninguém poderá negar, porque é público e notório, assim como o escândalo da sucata, que ocupou, durante muito tempo, as manchetes na Guanabara, e que se foi verificar que eram veículos em perfeitas condições de funcionamento e aproveitamento, vendidos como ferro velho.

O SR. Eurico Rezende — Em que imprensa V. Exa. leu isto?

O SR. ARTHUR VIRGILIO — Em toda a imprensa do Rio de Janeiro que noticiou este fato, uns jornais com maior veemência como a "Última Hora".

O SR. Eurico Rezende — V. Exa. está inspirado com os resultados da Convenção de Curitiba.

O SR. ARTHUR VIRGILIO — Outros se limitaram a noticiar apenas o fato, como "O Jornal do Brasil", mas todos noticiaram a venda da sucata. E não fica aí. Temos as ligações comprovadas por depoimentos de órgãos

do Governo da Guanabara, com homens do jôgo do bicho inclusive denunciados numa Comissão Parlamentar de Inquérito, onde ficou demonstrada a existência de organização que tem o nome de um grande baiano que recebia contribuições de bicheiros para a realização de suas atividades.

Sr. Presidente, gostaria que o Governador da Guanabara fosse o Senhor Sérgio de Magalhães.

O SR. Eurico Rezende — É óbvio.

O SR. ARTHUR VIRGILIO — Gostaria que isso acontecesse, para ler a "Tribuna de Imprensa" e ver como o Sr. Carlos Lacerda o classificaria. Gostaria de ler este planilário feroz que transformou seu jornal em órgão de lachamento moral de homens públicos os mais dignos desta Nação, apresentados como desonestos, como responsáveis por desonestidades para os quais não correram ou não interviveram, mas que ele não poupa, porque nunca poupa hadn, inclusive as famílias de seus adversários.

O SR. PRESIDENTE — (Fazendo soar as campanhas) — Lembro ao pobre orador que dispõe de apenas cinco minutos para concluir seu discurso.

O SR. ARTHUR VIRGILIO — Senhor Presidente, querem que o poupem, quando recordo que é combate o Presidente Getúlio Vargas, quando fazia aquela terrível campanha contra esse grande brasileiro, responsávelizando-o pelo que um guarda de segurança fizera sem o seu conhecimento, atribuindo a culpa não só ao Presidente, mas à sua família, e até à esposa de Getúlio Vargas, veranada. Senhora Darcy Vargas, que ele fiz com que fosse depor no Gabinete, pelo crime de Gregório.

Esse homem sem entradas; que está diante de adversários, recebe agora o castigo. Homens de sua Policia homens do seu Corpo de Segurança procuraram resolver o problema da miséria e da pobreza na Guanabara, atirando mendigos no Rio da Guarda e no Rio Guandu.

Sr. Presidente, que diria ele, hoje, se o Governador da Guanabara fosse o Sr. Sérgio de Magalhães?

Se o Governador fosse o Senhor Sérgio Magalhães ele o pouparia, dizendo que foram os policiais que juntaram os mendigos? Não. Procederia como procedeu com o crime do Gregório, atribuindo-o a Getúlio Vargas e, mais ainda, em tremenda infamia, em imperdoável infamia. Sr. Presidente: e Srs. Senadores, atribuiu-o, também, à venerável esposa do saudoso e pranteado Chefe da Nação.

Não me peçam que poupe esse cidadão. Acometo os adversários como eles merecem ser acometidos. Respeito os homens que merecem respeito; mas sei lidar com os políticos que não tem escrúpulos na sua conduta; que não vêm barreiras, que não respeitam nada em seus adversários, inclusive a sua personalidade e a sua dignidade humana.

Por isso, digo e repito perante o Senado, que é relativa a questão de honradez. Enquanto não provar sua isenção absoluta nesse aspecto

do café, nesse escândalo de seiscentos milhões de cruzeiros perdidos pelo Estado, que recebe auxílio do Governo Federal, que tem os mais gritantes e paupitantes problemas para serem resolvidos — e o Governador alega que não os pode resolver por falta de dinheiro — fica a acusação. Mas volta, Sr. Presidente, ao assunto. Terei outras oportunidades para tratar de Lacerda.

O Sr. Eurico Rezende — O nobre Senador Atilio Fontana parece que pediu um aparte a V. Exa.

O SR. ARTHUR VIRGILIO — Verifiquei que o Sr. Carlos Lacerda está tramando, preparando alguma coisa. Lembro-me de certo político que toda vez que se dizia ameaçado, morria um adversário dele; toda vez em que se apresentava como tendo a vida em perigo, um adversário dele, dos mais terríveis inimigos, desaparecia. O Senhor Carlos Lacerda está falando muito em Democracia, em liberdade, em Constituição — Constituição que, como demonstrou ontem, ele não respeita. Constituição que ele considera má palavra. Constituição que tentou violar várias vezes, inclusive com aquela famosa bravata de impedir a posse de Juscelino Kubitschek de Oliveira a lobotomia, mas que terminou, como declarou ontem, com uma fuga, não muito heróica para a Embaixada de Cuba.

Concedo o aparte ao nobre Senador Atilio Fontana.

O Sr. Atilio Fontana — Quero dar meu testemunho, na ocasião em que V. Exa. focaliza o problema da exportação de café pelo porto do Rio de Janeiro. Inicialmente, confesso que não corrigi o Sr. Governador do Estado da Guanabara, tampouco seu exportador de café ou ligalo a qualquer exportador. Mas a bem da verdade, digo que acompanhando no devido tempo, o problema da exportação do café pelo porto do Rio de Janeiro, um dos principais portos do País. Verifiquei, naquela oportunidade, que a exportação de café por aquele porto havia caído a níquel insignificante devido à elevada taxa que o Estado da Guanabara vinha cobrando. Daí aquela grande número de portuários, de esivaadores que estavam sendo prejudicados pela queda brusca da exportação do café. Quando o problema foi debatido na Assembleia Legislativa do Estado da Guanabara, com o consentimento do próprio Governador, ...

O SR. ARTHUR VIRGILIO — Interrompo V. Exa. para pedir-lhe que seja breve, a fim de que eu possa atender a outras colegas que me solicitaram permissão para apartes.

O Sr. Atilio Fontana — Serei breve. Foi quando, através de uma lei, reduzi o Governo da Guanabara a taxa que incidia sobre a exportação do café. Assim, o porto do Rio de Janeiro voltou novamente a exportar café em maior escala, muito embora mediante taxa mais reduzida para os países do Estado da Guanabara. Entendemos que foi uma ótima solução a redução da taxa, pois facilitou a exportação de café pelo porto do Rio de Janeiro.

O SR. ARTHUR VIRGILIO — A solução foi de fato ótima para os exportadores que ganharam seiscentos milhões de cruzeiros. Para eles, é inequível, a solução foi ótima. Mas esse pleito dos exportadores de café havia sido denegado pelo Supremo Tribunal Federal; havia inclusive arresto do Supremo Tribunal Federal reusando-lhes a pretensão já perdoada por lei da Assembleia Legislativa daquele Estado.

O Sr. Bezerra Neto — O nobre orador permite um aparte?

O SR. ARTHUR VIRGILIO — Pois

O Sr. Bezerra Neto — O tempo de V. Exa. está esgotado. Desejo respeitar a advertência regimental da Mesa. Mas a verdade, como se vê da sua oração, é que os tempos são outros. Aceitamos como verdade o fato de que a SUDENE gastou rios de dinheiro contra a candidatura do nosso eminente colega Senador Argemiro de Figueiredo e foi derrotada V. Exceléncia destacou no seu discurso a derrota do poder econômico nessas eleições, a derrota da corrupção. A sua tese continua verdadeira. A vitória do povo contra a corrupção, contra o poder econômico se verificou em todo o Brasil. Dou o testemunho de que em Mato Grosso fui também alvo dessa colossal máquina de propaganda, de pressão do poder político, do poder econômico que estava certo de esmagar o humilde, modesto candidato, ...

O Sr. Eurico Rezende — Não apoiado!

O Sr. Bezerra Neto — ... e foi decepcionado pelo resultado das eleições. Digo ainda com orgulho e num aparente paradoxo, — já que sou candidato vitorioso — que fui vítima da mais vergonhosa das fraudes eleitorais.

Congratulo-me também, com V. Exa. pelo fato de afirmar que os tempos são outros. Realmente os tempos mudaram. O Sr. Carlos Lacerda nesta última e grave crise em que sua autoria é inegável, não encontrou o adversário com renúncia, nem encontrou o adversário morto. O adversário ali está, vivo, calmo, sobranceiro para enfrentar novas crises.

O SR. PRESIDENTE — Nobre Senador Arthur Virgílio, o tempo de que V. Exa. dispunha está excedido em cinco minutos. Há outros oradores inscritos que solicitaram a palavra. A Presidência ficaria grata se V. Exceléncia colaborasse concluindo a sua oração.

O SR. ARTHUR VIRGILIO — Vou concluir, Sr. Presidente, solicitando à Mesa que examine o uso indevido que está havendo, por parte do IBAD e da Ação Democrática Parlamentar, do nome do Congresso para a publicação dos discursos daqueles que lhes são afetos.

3 medida que, entendo, compete à Mesa das duas Casas do Congresso Nacional, porque do respeito à sua vida e sua atuação parlamentar e de forma essa vida e essa atuação. (Muito bem! Muito bem! Palmas).

O SR. PRESIDENTE:

Os fatos que acabam de ser focalizados pelo nobre Líder do Partido Trabalhista Brasileiro, Senador Arthur Virgílio, serão examinados pela Comissão Diretora, e as suas conclusões, na oportunidade, serão trazidas à consideração do Senado.

Tem a palavra o nobre Senador Josaphat Marinho.

O SR. JOSAPHAT MARINHO:

(Sem revisão do orador) — Senhor Presidente, as classes produtoras e o Governador da Bahia acabam de dirigir-se aos Srs. Ministros da Fazenda e da Indústria e Comércio e aos Superintendentes da SUMOC e da CACEX, pedindo a atenção dessas autoridades para os efeitos da Instrução 239 sobre a economia baiana.

Segundo os comunicados dirigidos às autoridades, a Instrução 239 prejudica interesses econômicos da Bahia por ser discriminatória no tratamento dado à exportação do café.

Não pretendo criticar a Instrução 239. Não desejo defender interesses de exportadores, nem mesmo afrontar o interesse nacional com o possível interesse, estritamente regional, da Bahia. É justo, entretanto, assinalar que Instrução 239 na sua letra, estabelece uma discriminação que requer, pelo menos, justificação do Go-

verno, se não impuser uma revisão da medida adotada.

Com efeito, examinando-se o texto da Instrução 239, da SUMOC, vê-se que ela manteve, quanto ao café, a cota já vigente a ser paga pelos exportadores. Expressamente ainda diz a Instrução, em seu inciso 5º:

"Para os cafés do IBC em mãos de terceiros, para efeitos de exportação, já com condições de preço em cruzeiros, prevalece a cota de contribuição e a taxa de câmbio vigentes a 19 de abril de 1963".

Além disso, no inciso 4º, a Instrução 239 autoriza a SUMOC a examinar as situações que ocorrerem até para readjustar a cota, se a tarto aconselhar a atividade administrativa.

Enquanto isto se verifica com relação ao café, o tratamento é diverso quanto ao cacau. Diz a Instrução 239, no seu inciso 6º:

"A cota de contribuição das exportações de cacau em bagas e em massa a que se refere o item 1º da Instrução 236, f. 1, é elevada para vinte por cento (20%)".

E no inciso 7º:

"As exportações de derivados de cacau ficam sujeitas a uma cota de contribuição de 20% por cento das respectivas cambiais, que também se destinará ao Fundo a que alude a Instrução nº 23".

Como se verifica, há um tratamento diversificado. Com relação ao cacau, agrava-se a cota devida para a exportação do cacau em bagas e em massa e, quanto aos seus derivados, institui-se uma cota de oito por cento.

É certo que a elevação da taxa de câmbio favorece, de modo geral, a economia baiana nos resultados das operações de exportação; mas é evidente também que a imposição da cota de exportação, nos termos a que se refere a Instrução, cria ônus maiores do que os anteriormente existentes, e que não são adotados com relação a outros produtos, particularmente quanto ao café.

Essa situação, Sr. Presidente e Senhores Senadores, justifica o apelo que acabam de fazer as entidades representativas da lavoura, da indústria e do comércio do cacau, secundadas pelo Governador do Estado.

Referindo-me a esses apelos, não desejo, propriamente, formular uma crítica à Instrução 239. Estou entre aqueles que entendem que a política financeira do Governo não deve ser desestimulada, pelo menos enquanto não ficar demonstrada a inaptidão dos órgãos administrativos para levá-la a cabo em benefício do País.

Existem, porém, circunstâncias que justificam o reforço do apelo. Em primeiro lugar, cumpre ver que a economia baiana tem sido prejudicada quanto à produção do cacau, em anos sucessivos. Ainda agora, em sua última Mensagem à Assembleia Legislativa, o Governador Juracy Magalhães assinalou a queda da produção do cacau, salientando:

"a produção cacauceira, decisiva para a receita do Estado, sofreu redução, nesses termos: a safra de 1958-1959 foi de 3 milhões e 80 mil sacos; a safra seguinte caiu para 2 milhões, 979 mil e 336 sacos; a de 1960-1961, foi de 2 milhões, 150 mil sacos e a de 1961-1962, de 2 milhões, 477 mil e 138 sacos."

Visto está que a safra de 1961-1962, embora um pouco além da anterior, não alcança, entretanto, o volume da de 1958-1959.

Em segundo lugar, os jornais de hoje anunciam algumas atitudes, ou pelo menos sintomas indicativos de que o Governo admite a revisão de

certos critérios de sua política financeira. "O Jornal do Brasil" refere o fato, salientando que o Governo está em vias de reexaminar certos aspectos de sua política financeira e monetária, a fim de eliminar provisões que não estão produzindo o efeito esperado.

Sendo assim, mal não há em que o Governo examine atentamente a reivindicação postulada pelas classes produtoras baianas e pelo Governo local. Se o exame da matéria justificar a revisão, que o Governo corajosamente a faça. Será uma providência de justiça, em favor da Bahia e de sua economia. Se o Governo disser de motivos e circunstâncias que justifiquem a inalterabilidade da Instrução, que o diga, como satisfação à Bahia e ao Congresso.

O Sr. Eduardo Catalão — Permita-me um aparte?

O SR. JOSAPHAT MARINHO — Com prazer.

O Sr. Eduardo Catalão — Aguardo, respeitosamente, que V. Exa. em clusse suas considerações em face da Instrução 239.

O SR. JOSAPHAT MARINHO — Diria que V. Exa. aguardou bondosamente.

O Sr. Eduardo Catalão — V. Exa. é gentil. Estou inteiramente de acordo com as ponderações de V. Exa. Apesar, em aditamento diria, Senhor Senador, sem entrar nos corredores da Portaria 239 — que imaginei tenha sido sabiamente feita, dentro da técnica cambial — que todos admitemos dos artifícies em que vivem e produzimos gravosos de nossa exportação: algodão, carne e tantos outros. Nós da Bahia, do Espírito Santo e de Paraíba em pequena parcela, pagamos tributo que não se justifica, preços que compram ao poder do café, o dos Estados produtores de café. Entretanto, Sr. Senador, a taxa de 20% que a Instrução 239 estabelece para a exportação de cacau, de 8%, com novação, esta última, do Item VII — para os sub-produtos do cacau, ela é verdade, exagerada. Estou inteiramente com V. Exa. quando solicita modificação ou reconsideração, por parte da SOMOC, da Portaria 239. Mas, vale dizer sem nenhum receio, em hesitação de desagrado a quem quer que seja que a reconsideração deverá ser feita não pretendendo beneficiar aos exploradores ou industriais. Ela tem que ser feita sobretudo visando ao lavrador, porque, em verdade, estão unificados exportadores e industriais, em detrimento da lavoura de cacau. Não importa se por fatores climáticos, não importa se por falta de assistência dos órgãos competentes, a verdade é que a safra de cacau da Bahia não tem sido levada na devida conta como produto que contribui de maneira expressiva para o pecúlio de divisas do País. Então, Sr. Senador, que V. Exa. acrescente em suas considerações, que qualquer benefício numa reconsideração de 239, deverá prevalecer em favor dos lavradores de cacau. E também, oportuno que se diga ao Senhor Diretor da CACEX que não sofra, absolutamente, com temor as pressões que lhe vêm sendo insinuadas, para que o mercado brasileiro seja aberto no mercado internacional de cacau. Continue resistindo às pressões dos grupos financeiros e dos grupos exportadores que querem forçar a baixa do mercado de cacau em Nova Iorque, tabelando o mercado brasileiro antes do dia 20 de maio. Era o que tinha a dizer, Sr. Senador em complemento às apreciáveis considerações de V. Exa. em favor da economia do Estado da Bahia.

O Sr. Nogueira da Gama — O nobre orador permite um aparte?

O SR. JOSAPHAT MARINHO — Com muito prazer.

O SR. NOGUEIRA DA GOMA — V. Exa. tem o direito de declarar que a imprensa está noticiando ser pressamento e círculo do Governo reexaminar sua política econômico-financeira.

O SR. JOSAPHAT MARINHO — As de sua política econômico-financeira.

Hoje, o diz o *Jornal do Brasil*.

O SR. NOGUEIRA DA GOMA — O *Jornal do Brasil* de hoje traz esta notícias: V. Exa. Efetivamente, o círculo econômico nos últimos dias, acordou por parte ambiente Senado, não se o pensamento do Governo, rever sua política econômico-financeira, nas suas linhas fundamentais nos três Pontos básicos. Ainda haverá tempo de curar essa defasagem do Ministro São Tiago Dantas cura por sua vez, a ouvir reiterada Presidente José Goulart, Correio com V. Exa., em que isso não incide no Governo, para examinar um ponto ou outro um pormenor e, nesse de uma taxa ou de uma quota referente à exploração de determinados produtos, como no caso do cacau. Não se retra. Entretanto, a execução da política financeira do Governo, descreve o Plano Tramontina que está sendo posto em prática pelo Ministro São Tiago Dantas para não haver interferência das autoridades governamentais em efetivação, mudificação. Devemos mesmo formular votos para que essas situações não sejam feitas, já que o Brasil esperou demais por um Plano Régime capaz de tirá-las das dificuldades que atravessa. Deixemos correr a que prossiga. O Plano ora em execução, a fim de que possamos sair dos embargos em que nos encontramos sem embargo de uma corrupção ou outra, como versa o V. Exa.

O SR. JOSAPHAT MARINHO — Presidente, as justas observações hão sido formuladas em seu aparte, pelo nobre Senador Eduardo Catão, que fez, além de tudo, com a experiência de quem já dirigiu uma das Carteiras do Banco do Brasil.

Relativamente, não queremos, nós da Bahia, privilégios para grupos, nem mesmo para o Estado. Queremos um tratamento equânime que possa facilitar e assegurar o desenvolvimento do Estado em favor de seu povo, sobretudo de suas camadas econômica e socialmente fraca. E precisamente porque não somos defensores de privilégios, não advogamos a revisão da política financeira do Governo, nas suas linhas básicas.

Conforme assinalo de início, estava entre aqueles que opinavam por que não se faziam críticas acerbas a atuação do Governo, no plano financeiro pelo menos, enquanto a administração não demonstrasse inaptidão para levar a bom cargo as providências originalmente postas em vigor.

Não há assim, contradição entre o ponto de vista, e o sustentado pelo nobre Senador Nogueira da Gama.

Os jornais, especificamente o *Jornal do Brasil*, aludem a uma possível mudança de posição do Governo, quanto a determinados critérios adotados. E se o Governo, efetivamente, verificar que há providências que favorecem nos seus efeitos, só louvores merecerá se tiver a coragem e a autoridade de rever sua atitude. A administração não deve insistir em qualquer medida por teimosia, mas por crença no seu acerto.

E com esse propósito que também fizemos e reiteramos um apelo ao Governo para que tome na devida consideração o pedido das classes produtoras balanças e do Governo do Estado. O que se pede, enfim, é que as autoridades do Ministério da Fazenda, com a ajuda, que acreditamos não faltará, do Ministro balanço na Pasta da Indústria e Comércio, nosso colega Antônio Balbino, e sem prejuízo

dos interesses nacionais, o que a administração considerar oportuno e justo. Era o que tinha a dizer. Muito bem. Muito bem. *Falmas*.

O SR. PRESIDENTE:

Tem a palavra o nobre Senador Atílio Fontana.

O SR. ATÍLIO FONTANA:

(*Não foi revisto pelo orador*) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, acabo de receber telegrama de funcionários da COAP de Santa Catarina, reiterando comunicações anteriores, declarando que ainda continuam aguardando o pagamento de seus vencimentos, já atrasados em seis meses. E de se imaginar — e o telegrama procura frisá-lo — a situação afeita em que se encontram as famílias desses servidores; que passam toda sorte de privações, inclusive fome!

Dai por que, Sr. Presidente, desejamos fazer, desta tribuna, um veemente apelo ao Sr. Ministro da Fazenda, no sentido de que seja depositada, a favor da COAP, a importância devida, de modo a que esse organismo promova a distribuição dessa verba entre as COAPs dos Estados, pois sabemos que não apenas em Santa Catarina, mas também em outros Estados, estão atrasados os pagamentos ao pessoal.

E lamentável que um funcionário tenha de aguardar seis meses ou mais para receber seus vencimentos, com os encargos de família que tem. Tal é a situação que enfrentam os servidores da COAP catarinense, que passam, como já acenhei, toda sorte de privações, inclusive de gêneros alimentícios!

Esperamos, pois, que o Sr. Ministro da Fazenda leve em consideração o nosso apelo e determine, com toda urgência, a entrega das verbas destinadas à COAP, para que possam ser atendidos aqueles modestos funcionários da COAP do meu Estado.

Acabo de receber também um telegrama da Câmara Municipal de Orleans, ao sul de Santa Catarina, no qual me transmitem um apelo dos agricultores daquela região, pedindo que eu faça chegar ao Governo, através do Banco do Brasil. Pedem neste telegrama que seja mantido o preço mínimo estabelecido para os produtos da lavoura, preço esse fixado em decreto, em tempos passados, e que ainda esteja em vigor. Lamentam os lavradores do município de Orleans que o Banco do Brasil, com agência naquela região, não esteja facilitando o financiamento de seus produtos, principalmente a farinha de mandioca, produzida em larga escala, em Orleans e municípios adjacentes. Daí por que temos reiterado a nossa opinião de que não basta fixar preço, não basta tratar de reforma agrária, se o lavrador, confiante nos preços estabelecidos pelos órgãos competentes do Governo, posteriormente se vê a braços com o problema da colocação das suas colheitas, não conseguindo o preço mínimo estabelecido.

Não sólamente a farinha de mandioca, mas também o feijão (o milho, no Estado de Santa Catarina, não estão alcançando o preço fixado pelo Governo, através do Ministério da Agricultura). Desejamos, portanto, que, ao se tratar de reforma agrária, independente de nova legislação ou mesmo de reforma da Constituição, possa o Governo dinamizar o Ministério da Agricultura, possa o Governo, através dos órgãos competentes, garantir o preço mínimo estabelecido, a fim de que seja pago, realmente, ao produtor. Ninguém poderá trabalhar, produzir e se contentar depois, com os preços inférmos que recebem, quando tem uma boa colheita. E é preciso que esses preços sejam respeitados, é preciso que o adubo, indispensável ao aumento da produção agrícola, seja fornecido ao lavrador por preço justo, acessível.

Enfim, outras providências como, por exemplo, assistência técnica, transporte, armazenamento, financiamento,

precisam alcançar o nosso homem do campo, a par da eletrificação. Nem os países adiantados, que produzem em maior escala, podem prescindir do benefício da eletrificação. Em suma, entendemos que uma infinidade de medidas devem ser tomadas, independentemente de novas leis ou da reforma agrária. Verificamos, em Santa Catarina, que os postos agropecuários, próprios do Ministério da Agricultura, estão abandonados, prejudicando dessa forma as localidades onde estão instalados. Conheço postos que, em lugar de serem um exemplo para o nosso agricultor, em lugar de a beneficiar, instruindo-o e orientando-o, constituem verdadeiro foco de pragas, como a formiga saúva que ali se instala. O Ministério da Agricultura não consegue destruir nem mesmo essa formiga, deixando que exterme as lavoras vizinhas dos Postos.

São, portanto, providências que independem de outras legislações e que devem ser levadas em consideração. Necessitamos de um Ministério da Agricultura com recursos e com maior número de técnicos.

Ainda há poucos dias, no meu Estado, um excelente médico-veterinário, funcionário do Ministério da Agricultura, disse-me que percebe trinta e três mil cruzeiros por mês. Dessa importância é descontada a taxa do Instituto resultando, daí, que percebe apenas trinta mil cruzeiros por mês.

Como estimular nossos técnicos, no interior, com salários de fome, salários com os quais não podem viver dignamente, na sua posição de homens de curso superior?

Tais medidas é que desejamos possas em prática. Só assim estaremos confiantes em que os nossos homens do campo produzirão muito mais e melhor, proporcionando abastecimento mais amplo nos centros urbanos, vivendo, consequentemente, vida mais confortável no interior. (Muito bem).

O SR. PRESIDENTE:

Tem a palavra o nobre Senador Guido Mondin.

O SR. GUIDO MONDIN:

(*Não foi revisto pelo orador*) Sr. Presidente, nobres Senhores Senadores apesar do instante melancólico de cada fim de sessão, hoje ocuparei os momentos restantes desta tarde para render uma homenagem que de forma alguma poderia deixar de ser prestada ao operário brasileiro.

Não direi que se festeja amanhã o 1º de maio num País em dificuldades como o nosso, mas, pelo menos, comemora-se a data consagrada ao trabalhador do mundo inteiro, e, em particular, ao trabalhador brasileiro.

Que bom seria, Sr. Presidente, se pudéssemos, com fanfarras, flores e festões engalanar as ruas para justificar a grande data universal. Mas seria mentir. O que assistiremos amanhã, inevitável e lógicamente, em lugar de manifestação de régos, será um protesto.

Como se poderá festejar o 1º de Maio, quando prosseguimos deixando, por força das dificuldades no quadro geral da economia brasileira, o operário em situação tão difícil?

Ainda nada se fez, no sentido de se estender ao trabalhador de todo o País, mercado próprio.

A falta de trabalho, Sr. Presidente, a esta altura da vida nacional, é uma das coisas mais graves a constatar em nossa questão social.

Se particularizássemos o caso de Brasília, teríamos que repetir desta Tribuna, o que vimos observando desde que aqui chegamos. Que diremos no que respeita à saúde? Vossa Exa. Sr. Presidente, que vem do Estado do Pará, e os nobres Senadores que aqui representam os Estados do Norte e Nordeste, talvez possam dizer mais do que eu, que venho do Sul, de um Estado onde o operário felizmente ainda goza certas regalias.

Sr. Presidente, que dizer quanto à instrução, que não se leva ao operário, como se estivéssemos esperando que soluções radicais venham, tumultuando a vida nacional, procurar para o trabalhador brasileiro aquilo que não se quiz dar com segurança e com tranquilidade até aqui?

Como se não bastasse esta situação, para impedir que festejemos amanhã o 1º de maio com real alegria, ali está o comportamento de uma sociedade que não se compadece, não se sensibiliza com a gravidade da situação social brasileira.

Aqui mesmo em Brasília, enquanto vinte mil desempregados povoam as Cidades Satélites da Capital da República, toda uma burguesia gozadora prossegue nos seus velhos métodos de frequentar bueires e clubes, insensível ao que se passa ao seu lado em matéria de falta de emprego ou de fome. Então, enquanto não se leva ao operário brasileiro as soluções que ele reclama, em que pesa a boa situação que o operário possa gozar no meu Estado, ou em São Paulo, mas que não se repete nos Estados do Nordeste, do Centro e do Norte; enquanto não se leva essas soluções ao operário brasileiro, também não se poderá admitir um comportamento desumano por parte daqueles que, ricos, dispondo de todos os bens que a vida oferece bem dotados, pouco se importam com o operário brasileiro, pouco se importam com o fato de o camponês brasileiro pertencer na mesma situação.

Então, diante dessa situação, verificamos que os decantados institutos de aposentadorias e pensões que criamos para o trabalhador são, no dizer do atual Ministro do Trabalho e Previdência Social, órgãos falidos. E o que se diz há muito tempo.

Ainda há pouco, o nobre Senador Mem de São trazia ao nosso conhecimento que mineiros gaúchos, do município de São Jerônimo, clamam contra a falta de pagamento de suas pensões e aposentadorias, por parte do IAPFESP.

Eu mesmo estou recebendo, Senhor Presidente, apelos de marítimos da cidade de Rio Grande no meu Estado, clamando pelo pagamento de aposentadoria, pensões e auxílio-ida, ao empregado do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Marítimos. Dizem-me que estão faltando, apenas para aquele mês, quarenta e dois milhares de cruzeiros para atender ao pagamento dos atrasados!

Diante de uma situação desta natureza, Sr. Presidente, como festejar o 1º de maio, pelo menos festejar sinceramente?

Se nos detivermos em Brasília, onde temos uma síntese do drama social brasileiro, onde convivemos com o novo, o que dizem de nós, Senadores? O que se contém naquela carilha que lhamos hoje pela manhã. Afirma-se neia que os Senadores vivem a tripa forra sem se preocupar com a situação social. Pura mentira. Sr. Presidente, e V. Exa. sabe que é mentira. Em Brasília, vivemos e convivemos com criaturas que não têm um mínimo para viver, e muito menos o mínimo para viver dignamente. Não ignoramos, de outro lado, que apenas trinta por cento desta população vive em condições dignas. O que se estará passando com os demais?

Não é demagogia, Sr. Presidente, é sentimento, porque não posso dormir descansadamente, tranquilamente, sabendo que em nosso redor há fome, e porque há fome nesta cidade, fermentam-se as revoltas.

Quando ouço dizer que, graças a Deus, temos deitado, aqui em Brasília, crises maiores, fico meditando se isto é certo. A impressão que tenho é que a grande crise, aquela que re-

sultará sabe Deus como, ecorrerá justamente de Brasília.

Isolados do resto do País, estamos vendo que falece precisamente uma das razões que nos conduziram para cá, ou seja, a de podermos trabalhar tranquilamente, sem nenhuma agitação. Mas a agitação aqui está porque com Brasília nasceu a fome, com Brasília nasceu a falta de trabalho e a falta de moradias.

O SR. LOBÃO DA SILVEIRA — Permite V. Exa. um aparte?

O SR. GUIDO MONDIN — Tem V. Exa. a permissão.

O SR. LOBÃO DA SILVEIRA — V. Exa. tem inteira razão sobre o problema do desemprego em Brasília. Para a sua solução, penso que seria bastante que se criassem núcleos de colonização nos arredores, com o fomento da produção, para manter a capital, o que daria o suficiente para amparar todos esses trabalhadores.

O SR. GUIDO MONDIN — V. Exa tem toda a razão porém não me vou deter, sobre colega, em assuntos que já debatemos neste plenário. Quero, apenas, dizer porque desejo, nesta breve saudação, homenagear o operário de Brasília, o chamado "Candango de Brasília". E nessa homenagem inevitavelmente tenho que registrar o contraste entre o que se sabe diariamente, através desse panfleto bárbaro de que ninguém se dá conta e que se chama "Crônica Social" nos jornais, a tremenda miséria que nos cerca.

Sr. Presidente, sou dos que não descansam, dos que não têm tranquilidade, porque sei que vivo cercado de miséria.

O SR. LOBÃO DA SILVEIRA — Peço a V. Exa. que faça também nossas as palavras que profere como manifestação do Senado ao trabalhador brasileiro.

O SR. GUIDO MONDIN — Muito obrigado. Atendo ao aparte do nobre Senador Lobão da Silveira. Sei que falo em nome de todo o Senado, nesta homenagem ao operário patriótico.

Sr. Presidente, muito tenho medido sobre a situação do nosso operário. Verifica que, apesar das conquistas já alcançadas em matéria de legislação social muito falta fazer para melhor atendimento social do trabalhador brasileiro.

Defrontamo-nos com uma situação econômico-social das mais perigosas, com a instabilidade de nossa moeda, situação esta que tem sido debatida neste plenário todos os dias. Verificando que o nosso operário está muito longe de alcançar aquela tranquilidade e aquela paz à que faz jus pelo seu trabalho, refletindo hoje sobre tudo isso, apanhei de minha estante um livro de Michel Quoist, "Poemas para Rezar" e em homenagem ao operário brasileiro vou ler para o Senado o que disse o poeta, diante das misérias do mundo, diante da miséria social: (Lê):

Vejo-as, que me aparecem
Ouço-as, que me falam
Sinto-as, que me esbofeteiam
Pois eu as conheço, Senhor,
Eu as conheço enquanto ia adorando.

Sei que naquele único quarto, mistu a-se o hálito empestado de treze pessoas amontoadas

Sei que u' m' pendura ao teto a mesa e as cadeiras para estender as exergas no chão.

Sei que os ratos acorrem para roer as cascas de pão velho e morrer os bebês.

Sei que o homem se levanta para abrir o encerado por cima da cama, enchacada de seus quatro filhos.

Sei que a manhã fica em pé à noite inteira, porque só há lugar para uma cama e as duas crianças estão doentes.

Sei que um bêbado vomita sobre a criança que dorme ao lado dele

Sei que o rapaz fuga

dentro da noite porque não aguenta mais.

Sei que os homens brigam por causa das mulheres, pois são três casais no mesmo sótão.

Sei que o irmão gera um filho com a irmã porque ele tem vinte anos, ela dezessete, e dormem todos no mesmo colchão.

Sei que a esposa rejeita o esposo pois não há mais lugar para outro filho dentro de casa.

Sei que um menino agoniza mansamente preparando-se para reunir lá no céu a seus quatro irmãozinhos.

Sei,

Sei mais ainda,
Sei centenas de outros ratos, enquanto em paz eu lá dormir entre meus lençóis branquinhos.

Quisera não saber, Senhor,
Quisera não fossem histórias,

Quisera persuadir-me de que estou sonhando,

Quisera que me provassem que exagero.

Quisera que me mostrassem que estou sonhando.

Quisera que me provassem que exagero

Quisera que me mostrassem que essa gente toda está sem razão, que se são desgraçados, é por culpa deles

Quisera tranquilizar-me, Senhor, não posso mais, porém, é muito tarde.

O hei demais
Ouvi demais,
Contei c.nais,

Contei, Senhor, e creio que as cifras implacáveis roucam para sempre minha tranquilidade inocente

E o que se pode dizer, Sr. Presidente, em torno do trabalhador de Brasília, em torno do "Candango de Brasília".

Amanhã, 1º de maio será dia de festa: será dia de angústia, em face da situação que o trabalhador brasileiro enfrenta.

Pensando neles presto, em derradeiro a minha homenagem ao trabalhador da minha Pátria. (Muito bem)

O SR. PRESIDENTE:

Nada mais havendo a tratar, vou declarar encerrada a sessão designada para a próxima, a realizar-se no dia 2 de maio, quinta-feira, a seguinte

ORDEM DO DIA

Sessão de 2 de maio de 1963

(Quinta-feira)

1

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 13, de 1963, de autoria da Comissão Diretora, que prorroga até 7 de abril de 1967 o prazo a que se refere a Resolução nº 25, de 1962, que põe à disposição do Governo do Estado da Bahia José Vícente de Oliveira Martins, Assessor Legislativo PL-3, do Quadro da Secretaria do Senado Federal (projeto apresentado pela Comissão Diretora à vista do pronunciamento e sugestão da Comissão de Constituição e Justiça constantes de seu Parecer nº 141, de 1963).

2

Discussão, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 49, de 1961, de autoria do Sr. Senador Gilberto Marinho, que altera os Anexos I e IV da Lei nº 3.780, de 12 de julho de 1960, na parte relativa à classificação da classe de Nutricionista, tendo pareceres: (ns. 99, 100 e 101 de 1963) das Comissões:

— de Constituição e Justiça, pela

— de serviço Público Civil, pela rejeição;

— de Finanças, pela rejeição.

3

Discussão, em turno único, do Parecer (segredo) da Comissão de Economia sobre a Mensagem nº 56, de 1963 (nº de origem 84, de 1963), pela qual o Sr. Presidente da República submete ao Senado a escolha do Sr. Juvenal Osório Gomes para Diretor da Carteira de Comércio Exterior do Banco do Brasil, órgão integrante do Conselho da Superintendência da Moeda e do Crédito.

Está encerrada a sessão.

Levanta-se a sessão às 18 horas e 15 minutos.

ERRATA

DISCURSO PRONUNCIADO PELO SR. SENADOR VIVALDO LIMA NA SESSÃO DE 23 DE ABRIL DE 1963, QUE SE REPRODUZ POR HAVER SAÍDO COM INCORREÇÕES

O SR. VIVALDO LIMA:

(Lê o seguinte discurso) — Senhor Presidente, por certo se há de estranhar que neste expediente da semana entrante, toda consagrada a programa do mais variado teor em atos comemorativos da passagem do terceiro ano da fundação da nova metrópole da nacionalidade — a distinguida e malcriada Brasília — me aproveite para versar tema alheio aos acontecimentos festivos que outras mais brilhantes vozes, naturalmente, já deles se ocuparam com fulgor e arrebato, entoando loas entusiásticas em torno do empreendimento audaz e de seus arrojados idealizadores.

No intrôito, todavia, do assunto que abordarei, consigno a minha admiração pela herculea obr. em marcha, através da qual se deslocou do litoral, interiorizando-a, a sede dos Poderes da República, no afã incontrolável de, desde já, mesmo à custa dos maiores sacrifícios para a geração atual, integrar os quadrantes apenas conhecidos geograficamente, não obstante opulentos, cheios de riquezas inexplicadas sob a capa de terras das divamente férteis.

Brasília é marco grandioso de nova era, canteiro imponente da conquista e edificação do norte e do oeste do nosso vasto território, sempre lembrados na mente profética de um Getúlio Vargas como capazes de encaminhar o Brasil ao próspero e ambicionado destino.

O vaticínio do grande e saudoso estadista confirmou-se na execução do audacioso plano de um governante esclarecido que, prodigiosamente, ensiou no seu quinquénio a transferência da Capital de onde se achava, cerca de dois séculos, em aprazível ponto do litoral, para este recanto não menos saudável do planalto goiano, em tempo e realizações monumentais que assombraram o próprio mundo.

A nova metrópole brasileira ali está promissora, de braços abertos para acolher do leste ou do oeste, do norte ou do sul, pelos ares ou rodovias, os justos anseios de progresso e de bem-estar de suas laboriosas populações, deles apenas afastadas por quase igual distância pois, aventureiramente, evitada em privilegiado lugar concêntrico.

Eis Brasília, em fraco testemunho de um inexpressível prôemio, no ensaio de seus primeiros passos, esperança de uma imensa pátria sequiosa de unidade bem-aventurança e grandeza.

Após a digressão, fluida insensivelmente de um entusiasmo pelo transcurso da efeméride de 21 de abril,

retorno às reflexões originárias que me induziram a ressuscitar esta breve oração, as quais se enleiam em torno da vida benfeita de um sábio que, há meio século, se embrenhou nos confins inóspitos da África e lá permanece obstinadamente no cumprimento de humanitária missão.

Em agosto de 1961, fui distinguido com um honroso convite do então Presidente da República, o eminente Senhor Jânio Quadros, para representar o Governo brasileiro nas comemorações que assinalariam a passagem do primeiro aniversário da independência da República do Gabão, antiga possessão francesa na África equatorial, cujas festas de maior gala se realizaram na data magna, 17, em que, no ano anterior, se consumou a emancipação do país por vontade expressa de seu ordenado e laborioso povo.

Nada mais natural que desempenhar tarefa tão honrosa, em que traduziria o sentimento desta Nação e de seu ilustre e prestigioso dirigente em face do acontecimento significativo daquela estóica comunidade humana, que se regozijava em tocantes expansões patrióticas pela sua libertação do jugo colonial.

Havia, no entanto, folheado com avidez e aferção, em certo ensejo, uma brochura intitulada "A l'orée de la forêt vierge", que deixou em meu espírito profunda impressão e encantamento.

A perspectiva da viagem ao recanto da África, esplendidamente descrita nas páginas ilustradas da monografia inédita, aguçou-me ainda mais a curiosidade, relendo-a cuidadosamente em seus melhores capítulos, visto como, talvez, me seria proporcionada a grata satisfação de conhecer pessoalmente o seu grande autor.

A 18. derradeiro dia da programação oficial, dedicou-se a excursões no âmago das selvas ou à sua orla nas margens atlânticas, à Lambaréne, ao Cabo Estéril ou a Porto Gentil, a cerca de duas centenas de quilômetros, em linha reta, da metrópole gabonesa — Libreville — por via aérea.

Um grupo seletivo, a que me reuni, decidiu-se por Lambaréne, ansioso por conhecer um vulto singular e sua mística obra.

Forte emoção à chegada, quando na margem do lendário rio Ogooué, frente à Missão famosa, e n seu sequir, inseparável, se adianta modesta e cortesmente a venerada figura do ancião notável, Albert Schwitzer, homem de Ciência e Prêmio Nobel da Paz.

Naquela data de 1961, nais de 48 anos corriam de sua constante presença e de seus esforços ininterruptos em bem de uma população nativa totalmente desamparada de recursos médicos e desassistida de meios educacionais, entregue à própria sorte, quanto à saúde e à instrução. Assim, ele a encontrou e sentiu nos idos de 1913, ao internar-se selvas a dentro, rios acima, no encontro de uma Missão protestante, cercada de florestas, ficada resolutamente em clareira do barranco de um rio seco, nebuloso, disposto a cumprir altíssimas tarefas junto às criaturas humanas indefesas.

Tudo lá era improvisado. Carente de médicos e enfermeiros, lutavam, não obstante, os estóicos missionários, na medida de suas aptidões e conhecimentos, por mitigar os padecimentos atrozes dos doentes de todos os males, nas instalações rudim. das choupanas erguidas com preten- sões hospitalares.

Logo nos três meses iniciais de exaustivos trabalhos na região inóspita e esquecida das civilizações ajudou com amparo do completo abandono dos habitantes indígenas em suas enfermidades de qualquer natureza.

reza, por falta de médico, e de enfermagem consciente.

Repete comovidamente o sábio e benfeitor, o que, aliás, já inscrevera no livro predileto, frases lacinantes ouvidas, na etapa pior, tais como estas: "Chez nous, tout le monde est malade, me disait ces jours-ci un jeune homme. Un vieux chef ajouta: Ce pays dévore ses hommes".

Dai por diante, quase não mais arredou o pé da província preferida, desdobrando-se inquebrantavelmente no sentido de melhorar as instalações existentes, ampliando-as e erigindo novos pavilhões equipados com melhor material, a custa de recursos obtidos das arcas de espíritos filantrópicos encontradiços nos meios sociais da velha Europa.

Assim lhe foi possível, em cinco décadas de pacientes e diuturnos labores, consolidar uma obra de tal magnitude, de modo a permitir pronto atendimento a incalculável número de enfermos oriundos até de pôlos longínquos, dando o concurso de novos elementos técnicos atraídos pelo mesmo ideal de solidariedade humana e da expansão dos serviços gerais ou especializados capazes de enfrentar as endemias ou pragas do mais repugnante aspecto.

Eis como, em agosto de 61, se apresentava a vila missionária de Lambaréne, em seu conjunto, com suas singulares edificações espalhadas pelas três históricas colinas na margem esquerda do Ogooué, quando lá aportou a comitiva de delegados estrangeiros recebida pessoalmente pelo seu insigne animador, o médico e teólogo Albert Schweitzer.

Ali estava, porém, o fruto auspicioso de um esforço benévol, da dedicação mística de um espírito invulgar que, pode-se dizer, quase sózinho, lutou bravamente, superando pessimismos e enfrentando campanhas depreciativas, para manter e desenvolver uma ideia benéfica e altruística, na plena consciência, de que, como pensaria o glorioso Louis Pasteur, "a grandeza das ações humanas se mede pela inspiração que as faz nascer".

Albert Schweitzer, enquanto lá, que faz, em suma, nada menos de meio século, nas horas de lazer; revelou-se um virtuoso intérprete das composições de Bach. Apaixonou-se intensamente por seu estilo, adequado à sua formação espiritual de fina sensibilidade, possuído de fanática admiração por um dos mais geniais criadores da música clássica de todos os tempos. Apesar de octogenário, ainda é bem ágil no teclado de seu maravilhoso órgão, executando as obras-primas do imortal compositor germânico, sobre o qual ainda dispôs de tempo para escrever eruditos tomos, apreciando-lhe as célebres músicas, sói todos os ângulos da melodia e do ritmo peculiares da inteligência de um Johann Sebastian Bach.

Paralelamente, em meio de tumultuosas e ingratis tarefas, na assistência desvelada a tantos enfermos indígenas, ancs a fio, aplaava, calorosamente pela concórdia entre os homens em todas as oportunidades oferecidas, pugnando a céu aberto, sem tibieza ou nenhuma consideração, pelas soluções pacíficas dos problemas, de toda sorte, sobretudo os ideológicos, mais inquietantes e explosivos, passíveis de intermináveis polêmicas ou de ameaças sierradeiras, em que se empenham todos os povos para garantia de sua própria sobrevivência, coisa que o levou, naquelas paragens das selvas apavorantes do Gabão, a escrever um livro, sob o título "Paix ou Guerre Atomique", estereotipando indeleavelmente suas convicções irretratáveis.

Dai, a outorga do maior laurel internacional a Albert Schweitzer — o Prêmio Nobel da Paz — encimando a infinável lista de títulos e galardões conferidos em sua longa existência

benfeitora, que lhe lembram, apenas, na simplicidade de seus hábitos, os lances bons ou maus, e neste quartel de sua vida, ultrapassando os oitenta anos, para ele "as recordações são os únicos belos astros que adornam a noite da velhice".

Dado o seu temperamento singelo, respeitou-se uma vontade, — bem o percebe — ao comemorar-se o quinquagésimo aniversário de sua chegada a antiga colônia francesa, verificada no dia 17 de abril de 1913.

Enquanto se promoviam homenagens nas entidades culturais e se lançava uma emissão de selos postais com sua efígie, em Libreville, capital do Gabão, Albert Schweitzer trabalhava, como de costume, em seu rústico hospital, em Lambaréne, informam a todos os recantos da terra as agências noticiosas, adiantando os seus correspondentes, aliás ávidos de sensacionalismo, que o médico missionário e teólogo, em curas e despretenciosas frases, apenas afavelmente declarara que, de fato, já havia salvo grande número de seres humanos e comemorava aquele dia, tão festejado no Gabão inteiro, simplesmente trabalhando...

E, dirigindo-se aos tantos nativos presentes, promete paternalmente: Serei de todos vós, até o último alegato.

Eis, Senhor Presidente, como procedem os grandes homens. Nas espessas florestas do solo gabonês, há uma clareira de civilização nascente, que anuncia melhores dias à infelizada e sofrida população de Lambaréne. Nas três colinas famosas, perdurará a obra de um místico, que envelheceu enfrentando bravamente sua inospitalidade e dominando as iras de seus ferozes elementos.

Albert Schweitzer, sentindo o ambiente tão hostil à espécie humana, não se intimidou, embora.

"Não acuse a Natureza. Ela executou a sua tarefa. Cumpra agora a sua", Lembrou-se, talvez, de Milton no seu deslumbramento e extase diante das paisagens soberbas das selvas lendárias.

Desde então, com sobrenatural pendor cumpre a sua gloriosa missão.

Era o que tinha a dizer. (Muito bem. Muito bem. Palmas)

SECRETARIA DO SENADO FEDERAL

Ato do Primeiro Secretário

PORATARIA N° 27

O Primeiro Secretário no uso da atribuição que lhe confere o art. 51, alínea "j", item 2, do Regimento Interno, e de acordo com o disposto na Resolução nº 8, de 1963, resolve designar para o Gabinete do Líder do Partido Republicano:

Para Oficial:

Philadelphia Seal, Redator, PL-3.

Para Auxiliar:

Leilah de Góes Cardoso, Oficial Legislativo, PL-7.

Secretaria do Senado Federal, em 29 de abril de 1963. — Mourão Vieira, 1º Secretário, em exercício.

(*) Republica-se, por ter saído com incorreções.

Atos do Vice-Presidente

PORATARIA N° 1, DE 1963

O Vice-Presidente do Senado Federal, no uso das atribuições que lhe confere o art. 50, letra "c", do Regimento Interno resolve designar Heitor de Siqueira Lima, Oficial Legislativo PL-7, para a função de seu Secretário.

Senado Federal em 2 de fevereiro de 1963. — Camilo Nogueira da Gama.

(*) Republica-se por ter saído com incorreções.

PORATARIA N° 2, DE 1963

O Vice-Presidente do Senado Federal, no uso das atribuições que lhe confere o art. 50, letra "c" do Regimento Interno, resolve designar Aracy O'Reilly de Souza, Oficial Legislativo, PL-8, para a função de sua Auxiliar.

Senado Federal em 2 de fevereiro de 1963. — Camilo Nogueira da Gama.

PORATARIA N° 3, DE 1963

O Vice-Presidente do Senado Federal, no uso das atribuições que lhe confere o art. 50, letra "c" do Regimento Interno, resolve designar José Soares de Oliveira Filho, Oficial Legislativo, PL-4 para a função de seu Oficial.

Senado Federal, em 2 de fevereiro de 1963. — Camilo Nogueira da Gama.

PORATARIA N° 4, DE 1963

O Vice-Presidente do Senado Federal, no uso das atribuições que lhe confere o art. 50, letra "c" do Regimento Interno, resolve declarar que, de fato, já havia salvo grande número de seres humanos e comemorava aquele dia, tão festejado no Gabão inteiro, simplesmente trabalhando...

E, dirigindo-se aos tantos nativos presentes, promete paternalmente: Serei de todos vós, até o último alegato.

Eis, Senhor Presidente, como procedem os grandes homens. Nas espessas florestas do solo gabonês, há uma clareira de civilização nascente, que anuncia melhores dias à infelizada e sofrida população de Lambaréne.

Nas três colinas famosas, perdurará a obra de um místico, que envelheceu enfrentando bravamente sua inospitalidade e dominando as iras de seus ferozes elementos.

Albert Schweitzer, sentindo o ambiente tão hostil à espécie humana, não se intimidou, embora.

"Não acuse a Natureza. Ela executou a sua tarefa. Cumpra agora a sua", Lembrou-se, talvez, de Milton no seu deslumbramento e extase diante das paisagens soberbas das selvas lendárias.

Desde então, com sobrenatural pendor cumpre a sua gloriosa missão.

Era o que tinha a dizer. (Muito bem. Muito bem. Palmas)

PORATARIA N° 5, DE 1963

O Vice-Presidente do Senado Federal, no uso das atribuições que lhe confere o art. 50, letra "c" do Regimento Interno, resolve designar José Soares de Oliveira de Lara Rezende, Auxiliar Legislativo, PL-8, para a função de Auxiliar.

Senado Federal, em 2 de fevereiro de 1963. — Camilo Nogueira da Gama.

Republica-se, por ter saído com incorreções.

PORATARIA N° 6, DE 1963

O Vice-Presidente do Senado Federal, no uso das atribuições que lhe confere o art. 50, letra "c" do Regimento Interno, resolve declarar que, de fato, já havia salvo grande número de seres humanos e comemorava aquele dia, tão festejado no Gabão inteiro, simplesmente trabalhando...

E, dirigindo-se aos tantos nativos presentes, promete paternalmente: Serei de todos vós, até o último alegato.

Eis, Senhor Presidente, como procedem os grandes homens. Nas espessas florestas do solo gabonês, há uma clareira de civilização nascente, que anuncia melhores dias à infelizada e sofrida população de Lambaréne.

Nas três colinas famosas, perdurará a obra de um místico, que envelheceu enfrentando bravamente sua inospitalidade e dominando as iras de seus ferozes elementos.

Albert Schweitzer, sentindo o ambiente tão hostil à espécie humana, não se intimidou, embora.

"Não acuse a Natureza. Ela executou a sua tarefa. Cumpra agora a sua", Lembrou-se, talvez, de Milton no seu deslumbramento e extase diante das paisagens soberbas das selvas lendárias.

Desde então, com sobrenatural pendor cumpre a sua gloriosa missão.

Era o que tinha a dizer. (Muito bem. Muito bem. Palmas)

PORATARIA N° 7, DE 1963

O Vice-Presidente do Senado Federal, no uso das atribuições que lhe confere o art. 50, letra "c" do Regimento Interno, resolve declarar que, de fato, já havia salvo grande número de seres humanos e comemorava aquele dia, tão festejado no Gabão inteiro, simplesmente trabalhando...

E, dirigindo-se aos tantos nativos presentes, promete paternalmente: Serei de todos vós, até o último alegato.

Eis, Senhor Presidente, como procedem os grandes homens. Nas espessas florestas do solo gabonês, há uma clareira de civilização nascente, que anuncia melhores dias à infelizada e sofrida população de Lambaréne.

Nas três colinas famosas, perdurará a obra de um místico, que envelheceu enfrentando bravamente sua inospitalidade e dominando as iras de seus ferozes elementos.

Albert Schweitzer, sentindo o ambiente tão hostil à espécie humana, não se intimidou, embora.

"Não acuse a Natureza. Ela executou a sua tarefa. Cumpra agora a sua", Lembrou-se, talvez, de Milton no seu deslumbramento e extase diante das paisagens soberbas das selvas lendárias.

Desde então, com sobrenatural pendor cumpre a sua gloriosa missão.

Era o que tinha a dizer. (Muito bem. Muito bem. Palmas)

PORATARIA N° 8, DE 1963

O Vice-Presidente do Senado Federal, no uso das atribuições que lhe confere o art. 50, letra "c" do Regimento Interno, resolve declarar que, de fato, já havia salvo grande número de seres humanos e comemorava aquele dia, tão festejado no Gabão inteiro, simplesmente trabalhando...

E, dirigindo-se aos tantos nativos presentes, promete paternalmente: Serei de todos vós, até o último alegato.

Eis, Senhor Presidente, como procedem os grandes homens. Nas espessas florestas do solo gabonês, há uma clareira de civilização nascente, que anuncia melhores dias à infelizada e sofrida população de Lambaréne.

Nas três colinas famosas, perdurará a obra de um místico, que envelheceu enfrentando bravamente sua inospitalidade e dominando as iras de seus ferozes elementos.

Albert Schweitzer, sentindo o ambiente tão hostil à espécie humana, não se intimidou, embora.

"Não acuse a Natureza. Ela executou a sua tarefa. Cumpra agora a sua", Lembrou-se, talvez, de Milton no seu deslumbramento e extase diante das paisagens soberbas das selvas lendárias.

Desde então, com sobrenatural pendor cumpre a sua gloriosa missão.

Era o que tinha a dizer. (Muito bem. Muito bem. Palmas)

Aleixo Ramires Gonzales, Auxiliar de Limpeza, PL-11.

Para Motorista:

Luiz Bina Xavier, Auxiliar de Motorista, PL-10.

João Soares da Costa, Auxiliar de Limpeza, PL-11.

Secretaria do Senado Federal, em 26 de abril de 1963. — Senador Mourão Vieira, 1º Secretário, em exercício.

PORATARIA N° 16 DE 1963

O Primeiro Secretário, no uso das atribuições que lhe confere o art. 51, letra "j", do Regimento Interno e de acordo com o estabelecido na Resolução nº 8, de 1963, designa para o Gabinete do 1º Vice-Líder da Maioria, conforme indicação de Sua Excelência:

Para Oficial:

Cláudia Addi Passerini, Oficial Legislativo, PL-4.

Para Auxiliar:

Jacy de Britto Freire, Auxiliar Legislativo, PL-10.

Para Continuo:

Oswaldo José da Silva, Auxiliar de Limpeza, PL-11.

Para Motorista:

Antônio José Vianna, Motorista-Auxiliar, PL-10.

Secretaria do Senado Federal, em 26 de abril de 1963. — Senador Mourão Vieira, 1º Secretário, em exercício.

PORATARIA N° 17 DE 1963

O Primeiro Secretário, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 51, letra "j", do Regimento Interno e de acordo com o dispositivo na Resolução nº 8, de 1963, designa para o Gabinete do 2º Suplente, conforme indicação de Sua Excelência:

Para Secretário:

Wilson Taufik Chamaia, Auxiliar de Portaria, PL-9.

Para Auxiliar:

Orlando Irani Cecconi Brandalise, Auxiliar de Motorista, PL-10.

Para Continuo:

Oscar Luiz de Azevedo, Auxiliar de Portaria, PL-9.

Para Motorista:

Antônio Augusto Felizola, Auxiliar de Motorista, PL-10.

Secretaria do Senado Federal, em 29 de abril de 1963. — Senador Mourão Vieira, 1º Secretário, em exercício.

PORATARIA N° 18 DE 1963

O Primeiro Secretário, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 51, letra "j", do Regimento Interno e de acordo com o estabelecido na Resolução nº 8, de 1963, designa para o Gabinete do Líder do PSP, conforme indicação de Sua Excelência:

Para Oficial:

Eclá Cunha Brea, Oficial Legislativo, PL-7.

Para Continuo:

Elpidio Viana, Ajudante de Portaria, PL-17.

Para Motorista:

José Ribeiro Lima, Oficial Legislativo, PL-10.

Secretaria do Senado Federal, em 26 de abril de 1963. — Senador Mourão Vieira, 1º Secretário, em exercício.

Orlando Ayres, Auxiliar de Portaria, PL-8;

PORTARIA N° 19 DE 1963

O Primeiro Secretário, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 51, letra "j", do Regimento Interno e de acordo com o estabelecido na Resolução nº 8, de 1963, designa para o Gabinete do Líder do P.T.B., conforme indicação de Sua Excelência:

Para Oficial

Gilberto Fernandes Alves, Oficial Legislativo, PL-8.

Para Auxiliar

Aroldo Moreira, Oficial Legislativo, PL-3.

Alpheu Cordeiro dos Santos, Auxiliar Legislativo, PL-10.

Para Continuo:

Adilson Vieira de Castro, Auxiliar de Limpeza, PL-11.

Secretaria do Senado Federal, em 26 de abril de 1963. — Senador Mourão Vieira, 1º Secretário, em exercício.

PORTARIA N° 20 DE 1963

O Primeiro Secretário, no uso das atribuições que lhe confere o art. 51, letra "j", do Regimento Interno e de acordo com o estabelecido na Resolução nº 8, de 1963, designa para o Gabinete do Líder da U. D. N., conforme indicação de Sua Excelência:

Para Oficial

Cláudio Júlio Freitas Carneiro, Auxiliar Legislativo, PL-9.

Para Motorista:

Lázaro Pereghetti, Auxiliar de Portaria, PL-11.

Secretaria do Senado Federal, em 26 de abril de 1963. — Senador Mourão Vieira, 1º Secretário, em exercício.

PORTARIA N° 21, DE 1963

O Primeiro Secretário, no uso das atribuições e de acordo com o disposto na Resolução nº 8, de 1963, designa para o Gabinete do Presidente da Comissão de Economia, conforme indicação de Sua Excelência:

Para Secretário:

— Antônio Corrêa Pacheco, Guarda de Segurança, PL-9.

Para Auxiliar:

— Félix Antônio Orro, Guarda de Segurança, PL-9.

Para Continuo:

— Joaquim dos Santos Ajudante de Porteiro, PL-7.

Para Motorista:

— Uacy de Oliveira, Motorista-Auxiliar, PL-10.

Secretaria do Senado Federal, em 26 de abril de 1963. — Senador Mourão Vieira, 1º Secretário, em exercício.

PORTARIA N° 22 DE 1963

O Primeiro Secretário, no uso das atribuições que lhe confere o art. 51, letra "j", do Regimento Interno e de acordo com o estabelecido na Resolução nº 8, de 1963, designa conforme indicação do 1º Suplente, Amélia Miguilanez e Mello Viana Oficial Legislativo, PL-4, para a função de Auxiliar de Sua Excelência.

Secretaria do Senado Federal, em 26 de abril de 1963. — Senador Mourão Vieira, 1º Secretário, em exercício.

PORTARIA N° 23 DE 1963

O Primeiro Secretário, no uso das atribuições e de acordo com o disposto na Resolução nº 8 de 1963, designa para o Gabinete do Presidente da Comissão de Finanças, conforme indicação de Sua Excelência:

Para Secretário:

— Ary Feliciano de Araújo, Auxiliar Legislativo, PL-9.

Para Auxiliar:

— José Miguel da Silva, Auxiliar de Portaria, PL-10.

Para Motorista:

— José da Silva, Motorista, PL-10. Secretaria do Senado Federal, em 26 de abril de 1963. — Evandro Mendes Viana, Diretor Geral.

Para Motorista:
Expedito Bina, Motorista Auxiliar, PL-10.
Secretaria do Senado Federal, em 24 de abril de 1963. — Evandro Mendes Viana, Diretor Geral.

República-se por ter saído com incorreções.

PORTARIA N° 24 DE 1963

O Primeiro Secretário, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução nº 8, de 1963, designa para o Gabinete do Presidente da Comissão de Relações Exteriores, conforme indicação de Sua Excelência:

Para Secretária:

Maria Helena Bueno Brandão, Oficial Legislativo, PL-8.

Para Auxiliar:

Luiz Renato Vieira da Fonseca, Auxiliar Legislativo, PL-10.

Para Continuo:

Mário Mendes da Silva, Auxiliar de Portaria, PL-8.

Para Motorista:

Bertino Lascosck Silva Auxiliar de Limpeza, PL-11.

Secretaria do Senado Federal, em 29 de abril de 1963. — Senador Mourão Vieira, 1º Secretário, em exercício.

PORTARIA N° 25 DE 1963

O Primeiro Secretário, no uso de suas atribuições e de acordo com o estabelecido na Resolução nº 8, de 1963, designa José Coutinho de Araújo, Motorista PL-8 para ter exercício no Gabinete do Líder do Partido Libertador conforme indicação de Sua Excelência.

Secretaria do Senado Federal, em 29 de abril de 1963. — Senador Mourão Vieira, 1º Secretário, em exercício.

República-se por ter saído com incorreções.

PORTARIA N° 26 DE 1963

O Primeiro Secretário, no uso das atribuições que lhe confere o art. 51, letra "j", do Regimento Interno e de acordo com o estabelecido na Resolução nº 8-63, de 1963, designa para o Gabinete do Líder do P.S.D., conforme indicação de Sua Excelência:

Para Oficial

Maria Regina Coelho Teixeira Auxiliar Legislativo, PL-9.

Para Auxiliar:

Leda Fialho Diniz Martins, Oficial Legislativo, PL-7.

Para Continuo:

Geraldo Alves Pôrto.

Para Motorista:

Cyro Vieira Xavier Motorista Auxiliar, PL-10.

Secretaria do Senado Federal, em 29 de abril de 1963. — Senador Mourão Vieira, 1º Secretário em exercício.

República-se, por ter saído com incorreções.

Atos do Diretor Geral

PORTARIA N° 26, DE 24 DE ABRIL DE 1963.

O Diretor Geral, no uso da atribuição que lhe confere o item 5 do artigo 160 da Resolução nº 6-63 e de acordo com o estabelecido na Resolução nº 8-63, resolve designar para completar o seu Gabinete os seguintes funcionários:

Para Oficial

Dinorah Corrêa de Sá, Oficial Legislativo, PL-4.

Para Auxiliar

Glory Soares dos Santos Martins Ferreira, Oficial Legislativo, PL-8.

Para Motorista:
Expedito Bina, Motorista Auxiliar, PL-10.
Secretaria do Senado Federal, em 24 de abril de 1963. — Evandro Mendes Viana, Diretor Geral.

República-se por ter saído com incorreções.

PORTARIA N° 27, DE 24 DE ABRIL DE 1963.

O Diretor-Geral, no uso da atribuição que lhe confere o item 5 do artigo 160 da Resolução nº 6, de 1960, resolve designar Maria de Lourdes Penna Belizário, Auxiliar Legislativo, PL-10, para substituir Glory Soares dos Santos Martins Ferreira, Oficial Legislativo, PL-8, nas funções de Auxiliar, enquanto durar o seu impedimento.

Secretaria do Senado Federal, em 24 de abril de 1963. — Evandro Mendes Viana.

República-se por ter saído com incorreções.

MÚTUA PARLAMENTAR

A Diretoria da Mútua Parlamentar comunica o falecimento do ex-Mutuário José de Mendonça Clark.

PORTARIA N° 29, EM 26 DE ABRIL DE 1963

O Diretor-Geral, no uso de suas atribuições, resolve designar Myriam Gurjão Mello, Oficial Bibliotecário, L-7, para exercer, em substituição, as funções de Chefe da Seção de Administração da Diretoria da Biblioteca, durante o impedimento do respectivo titular.

Secretaria do Senado Federal, em 26 de abril de 1963. — Evandro Mendes Viana, Diretor-Geral.

PORTARIA N° 30, DE 29 DE ABRIL DE 1963

O Diretor-Geral, no uso da atribuição que lhe confere o item 5 do artigo 160 da Resolução número 6-60, e de acordo com o estabelecido na Resolução nº 8-63, designa para o Gabinete do Vice-Diretor-Geral Legislativo, de acordo com a indicação do respectivo titular, os seguintes funcionários:

ara Auxiliar:

Maria Cherubina Costa, Oficial Legislativo, PL-6.

Para Continuo:

Raymundo Barros da Silva, Auxiliar de Limpeza, PL-11.

Secretaria do Senado Federal, em 29 de abril de 1963. — Evandro Mendes Viana, Diretor Geral.

República-se por saído com incorreções.

Atos do Vice-Presidente

PORTARIA N° 1, DE 1963

O Vice-Presidente do Senado Federal, no uso das atribuições que lhe confere o art. 50, letra "c", do Regimento Interno, resolve designar Hélio de Siqueira Lima, Oficial Legislativo, PL-7, para a função de seu Secretário Particular.

Senado Federal, em 2 de fevereiro de 1963. — Camillo Nogueira da Gama.

PORTARIA N° 2, DE 1963

O Vice-Presidente do Senado Federal, no uso das atribuições que lhe confere o art. 50, letra "c", do Regimento Interno, resolve designar Aracy O'Reilly de Souza, Oficial Legislativo, PL-8, para a função de sua Auxiliar de Gabinete.

Senado Federal, em 2 de fevereiro de 1963. — Camillo Nogueira da Gama.

PORTARIA N° 3, DE 1963

O Vice-Presidente do Senado Federal, no uso das atribuições que lhe confere o art. 50, letra "c", do Regimento Interno, resolve designar José Soares de Oliveira Filho, Oficial Legislativo, PL-4, para a função de seu Oficial de Gabinete.

Senado Federal, em 2 de fevereiro de 1963. — Camillo Nogueira da Gama.

PORTARIA N° 4, DE 1963

O Vice-Presidente do Senado Federal, no uso das atribuições que lhe confere o art. 50, letra "c", do Regimento Interno, resolve designar José Valdo Campelo, Oficial Legislativo, PL-8, para a função de seu Auxiliar de Gabinete.

Senado Federal, em 2 de fevereiro de 1963. — Camillo Nogueira da Gama.

O Vice-Presidente do Senado Federal, no uso das atribuições que lhe confere o art. 50, letra "c", do Regimento Interno, resolve designar Vícente Oliveira de Lara Rezende, Auxiliar Legislativo, PL-9, para a função de seu Auxiliar de Gabinete.

Senado Federal, em 2 de fevereiro de 1963. — Camillo Nogueira da Gama, Vice-Presidente.

República-se por saído com incorreções.

Concurso para Taitígrafo de Debates

RESULTADO DA PROVA N° 4 (IDIOMA PÁTRIO)

Inscrição N°	Nome	Grau
B - 17	Serafim de Oliveira	95.207
B - 4	Lizete de Almeida Castro	19.528
B - 14	Lélia Mascarenhas de Moura	92.475
B - 8	Edson Theodoro dos Santos	92.243
B - 15	Alan Viggiano	91.385
B - 6	Maria Lucia Lopes	86.984
B - 2	Arimar de Oliveira Freitas	85.573

Secretaria do Senado Federal, em 30 de abril de 1963. — Evandro Mendes Viana, Diretor-Geral.

RESULTADO DA PROVA Nº 5 (FRANCES E INGLES)

Inscrição N°	Nome	Grau
B - 15	Alan Viggiano	95,500
B - 8	Edson Theodoro dos Santos	92,000
B - 6	Maria Lúcia Lopes	91,000
B - 4	Lizete de Almeida Castro	90,000
B - 17	Serafim de Oliveira	89,000
B - 14	Lélia Mascarenhas de Moura	85,500
B - 2	Arimar de Oliveira Freitas,	70,500

Secretaria do Senado Federal, em 30 de abril de 1963. — Evandro Mendes Vianna, Diretor-Geral.

CHAMADA PARA A PROVA Nº 6 (CULTURA GERAL)

Os candidatos abaixo relacionados ficam convocados para a prova número 6 (Cultura Geral), a realizar-se no dia 4 (quatro) de maio próximo, sábado, às 9 (nove) horas, na Diretoria da Taquigrafia.

Inscrição N°	Nome
B - 15	Alan Viggiano
B - 2	Arimar de Oliveira
B - 8	Edson Theodoro dos Santos
B - 14	Lélia Mascarenhas de Moura
B - 4	Lizete de Almeida Castro
B - 6	Maria Lúcia Lopes
B - 17	Serafim de Oliveira

Secretaria do Senado Federal, em 30 de abril de 1963. — Evandro Mendes Vianna, Diretor-Geral